

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 012/2020

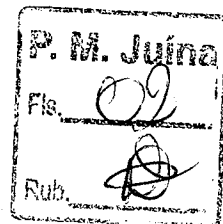
“INEXIGIBILIDADE VISANDO ATENDER O PROJETO RODANDO E ENSINANDO: ARTE, LEITURA E CULTURA, UMA BELA MISTURA! TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO – PROCURADORIA DO TRABALHO DA VARA DO TRABALHO DE JUÍNA/MT. PROVENIENTES DOS AUTOS JUDICIAIS DA EXTAC nº 0000070-11.2017.5.23.0081. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO”.

PASTA 001/_____

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº	221/2020
INICIADO EM:	25/06/2020
CHECK – LIST	
“INEXIGIBILIDADE VISANDO ATENDER O PROJETO RODANDO E ENSINANDO: ARTE, LEITURA E CULTURA, UMA BELA MISTURA! CONTEMPLADO COM O RECURSO DO MTP 23 REGIÃO, DE ACORDO COM PROJETO PROTOCOLADO NA PROCURADORIA DO TRABALHO - CONTA 3348-0. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO”.	
	☐
Ofício de solicitação de processo da Secretaria	☐
Orçamentos	☐
Cartão de CNPJ	☐
Contrato Social e ultima alteração	☐
Cópia dos documentos pessoais dos sócios	☐
Certificado de Regularidade do FGTS	☐
Certidão Negativa de Débitos do INSS	☐
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	☐
Certidão Negativa de Débitos Municipais	☐
Pedido e Balizamento	☐
Parecer Contábil	☐
Minuta de Contrato	☐
Parecer Jurídico	☐
Declaração de Inexigibilidade de Licitação	☐
Publicações	☐
Contrato	☐



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA N.º 9110/2020.

Designa os servidores que mencionam para constituir a **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, Exercício 2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores para comporem **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, exercício 2020, no período de **02/01/2020 a 31/12/2020**, que passa a ter a seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO
Marcio Antonio da Silva	Presidente
José Carlos Divino	Vice Presidente
Clarice Olivo	Membro
Michelle Blatt	Membro
Rosangela Leidentz	Membro
Weliton Corneta Zulim	Membro
Yasmim Silva Zonta	Membro
Lucieni Pereira Sotero	Membro
Ueliton Gomes dos Santos	Membro
Rosimeire Oliveira Brindarolli	Membro

Art. 2.º - Fica DESIGNADO o Vice Presidente como Substituto Legal do Presidente, nos casos de suspeição e impedimentos legais, temporários e ocasionais, bem como nas viagens, ausências, férias, licenças e afastamentos previstos e autorizados em Lei, no âmbito do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

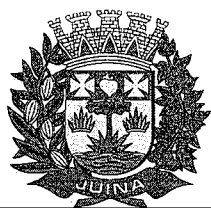
Art. 3.º - Os integrantes da Comissão ora constituída deverão desempenhar as atribuições constantes na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação pertinente em vigor, com suas alterações posteriores.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de janeiro de 2020.**


ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

M. Juína
Fls. 03
Pub. 10

DEPARTAMENTO DE COMPRAS MATERIAIS E LICITAÇÕES

Juína-MT, 25 de junho de 2020.

C.I. N.º 162/2020 Inex. - Coord. Compras

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	RECEBI HOJE. Proceda-se como sugerido. Juína-MT, 25 de junho de 2020 ALTIR ANTÔNIO PERUZZO Prefeito Municipal
--	---

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL:

Pelo presente informo a Vossa Excelência que a Secretária Municipal de Saúde solicita a abertura do processo de Dispensa de licitação **“INEXIGIBILIDADE VISANDO ATENDER O PROJETO RODANDO E ENSINANDO: ARTE, LEITURA E CULTURA, UMA BELA MISTURA! CONTEMPLADO COM O RECURSO DO MTP 23 REGIAO, DE ACORDO COM PROJETO PROTOCOLADO NA PROCURADORIA DO TRABALHO - CONTA 3348-0. SECRATARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO”**.

Entretanto, Excelência constata que nas circunstâncias registradas nos itens abaixo, o procedimento de aquisição é incompatível com procedimento normal de licitação ante a absoluta inviabilidade de competição.

01. DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:

O termo de compromisso autorizado a aquisição de livros infanto-juvenil, brinquedos playground, brinquedos pedagógicos e equipamentos eletrônicos conforme termo de compromisso do PROJETO RODANDO E ENSINANDO: ARTE, LEITURA E CULTURA, UMA BELA MISTURA!, através do TERMO DE COMPROMISSO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO – PROCURADORIA DO TRABALHO DA VARA DO TRABALHO DE JUÍNA/MT.

Onde, destinou-se 23.658,57 (vinte e três mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), provenientes dos autos judiciais da EXTAC nº 0000070-11.2017.5.23.0081, para aquisição de equipamentos que atendam o projeto supra citado, para o Departamento de Educação e Cultura do Município de Juína/MT.

“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial:”

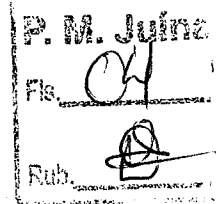
“É lícita a contratação de serviços com fulcro no art. 25, **caput**,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Assim os casos de objeto único, a realização de uma disputa "competitiva" seria um contra senso, sob o próprio prisma lógico. Não há competição quando não existem alternativas diversas entre as quais optarem.

02. DA RAZÃO DA ESCOLHA:

A escolha recaiu sobre a pessoas jurídicas: **I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS**, inscrita sob o CNPJ nº 34.413.004/0001-13 e **OLMIR IORIS E CIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 070.429.956/0001-99. E sendo que os mesmos apresentaram o menor valor no orçamento aprovado no projeto.

a) as necessidades do Município são de interesse público e social, que devem prevalecer sobre qualquer espécie de burocracia, por isso, como se observa não há como aguardar os prazos exigidos na Lei para abertura de processo licitatório.

03. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O projeto apresentado contempla a aquisição dos materiais e equipamentos com duas empresas sendo elas: **I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS**, inscrita sob o CNPJ nº 34.413.004/0001-13, no valor de R\$ 15.632,70 (quinze mil seiscentos e trinta e dois reais e setenta centavos, **OLMIR IORIS E CIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 070.429.956/0001-99, no valor de R\$ 8.209,00 (oito mil duzentos e nove reais),

04. DA REGULARIDADE FISCAL

Em cumprimento aos processos de Inexigibilidade de Licitação, foram levantadas as certidões exigidas para formalizar o processo de Contratação.

05. DO SEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO:

Com efeito, Senhor Prefeito, SUGIRO que Vossa Excelência receba a presente justificativa de Inexigibilidade de licitação e determine o encaminhamento da mesma a Procuradoria Geral do Município para Parecer Jurídico sobre a dispensa, e, após ao Secretário Municipal de Finanças e Administração para efeitos de declarar ou não a Inexigibilidade do procedimento e, caso declarado, que ao final Vossa Excelência analise a possibilidade de ratificação da declaração.

Sem mais para o momento, subscrevo com protestos de estima, consideração e apreço.


SILVIA CRISTINA MACHADO
DIRETORA DE CULTURA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Poder Executivo – Juína-MT

Memo nº 096/2020/Cultura

Juína, 29 de maio de 2020.

À Senhora

Rosangela Leidentz

Assessora do Departamento de Licitação

Assunto: Protocolo do Projeto: "**Rodando e ensinando**" juntamente com o orçamento e a documentação das empresas de melhor preço.

Excelentíssima Senhora,

Vimos por meio deste, protocolar o projeto contemplado com o recurso da Justiça do Trabalho e do Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região – Procuradoria do Trabalho no Município de Alta Floresta/MT, bem como os orçamentos cotados e a documentação da empresa de melhor preço.

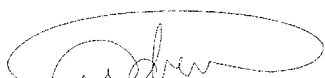
O projeto visa a aquisição de livros infanto-juvenil, brinquedos playground, brinquedos pedagógicos e equipamento eletrônico. Totalizando o valor de apoio de **R\$ 23.658,57** (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), que se encontra disponível em conta específica do projeto no **Banco do Brasil, agência nº 2226-8, Conta Corrente nº 3348-0**.

Dessa forma, encaminhamos em anexo:

1. O Projeto original Protocolado na Justiça do Trabalho: ***Rodando e Ensinando: Arte, Leitura e Cultura, uma bela mistura!***
2. Termo de Compromisso de repasse de recurso assinado;
3. Planilha orçamentária atualizada dos itens do orçamento;
4. Três orçamentos de cada item e documentação da empresa de melhor preço.

Agradecemos a parceria e nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,


José Adriano de Souza
Secretário-adjunto de Cultura
Silvia Cristina Machado
Diretora de Cultura

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA – CASA DA CULTURA

Av. dos Jambos, 139N – Centro-Juína/MT

Telefone: 66 3566-1476 email: juina.cultura@gmail.com

Apresentam:



PROJETO RODANDO E ENSINADO

PROJETO RODANDO E ENSINANDO

Biblioteca Pública Municipal Professora Maria Santana do Nascimento

APRESENTAÇÃO:

Ao assumir a Prefeitura em janeiro de 2017, identificamos que a nossa Biblioteca Municipal Profa. Maria Santana encontrava-se em total abandono, além de toda parte física danificada, o conceito de biblioteca também estava defasado. Era uma biblioteca que não atraía jovens e pouco estava presente na comunidade.

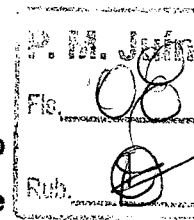
Diante deste cenário, criamos o programa municipal: “Arte, Leitura e Cultura, uma bela mistura”, que iniciou todo o trabalho de transformação física e conceitual, com suporte do SISEB – Sistema Estadual de Bibliotecas.

Nosso objetivo era ao longo dos quatro anos de gestão, mudar este cenário e oportunizar um ambiente melhor aos usuários. Democratizar cada vez mais o acesso à cultura por meio da leitura como forma de educação e lazer. Levar a Biblioteca onde a comunidade se reúne, em festas, nas praças, na rua, na escola...

Fomos contemplados pelo Programa Nacional Conecta Biblioteca que nos deu um “norte” por meio da pesquisa de comunidade que nos indicou os anseios da população.

Dentro do “Arte, Leitura e Cultura, uma bela mistura”, temos o projeto de biblioteca itinerante, “Rodando e Ensinando” de incentivo à leitura através de atividades internas no espaço da Biblioteca Pública Municipal e atividades externas itinerantes que percorrem os 3 distritos do município de Juína (Filadélfia, Fontanillas e Terra Roxa), a comunidade indígena da etnia Rikbaktsa, além dos bairros do município.

As atividades desenvolvidas no projeto levam em conta o perfil do público alvo infanto-juvenil do município e as demandas reais por atividades de incentivo à leitura utilizando as ferramentas da arte e da cultura.



O projeto fomenta a participação e protagonismo de jovens de 12 à 29 anos na elaboração e execução das atividades, uma vez que são eles quem promovem, divulgam e realizam. Junto ao projeto, os jovens “Conectados com a Biblioteca” são preparados para o mercado de trabalho através de monitorias dentro do espaço da biblioteca.

JUSTIFICATIVA:

O município de Juína está localizado na região Noroeste do Estado do Mato Grosso, onde possui aproximadamente 40.000 habitantes (estimativa-IBGE 2017), a uma distância de 740 km da capital do estado do Mato Grosso, e o seu território possui cerca de 9 etnias indígenas em seu entorno.

O perfil da população é caracterizado em sua maioria por migrantes advindos de outros estados do Brasil, atraídos pela oportunidade de urbanização e crescimento da região noroeste. Atualmente, o município de Juína possui aproximadamente 10 mil crianças e jovens matriculados nas escolas estaduais e municipais do município.

Sendo que a maioria das escolas ainda não conseguiram atingir a média 6,0 no IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica). Os índices abaixo da média do IDEB é a consequência pela falta de incentivo à leitura, pois o baixo índice de leitura não somente influi negativamente no desenvolvimento pessoal e escolar dos jovens, como também, e até por isso, contribui decisivamente para ampliar a disparidade social existente no Brasil, promovendo mais exclusão social e menos cidadania.

Além dos desafios para a superação da deficiência no processo de ensino e aprendizagem, o município de Juína possui uma grande demanda por atividades voltadas à arte e a cultura de perfil educativo. A cidade não possui

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA – BIBLIOTECA MUNICIPAL PROF. MARIA SANTANA

Av. dos Jambos, 139N – Centro-Juína/MT

Telefone: 66 3566-1476 email: juina.cultura@gmail.com

cinema e nem teatro. São poucos os equipamentos culturais ofertados a população, e a Biblioteca é o único equipamento cultural que aglutina o perfil educacional e incentivador do trabalho e geração de renda do município.

PROJETO RODANDO E ENSINANDO:

Dentro do Projeto Rodando e Ensinando, conseguimos chegar cada vez mais perto da população. Dentro dele ocorre:

- Contação de histórias: A arte de contação de histórias, fábulas, contos infantis e africanos e indígenas;
- Jogos de tabuleiro e cartas: Atividades desenvolvidas dentro da Biblioteca;
- Leiturinha: Apresentação da biblioteca com atividades que promovam a leitura e apresentação do acervo;
- Cine-leitura: Divulgação de filmes literários;
- Encenação de contos clássicos;
- Tereré da Juventude: rodas de debate e de socialização;
- Oficinas de reciclagem;
- Capacitação para o mercado de trabalho através da monitoria;
- Promoção de jovens líderes.

OBJETIVO GERAL:

Incentivar e democratizar a leitura através de atividades lúdicas e culturais que serão desenvolvidas junto a Biblioteca Itinerante, oportunizando a todos o acesso à leitura e a cultura, uma vez que na biblioteca encontra-se cine, música, teatro e dança. Por meio de monitores jovens que serão capacitados para o mercado de trabalho, através da sua atuação.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA – BIBLIOTECA MUNICIPAL PROF. MARIA SANTANA
Av. dos Jambos, 139N – Centro-Juína/MT
Telefone: 66 3566-1476 email: juina.cultura@gmail.com

- Estimular o hábito de leitura frequente em crianças e jovens, consequentemente elevar o rendimento e a aprendizagem escolar;
- Oferecer ferramentas atrativas e lúdicas para estimular a leitura utilizando a arte e a cultura;
- Auxiliar às escolas com baixo índice de aprendizagem na oferta de atividades educativas de estímulo a leitura;
- Fortalecer as habilidades de pensamento analítico nos jovens e crianças que participarão das atividades;
- Ofertar atividades artísticas e audiovisual;
- Fortalecer o vínculo entre a busca do conhecimento e o lazer através da leitura;
- Ouvir as demandas juvenis e organizar coletivos jovens (Conectados com a Biblioteca), que se apoderem dos espaços públicos, sobretudo da Biblioteca;
- A partir do tema gerador: “Queremos a biblioteca nas festas públicas com espaço para jovens”, desenhar novas programações de ações itinerantes voltadas para a juventude que atendam suas demandas e sonhos, propiciando espaços de interação, aprendizagem, comprometimento, responsabilidade social e oportunidades de trabalho e renda;
- Capacitar os jovens para o mercado de trabalho, através da atuação destes como monitores e jovens de referência nas ações itinerantes, despertando a pró-atividade, o compromisso com o projeto e o fortalecimento da sua autoestima com parte integrante da realização;

PROJETO Nº 38

RODANDO E ENSINANDO: ARTE, LEITURA E CULTURA - UMA BELA MISTURA!

LIVROS

ITEM - DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	ALOR UNITÁRIO (MENOR PREÇO)	VALOR TOTAL DO ITEM	EMPRESA/ FONECEDOR
1. Box Harry Potter - Edição comemorativa 20 anos - J. K. Rowling	BOX	3	R\$ 449,00	R\$ 1.347,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
2. Corte de névoa e fúria (Vol. 2 Corte de espinhos e rosas) - Sarah J. Maas	UNIDADE	3	R\$ 59,90	R\$ 179,70	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
3. Corte de asas e ruínas (vol. 3 Corte de espinhos e rosas) - Sarah J Maas	UNIDADE	3	R\$ 49,90	R\$ 149,70	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
4. Box de Histórias - Disney Princesa - Disney	BOX	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
5. Box o Essencial da Estratégia - Novo Século - Sun Tzu	BOX	2	R\$ 49,90	R\$ 99,80	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
6. Box Sherlock Holmes - 4 volumes - Arthur Conan Doyle	BOX	2	R\$ 146,00	R\$ 292,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
7. Jogos Vorazes- Trilogia Box com 3 livros - Suzanne Collins	UNIDADE	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
8. Box Biblioteca de Hogwarts-3 Volumes - j. k. rowling	BOX	3	R\$ 139,00	R\$ 417,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
9. Masha e o Urso - Histórias divertidas - oleg kuzovkov	BOX	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
10. O Ladrão de Raios - Volume 1. Série Percy - Rick Riordan	UNIDADE	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
11. Mar de Monstros - Coleção Percy - Rick Riordan	UNIDADE	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
12. 551 Atividade-Diversão que não acaba - Waldomiro Neto	UNIDADE	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
13. Box Diário de um Banana 10 Volumes	BOX	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
14. Espada de Vidro - Série a Rainha Vermelha . Vol. 2 - Victoria Aveyard	UNIDADE	2	R\$ 44,00	R\$ 88,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
15. A Prisão do Rei - Seguinte Victória Aveyard - Cia das tetras - Victoria Aveyard	UNIDADE	2	R\$ 44,00	R\$ 88,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
16. A Coroa Cruel - Vol. 5 - Kiera Cass	UNIDADE	2	R\$ 44,00	R\$ 88,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
17. Diário de uma garota nada Popular- Volume 2 - Rachel Rénée Russell	UNIDADE	2	R\$ 44,00	R\$ 88,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
18. Diário de uma garota nada popular- Volume 3 - Rachel Rénée Russell	UNIDADE	2	R\$ 44,00	R\$ 88,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
19. Fala Sério Amiga - Thalita Rebolças	UNIDADE	2	R\$ 31,00	R\$ 62,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
20. Fala Sério Mãe - Thalita Rebolças	UNIDADE	2	R\$ 34,00	R\$ 68,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
21. Fala Sério Professor - Thalita Rebolças	UNIDADE	2	R\$ 34,00	R\$ 68,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
23. A Galinha Clô - Fantoches da Fazenda - Yoyoyo Books	UNIDADE	2	R\$ 34,00	R\$ 68,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
24. Como treinar o seu Dragão - Cressida Cowell	UNIDADE	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
25. Manual do Pirata (Português) - autora: Maria Luisa Paz	UNIDADE	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
26. 365 Histórias para Dormir Vol. 1 - DC Disney	UNIDADE	2	R\$ 59,00	R\$ 118,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
27. Três contos Africanos de Adivinhação - Rogério Andrade Barbosa	UNIDADE	5	R\$ 24,50	R\$ 122,50	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
28. Extraordinário - R J Palacio	UNIDADE	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
29. As Crônicas de Nárnia - C. S. Lewis (Autor)	UNIDADE	2	R\$ 46,00	R\$ 92,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
30. Malala, a menina que queria ir para a escola - Adriana Carranca (Autor)	UNIDADE	3	R\$ 36,00	R\$ 108,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
31. A Parte que Falta - Shel Silversteins	UNIDADE	4	R\$ 44,00	R\$ 176,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
32. Box Histórias extraordinárias - 3 volumes Edgar Allan Poe	BOX	3	R\$ 89,00	R\$ 267,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
33. As Vantagens de Ser Invisível - Stephen Chbosky	UNIDADE	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
34. Como eu era antes de você - Jojo Moyes	UNIDADE	2	R\$ 49,00	R\$ 98,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
35. Mitologia Nórdica - Gaiman Neil	UNIDADE	2	R\$ 49,00	R\$ 98,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS

36.	Amoras - Emicida	UNIDADE	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
37.	Sou indígena e sou criança - Cesar Obeid e Taisa Borges	UNIDADE	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
38.	Box - Para Todos os Garotos que Já Amei - Jenny Han	BOX	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
39.	Box Paw Patrol - Histórias de Aventuras - Keith Chapman	BOX	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
TOTAL DE LIVROS:				R\$ 6.933,70		
BRINQUEDOS E JOGOS						
ITEM - DESCRIÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (MENOR PREÇO)	VALOR TOTAL DO ITEM	EMPRESA/ FORNECEDOR
40.	Gangorra 1 lugar - em formato de cavalo; medidas: L 29 x A 52 x C93 cm	UNIDADE	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
41.	Gangorra 2 lugares - em formato de cavalo; medidas: L 40 x A 50 x C 110 cm	UNIDADE	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
42.	Blocos de encaixe primeira infância - 10 peças 10cm x 10cm	UNIDADE	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
43.	Cubos educativos - pvc e espuma - 10 peças 10cm x 10 cm	UNIDADE	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
44.	Jogo educativo de encaixe Esquema corporal - 11 peças (1 boneco articulado +10 partes do corpo)	UNIDADE	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
45.	Túnel centopéia tricolor - 4m x 0,50m	UNIDADE	2	R\$ 390,00	R\$ 780,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
46.	Circuito recreativo de linha atividade corporal - 52 peças	UNIDADE	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
47.	Dominó educativo - ALFABETIZAÇÃO - acondicionado em maleta - 28 peças	UNIDADE	4	R\$ 19,00	R\$ 76,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
48.	Dominó educativo - FIGURAS GEOMÉTRICAS - acondicionado em maleta - 28 peças	UNIDADE	4	R\$ 19,00	R\$ 76,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
49.	Jogo da memórias educativo - MEUS BRINQUEDOS	UNIDADE	4	R\$ 19,00	R\$ 76,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
50.	Jogo da memórias educativo - ANIMAIS E FILHOTES - 40 peças	UNIDADE	4	R\$ 19,00	R\$ 76,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
51.	Jogo da memórias educativo - PROFISSÕES - 40 peças	UNIDADE	4	R\$ 19,00	R\$ 76,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
52.	Quebra-cabeça animais - conjunto com 10 quebra-cabeça mdf	UNIDADE	2	R\$ 99,00	R\$ 198,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
53.	Quebra-cabeça meios de transporte - conjunto com 10 quebra-cabeça mdf	UNIDADE	2	R\$ 99,00	R\$ 198,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
54.	Quebra-cabeça animais e filhotes - conjunto com 10 quebra-cabeça mdf	UNIDADE	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
55.	Jogo educativo Conhecendo as Profissões - 24 peças mdf	UNIDADE	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
56.	Animais com filhotes - 4 espécies: galinha, vaca, porco e tartaruga 25cm	UNIDADE	1	R\$ 340,00	R\$ 340,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
57.	Fantoches FAMÍLIA BRANCA - 6 fantoches (avô, avó, filho, pai, mãe e filha)	UNIDADE	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
58.	Fantoches FAMÍLIA NEGRA - 6 fantoches (avô, avó, filho, pai, mãe e filha)	UNIDADE	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
59.	Fantoches ANIMAIS SELVAGEM - 10 fantoches (jacaré, macaco, elefante, leão, tartaruga, girafa, arara, sapo, lobo e tucano)	UNIDADE	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
60.	Fantoches ANIMAIS DOMÉSTICOS - 10 peças (cavalo, cachorro, coelho, pato, vaca, galo, ovelha, porco, gato e papagaio)	UNIDADE	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
61.	Tapete de encaixe de numeros - 10 placas eva 30cm x 30cm x 8cm	UNIDADE	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
62.	Relógio didático 3 peças mdf 24cm x 24cm x 0,6cm	UNIDADE	1	R\$ 39,00	R\$ 39,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS

63.	Jogo de xadrez oficial - 33 peças	UNIDADE	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
64.	Jogo 2 em 1 xadrez e dama - 57 peças	UNIDADE	2	R\$ 49,00	R\$ 98,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
65.	Jogo 5x1 (5 jogos acondicionado em estojo de madeira)	UNIDADE	2	R\$ 149,00	R\$ 298,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
66.	Alfabeto móvel em eva - 72 peças	UNIDADE	1	R\$ 49,00	R\$ 49,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
67.	Alfabeto em madeira - 60 peças	UNIDADE	1	R\$ 49,00	R\$ 49,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
68.	Tapete de encaixe de letras eva - 26 placas	UNIDADE	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
69.	Conjunto alfa-numéricos em plastico - 1000 peças	UNIDADE	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
70.	Loto feitura - 110 peças	UNIDADE	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
71.	Jogo educativo de palavras cruzadas - 193 peças	UNIDADE	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
72.	Jogo Soletrando - 48 peças	UNIDADE	2	R\$ 99,00	R\$ 198,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
73.	Jogo educativo Corrida Sustentável - 36 peças	UNIDADE	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
74.	Jogo Exército da Coleta Seletiva - 67 peças	UNIDADE	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
75.	Jogo educativo Trânsito consciente - peças	UNIDADE	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
76.	Jogo educativo Expedição pelo Corpo Humano - 53 peças	UNIDADE	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
TOTAL DE BRINQUEDOS E JOGOS:				R\$ 8.699,00		
EQUIPAMENTOS						
ITEM - DESCRIÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (MENOR PREÇO)	VALOR TOTAL DO ITEM	EMPRESA/ FONECEDOR
77.	NOTEBOOK - especificações: Intel Core i5, 8G, 1TB, 15,6" e Windows 10	UNIDADE	1	R\$ 3.499,00	R\$ 3.499,00	
78.	COMPUTADOR DEKSTOP - 1 unidade - especificações: Computador Desktop Completo Com Monitor 24" Full HD LED HDMI, Intel Core i5, 8GB (placa de vídeo GeForce GT), HD 2TB, com Caixas De Som Mouse e Teclado	UNIDADE	1	R\$ 2.515,00	R\$ 2.515,00	
79.	Impressora multifuncional ecotank EPSON L5190	UNIDADE	1	R\$ 1.820,00	R\$ 1.820,00	
80.	HD externo de 1Tb	UNIDADE	1	R\$ 375,00	R\$ 375,00	
TOTAL DE EQUIPAMENTOS:				R\$ 8.209,00		
TOTAL DO PROJETO:				R\$ 23.841,70		



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região
Vara do Trabalho de Juína - MT

Fls. 14
Rub. 1

PROJETO N. 38 - ARTE, CULTURA E LEITURA

TERMO DE COMPROMISSO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO - PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, em conjunto com o JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE JUÍNA/MT, destinam o valor de **R\$ 23.658,57 (vinte e três mil seiscientos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, proveniente dos atos judiciais da ExtAC nº 0000070-11.2017.5.23.0081, para a aquisição de equipamentos destinados a **Prefeitura Municipal de Juína**, CNPJ: 15.359.201/0001-57, em favor da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

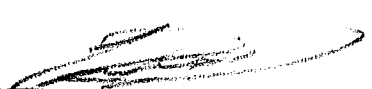
Este Termo de Compromisso consubstancia-se em título executivo extrajudicial, nos termos do art. 876 da CLT, sendo que eventual descumprimento ensejará a sua execução perante a Justiça do Trabalho.

Sendo assim, **a Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, compromete-se a:**

1. Abrir, no prazo de 15 (quinze) dias, uma conta bancária exclusiva para movimentação de valores referentes a este projeto;
2. Receber o valor acima apontado, destinando-o única e exclusivamente para o fim solicitado;
3. Adquirir especificamente os bens apresentados no projeto, pelo meio menos oneroso;
4. Não atribuir a esta doação qualquer veiculação política ou pessoal, sob as penas da Lei, sem prejuízo de eventual aplicação de multa por descumprimento;
5. Responsabilizar solidariamente o subscritor pelo descumprimento deste termo de compromisso, enquanto permanecer na condição de Prefeito Municipal de Juína/MT;
6. Prestar contas dos valores recebidos, bem como implantação do projeto, no prazo de 60 dias a contar do recebimento dos valores.

Este Termo de Compromisso é expressão da verdade e por ele respondo integralmente.

Juína/MT, 2 de agosto de 2019


ALTIR ANTONIO PERUZZO
CPF: 549.491.659-68
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.brNº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.brData: 05/06/2020
Hora: 12:27:18
Pág: 15
Rub: [assinatura]**2ª Via****Solicitação 495/2020 - Atendida****Solicitada em 05/06/2020****Deferida em 24/06/2020**

Requerente 29337 - VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA GRANJA

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

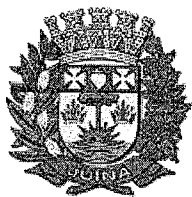
Unidade: 130 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Local 46 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Utilização SOLICITACAO DE ABERT. DE PROCESSO LICITAT. VISANDO ATENDER O PROJETO RODANDO E ENSINANDO:ARTE, LEITURA E CULTURA, UMA BELA MISTURA. CONTEMPLADO COM O RECURSO DO MTP 23 REGIAO, DE ACORDO COM PROJETO PROTOCOLADO NA PROCURADORIA DO TRABALHO - CONTA 3348-0, DEPART. DE CULTURA - SECRETARIA DE EDUCACAO

Dotação 1157 - 02.130.13.392.0033.2226.339030000000 - APOIO A PROJETOS CULTURAIS E DE ARTES Fontes de recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	72503	ALFABETO EM MADEIRA - 60 PECAS	UNIDADE	1,0000	49,0000	49,0000	1,0000
002	472502	ALFABETO MOVEL EM EVA - 72 PECAS	UNIDADE	1,0000	49,0000	49,0000	1,0000
003	472482	BLOCO DE ENCAIXE PRIMEIRA INFANCIA - PECAS 10 CM X 10 CM	UNIDADE	2,0000	140,0000	280,0000	2,0000
004	472481	BOX - PAW PATROL- HISTORIAS DE AVENTURAS- (OBRA) - (AUTORA) KEITH CHAPMAN, ULTIMA EDICAO.	UNIDADE	3,0000	30,0000	90,0000	3,0000
005	472480	BOX 3 VOLUMES - PARA TODOS OS GAROTOS QUE JA AMEI - (OBRA) - (AUTORA) JENNY HAN, ULTIMA EDICAO.	UNIDADE	2,0000	120,0000	240,0000	2,0000
006	472451	BOX BIBLIOTECA DE HOGWARTS - 3 VOLUMES (OBRA) - (AUTOR) - J. K. ROWLING, ULTIMA EDICAO.	UNIDADE	3,0000	139,0000	417,0000	3,0000
007	472447	BOX DE HISTORIAS - DISNEY PRINCESA - DISNEY, 6 VOLUMES, ULTIMA EDICAO.	UNIDADE	3,0000	30,0000	90,0000	3,0000
008	466156	BOX DIÁRIO DE UM BANANA, 10 VOL (OBRA) JEFF KINNEY (AUTOR)	UNIDADE	2,0000	300,0000	600,0000	2,0000
009	466147	BOX HARRY POTTER (OBRA) J.K. ROWLING (AUTOR)	UNIDADE	3,0000	449,0000	1.347,0000	3,0000
010	472474	BOX HISTORIAS EXTRAORDINARIAS- 3 VOLUMES (OBRA) - (AUTOR) EDGAR ALLAN POE, ULTIMA EDICAO.	UNIDADE	3,0000	89,0000	267,0000	3,0000
011	472450	BOX JOGOS VORAZES - TRILOGIA BOM COM 3 LIVROS (OBRA) - (AUTOR) - SUZANNE COLLINS	UNIDADE	3,0000	150,0000	450,0000	3,0000
012	472448	BOX O ESSENCIAL DA ESTRATÉGIA - NOVO SECULO - (AUTOR) - SUN TZU, ULTIMA EDICAO.	UNIDADE	2,0000	49,9000	99,8000	2,0000
013	472449	BOX SHERLOCK HOLMES - 04 VOLUMES (OBRA) - (AUTOR) - ARTHUR CONAN DOYLE	UNIDADE	2,0000	146,0000	292,0000	2,0000
014	472485	CIRCUITO RECREATIVO DE LINHA ATIVIDADE CORPORAL - 52 PECAS	UNIDADE	1,0000	390,0000	390,0000	1,0000
015	472506	CONJUNTO DE ALFA NUMERICO EM PLASTICO - 1000 PECAS	UNIDADE	1,0000	140,0000	140,0000	1,0000
016	472517	CONJUNTO DE FANTOCHES: ANIMAIS DOMESTICO - CONTENDO 10 BONECOS FANTOCHES : CAVALO, CACHORRO, COELHO, PATO, VACA, GALO, OVELHAM PORCO, GATO E PAPAGAIO.	UNIDADE	1,0000	140,0000	140,0000	1,0000
017	472516	CONJUNTO DE FANTOCHES: ANIMAIS SELVAGEM - CONTENDO 10 BONECOS FANTOCHES : JACARE, MACACO, ELEFANTE, LEO, TARTARUGA, GIRAFÁ, ARARA, SAPO, LOBO E TUCANO)	UNIDADE	1,0000	140,0000	140,0000	1,0000
018	472514	CONJUNTO DE FANTOCHES: FAMILIA BRANCA COM 6 BONECOS FANTOCHES	UNIDADE	1,0000	140,0000	140,0000	1,0000

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.brNº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 05/06/2020
Hora: 12:27:18
Pág: 1002
Fls: 16
Rub: [assinatura]

2ª Via**Solicitação 495/2020 - Atendida****Solicitada em 05/06/2020****Deferida em 24/06/2020**

019 472515	CONJUNTO DE FANTOCHES: FAMILIA NEGRA COM 6 BONECOS FANTOCHES	UNIDADE	1,0000	140,0000	140,0000	1,00
020 472483	CUBO EDUCATIVO - PVC E ESPUMA - 10 PECAS - 10 CM X 10 CM	UNIDADE	2,0000	130,0000	260,0000	2,00
021 472486	DOMINO EDUCATIVO - ALFABETIZACAO - ACONDICIONADO EM MALETA COM 28 PECAS	UNIDADE	4,0000	19,0000	76,0000	4,00
022 472487	DOMINO EDUCATIVO - FIGURAS GEOMETRICAS - ACONDICIONADO EM MALETA COM 28 PECAS	UNIDADE	4,0000	19,0000	76,0000	4,00
023 472496	JOGO 2 EM 1, CONTENDO: XADREZ E DAMA - 57 PECAS	UNIDADE	2,0000	49,0000	98,0000	2,00
024 472497	JOGO 5 EM 1, 5 JOGOS ACONDICIONADOS EM ESTOJO DE MADEIRA	UNIDADE	2,0000	149,0000	298,0000	2,00
025 472519	JOGO ANIMAIS COM FILHOTES - 4 ESPECIE: GALINHADA, VACA, PORCO E TARTARUGA 25 CM	UNIDADE	1,0000	340,0000	340,0000	1,00
026 472489	JOGO DA MEMORIA EDUCATIVO - ANIMAIS E FILHOTES 40 PECAS.	UNIDADE	4,0000	19,0000	76,0000	4,00
027 472488	JOGO DA MEMORIA EDUCATIVO - MEUS BRINQUEDOS - 40 PEÇAS	UNIDADE	4,0000	19,0000	76,0000	4,00
028 472490	JOGO DAA MEMORIA EDUCATIVO - PROFISSOES - 40 PECAS	UNIDADE	4,0000	19,0000	76,0000	4,00
029 472495	JOGO DE XADREZ - OFICIAL COM 33 PECAS	UNIDADE	2,0000	79,0000	158,0000	2,00
030 472491	JOGO EDUCATIVO CONHECENDO AS PROFISSOES - 24 PECAS EM MDF.	UNIDADE	2,0000	39,0000	78,0000	2,00
031 472500	JOGO EDUCATIVO CORRIDA SUSTENTAVEL - 36 PECAS EM MDF	UNIDADE	2,0000	115,0000	230,0000	2,00
032 472484	JOGO EDUCATIVO DE ENCAIXE ESQUEMA CORPORAL CONTENDO UM BONECO ARTICULADO E 10 PECAS COM PARTE DOS CORPOS	UNIDADE	2,0000	160,0000	320,0000	2,00
033 472498	JOGO EDUCATIVO DE PALAVRAS CRUZADAS COM 193 PECAS DE MADEIRA E 1 TABULEIRO	UNIDADE	2,0000	79,0000	158,0000	2,00
034 472508	JOGO EDUCATIVO EXPEDICAO PELO CORPO HUMANO - 53 PECAS	UNIDADE	2,0000	130,0000	260,0000	2,00
035 472507	JOGO EDUCATIVO TRANSITO CONSCIENTE, CONFECCIONADO EM MDF E CARTAO DUPLEX CONTÉM 1 TABULEIRO, 4 CARRINHOS DE PLASTICO, 15 CARTINHAS E 1 DADO	UNIDADE	2,0000	115,0000	230,0000	2,00
036 472501	JOGO EXERCITO DA COLETA SELETIVA - 67 PECAS EM MDF, ACOMPANHA 2 TABULEIROS E 60 FICHAS ILUSTRADAS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UNIDADE	2,0000	115,0000	230,0000	2,00
037 472499	JOGO SOLETRANDO - CONFECCIONADO EM MDF, CONTENDO 48 PEÇAS ENCAIXAVEIS, FORMANDO 12 QUEBRA CABEÇAS	UNIDADE	2,0000	99,0000	198,0000	2,00
038 472475	LIVRO - AS VANTAGENS DE SER INVISIVEL (OBRA) - (AUTOR) STEPHEN CHBOSKY	UNIDADE	2,0000	39,0000	78,0000	2,00
039 472476	LIVRO - COMO EU ERA ANTES DE VOCE (OBRA) - (AUTOR) JOJO MOYES	UNIDADE	2,0000	49,0000	98,0000	2,00
040 472468	LIVRO - 365 HISTORIAS PARA DORMIR - VOL 01. (OBRA) DC DISNEY	UNIDADE	2,0000	59,0000	118,0000	2,00
041 472465	LIVRO - A GALINHA CLO- FANTOCHES DA FAZENDA - (AUTORA) YOYOYO BOOKS	UNIDADE	2,0000	34,0000	68,0000	2,00
042 472466	LIVRO - COMO TREINAR SEU DRAGAO (OBRA) - (AUTORA) CRESSIDA COWELL	UNIDADE	2,0000	40,0000	80,0000	2,00
043 472453	LIVRO - CORTE DE ASAS E RUINAS E FURIA - VOL. 3 CORTE DE ESPINHOS E ROSAS (OBRA) SARAH J MAAS (AUTORA)	UNIDADE	3,0000	59,9000	179,7000	3,00
044 472446	LIVRO - CORTE DE NEVOA E FURIA - VOL. 2 CORTE DE ESPINHOS E ROSAS (OBRA) SARAH J MAAS (AUTORA)	UNIDADE	3,0000	49,9000	149,7000	3,00

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

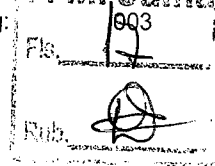
Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 05/06/2020

Hora: 12:27:18

Pág: 1003

**2ª Via****Solicitação 495/2020 - Atendida****Solicitada em 05/06/2020****Deferida em 24/06/2020**

045 472462	LIVRO - FALA SERIO AMIGA - (AUTORA) THALITA REBOLCAS	UNIDADE	2,0000	31,0000	62,0000	2,00
046 472463	LIVRO - FALA SERIO MAE - (AUTORA) THALITA REBOLCAS	UNIDADE	2,0000	34,0000	68,0000	2,00
047 472464	LIVRO - FALA SERIO PROFESSOR - (AUTORA) THALITA REBOLCAS	UNIDADE	2,0000	34,0000	68,0000	2,00
048 472472	LIVRO - MALALA, A MENINA QUE QUERIA IR PARA A ESCOLA (OBRA) - (AUTORA) ADRIANA CARRANCA	UNIDADE	3,0000	36,0000	108,0000	3,00
049 472459	LIVRO - A COROA CRUEL - VOL 5 (OBRA) - (AUTORA) KIERA CASS	UNIDADE	2,0000	44,0000	88,0000	2,00
050 472473	LIVRO - A PARTE QUE FALTA (OBRA) - (AUTOR) SHEL SILVERSTEINS	UNIDADE	4,0000	44,0000	176,0000	4,00
051 472458	LIVRO - A PRISAO DO REI - SEGUINTE VICTORIA AVEYARD - CIA DAS LETRAS (OBRA) - (AUTORA) VICTORIA AVEYARD	UNIDADE	2,0000	44,0000	88,0000	2,00
052 472478	LIVRO - AMORAS (OBRA) - (AUTOR) EMICIDA	UNIDADE	5,0000	30,0000	150,0000	5,00
0 66148	LIVRO - AS CRONICAS DE NARNIA, VOLUNICO (OBRA) CLIVE STAPLES LEWIS (AUTOR). EDITORA MARTINS FONTES	UNIDADE	2,0000	46,0000	92,0000	2,00
054 472456	LIVRO - ATIVIDADE- DIVERSAO QUE NAO ACABA (OBRA) - (AUTOR) WALDOMIRO NETO	UNIDADE	2,0000	25,0000	50,0000	2,00
055 472460	LIVRO - DIARIO DE UMA GAROTA NADA POPULAR. VOL 02 (OBRA) - (AUTORA) RACHEL RENEE RUSSELL	UNIDADE	2,0000	44,0000	88,0000	2,00
056 472461	LIVRO - DIARIO DE UMA GAROTA NADA POPULAR. VOL 03 (OBRA) - (AUTORA) RACHEL RENEE RUSSELL	UNIDADE	2,0000	44,0000	88,0000	2,00
057 472457	LIVRO - ESPADA DE VIDRO - SERIE A RAINHA VERMELHA VOL 2. (OBRA) - (AUTOR) VICTORIA AVEYARD	UNIDADE	2,0000	44,0000	88,0000	2,00
058 472470	LIVRO - EXTRAORDINARIO (OBRA) - (AUTOR) R. J. PALACIO	UNIDADE	2,0000	40,0000	80,0000	2,00
059 472467	LIVRO - MANUAL DO PIRATA (PORTUGUES) (OBRA) - (AUTORA) MARIA LUISA PAZ	UNIDADE	2,0000	100,0000	200,0000	2,00
060 472452	LIVRO - MARCHA E O URSO - HISTORIAS DIVERTIDAS. (OBRA) - (AUTOR) OLEG KUZOVKOV	UNIDADE	3,0000	30,0000	90,0000	3,00
061 472477	LIVRO - MITOLOGIA NORDICA (OBRA) - (AUTOR)GAIMAN NEIL	UNIDADE	2,0000	49,0000	98,0000	2,00
0 72454	LIVRO - O LADRAO DE RAIOS - VOLUME 01 - SERIE PERCY (OBRA) - (AUTOR) RICK RIORDAN	UNIDADE	2,0000	50,0000	100,0000	2,00
063 472455	LIVRO - O MAR DE MONSTRO - COLECAO PERCY (OBRA) - (AUTOR) RICK RIORDAN	UNIDADE	2,0000	45,0000	90,0000	2,00
064 472479	LIVRO - SOU INDIGENA E SOU CRIANCA (OBRA) - (AUTORES) CESAR OBEID E TAISA BORGES	UNIDADE	5,0000	55,0000	275,0000	5,00
065 472469	LIVRO - TRES CONTOS AFRICANOS DE ADVINHACAO (OBRA) (AUTOR) ROGERIO ANDRADE BARBOSA	UNIDADE	5,0000	24,5000	122,5000	5,00
066 472504	LOTO LEITURA - 110 PECAS	UNIDADE	2,0000	79,0000	158,0000	2,00
067 472493	QUEBRA CABECA MEIOS DE TRANSPORTES- CONJUNTO COM 10 PECAS EM MDF	UNIDADE	2,0000	99,0000	198,0000	2,00
068 472492	QUEBRA CABECA ANIMAIS - CONJUNTO COM 10 PECAS EM MDF	UNIDADE	2,0000	99,0000	198,0000	2,00
069 472494	QUEBRA CABECA ANIMAIS E FILHOTES- CONJUNTO COM 10 PECAS EM MDF	UNIDADE	2,0000	190,0000	380,0000	2,00
070 472520	RELOGIO DIDATICO 3 PECAS MDF 24 CM X 24 CM X 0,6 CM	UNIDADE	1,0000	39,0000	39,0000	1,00
071 472505	TAPETE DE ENCAIXE DE LETRAS EVA - 26 PLACAS	UNIDADE	2,0000	240,0000	480,0000	2,00



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 05/06/2020

Hora: 12:27:18

Pág: 004

Assinatura: [Assinatura]

2ª Via

Solicitação 495/2020 - Atendida

Solicitada em 05/06/2020

Deferida em 24/06/2020

072 472518	TAPETE DE ENCAIXE DE NUMERO - 10 PLACAS EM EVA 30 CM X 30CMX 8 CM	UNIDADE	2,0000	140,0000	280,0000	2,00
------------	---	---------	--------	----------	----------	------

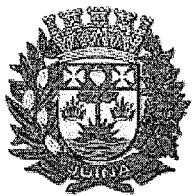
Totais	165,0000	13.372,7000	165,00
--------	----------	-------------	--------

Dotação 1425 - 02.130.13.392.0033.2222.449052000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA Fontes de recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
073	472511	GANGORRA 1 LUGAR DE POLIETILENO EM FORMATO DE CAVALO; MEDIDAS L 29 X A 52 X C93 CM	UNIDADE	2,0000	290,0000	580,0000	2,00
074	472512	GANGORRA 2 LUGARES DE POLIETILENO EM FORMATO DE CAVALO; MEDIDAS L 40 X A 50 X C 110 CM	UNIDADE	2,0000	450,0000	900,0000	2,00
075	472513	TUNEL EM POLIETILENO EM FORMATO DE CENTOPEDIA TRICOLOR - 4M X 0,50M	UNIDADE	2,0000	390,0000	780,0000	2,00
Totais				171,0000	2.260,0000	171,00	
Total Geral das Dotações					15.632,7000		

VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA GRANJA

000000

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

**Solicitação 513/2020 - Atendida**

Solicitada em 05/06/2020

Deferida em 24/06/2020

Requerente 29337 - VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA GRANJA

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 130 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Local 46 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Utilização SOLICITACAO DE ABERT. DE PROCESSO LICITAT. VISANDO ATENDER O PROJETO RODANDO E ENSINANDO:ARTE, LEITURA E CULTURA, UMA BELA MISTURA. CONTEMPLADO COM O RECURSO DO MTP 23 REGIAO, DE ACORDO COM PROJETO PROTOCOLADO NA PROCURADORIA DO TRABALHO - CONTA 3348-0, DEPART. DE CULTURA - SECRETARIA DE EDUCACAO

Dotação 1157 - 02.130.13.392.0033.2226.339030000000 - APOIO A PROJETOS CULTURAIS E DE ARTES Fontes de recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
01	59880	HD EXTERNO 1T	UNIDADE	1,0000			1,00
Totais				1,0000			1,00

Dotação 1425 - 02.130.13.392.0033.2222.449052000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA Fontes de recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
002	472510	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO COM MONITOR 24 FULL HD LED HDMI, INTEL CORE I5, 8 GB(PLACA DE VIDEO GEFORCE GT), HD 2TB, COM CAIXAS DE SOM, MOUSE E TECLADO	UNIDADE	1,0000			1,00
003	462455	IMPRESSORA ECOTANK MULTIFUNCIONAL COM WIRWLESS ADF E DUPLEX, COM BULK DE TINTA ORIGINAL DE FABRICA	UNIDADE	1,0000			1,00
004	472509	NOTEBOOK INTEL CORE I5, 8G, 1TB, 15,6 E WINDOWS 10	UNIDADE	1,0000			1,00
Totais				4,0000			4,00

Total Geral das Dotações

VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA GRANJA



Estado do Mato Grosso

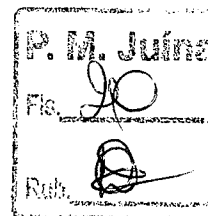
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 656/2020

Exmo. Prefeito Municipal Sr. ALTIR ANTONIO PERUZZO, vimos por meio desta solicitar a Vossa Excelência, autorização para:

ENEXIGIBILIDADE VISANDO ATENDER O PROJETO RODANDO E ENSINANDO: ARTE, LEITURA E CULTURA, UMA BELA MISTURA. CONTEMPLADO COM O RECURSO DO MTP 23 REGIAO, DE ACORDO COM PROJETO PROTOCOLADO NA PROCURADORIA DO TRABALHO - CONTA 3348-0, DEPART. DE CULTURA - SECRETARIA DE EDUCACAO.

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
60	ALFABETO EM MADEIRA - 60 PECAS	472503	1,00	UNIDADE
59	ALFABETO MOVEL EM EVA - 72 PECAS	472502	1,00	UNIDADE
39	BLOCO DE ENCAIXE PRIMEIRA INFANCIA - PECAS 10 CM X 10 CM	472482	2,00	UNIDADE
38	BOX - PAW PATROL- HISTORIAS DE AVENTURAS- (OBRA) - (AUTORA) KEITH CHAPMAN, ULTIMA EDICAO.	472481	3,00	UNIDADE
37	BOX 3 VOLUMES - PARA TODOS OS GAROTOS QUE JA AMEI - (OBRA) - (AUTORA) JENNY HAN, ULTIMA EDICAO.	472480	2,00	UNIDADE
9	BOX BIBLIOTECA DE HOGWARTS - 3 VOLUMES (OBRA) - (AUTOR) - J. K. ROWLING, ULTIMA EDICAO.	472451	3,00	UNIDADE
5	BOX DE HISTORIAS - DISNEY PRINCESA - DISNEY, 6 VOLUMES, ULTIMA EDICAO.	472447	3,00	UNIDADE
3	BOX DIÁRIO DE UM BANANA, 10 VOL (OBRA) JEFF KINNEY (AUTOR)	466156	2,00	UNIDADE
1	BOX HARRY POTTER (OBRA) J.K. ROWLING (AUTOR)	466147	3,00	UNIDADE
31	BOX HISTORIAS EXTRAORDINARIAS- 3 VOLUMES (OBRA) - (AUTOR) EDGAR ALLAN POE, ULTIMA EDICAO.	472474	3,00	UNIDADE
8	BOX JOGOS VORAZES - TRILOGIA BOM COM 3 LIVROS (OBRA) - (AUTOR) - SUZANNE COLLINS	472450	3,00	UNIDADE
6	BOX O ESSENCIAL DA ESTRATÉGIA - NOVO SECULO - (AUTOR) - SUN TZU, ULTIMA EDICAO.	472448	2,00	UNIDADE
7	BOX SHERLOCK HOLMES - 04 VOLUMES (OBRA) - (AUTOR) - ARTHUR CONAN DOYLE	472449	2,00	UNIDADE
42	CIRCUITO RECREATIVO DE LINHA ATIVIDADE CORPORAL - 52 PECAS	472485	1,00	UNIDADE
63	CONJUNTO DE ALFA NUMERICO EM PLASTICO - 1000 PECAS	472506	1,00	UNIDADE
72	CONJUNTO DE FANTOCHES: ANIMAIS DOMESTICO - CONTENDO 10 BONECOS FANTOCHES : CAVALO, CACHORRO, COELHO, PATO, VACA, GALO, OVELHAM PORCO, GATO E PAPAGAIO.	472517	1,00	UNIDADE
71	CONJUNTO DE FANTOCHES: ANIMAIS SELVAGEM - CONTENDO 10 BONECOS FANTOCHES : JACARE, MACACO, ELEFANTE, LEO, TARTARUGA, GIRAF, ARARA, SAPO, LOBO E TUCANO)	472516	1,00	UNIDADE
69	CONJUNTO DE FANTOCHES: FAMILIA BRANCA COM 6 BONECOS FANTOCHES	472514	1,00	UNIDADE
70	CONJUNTO DE FANTOCHES: FAMILIA NEGRA COM 6 BONECOS FANTOCHES	472515	1,00	UNIDADE
40	CUBO EDUCATIVO - PVC E ESPUMA - 10 PECAS - 10 CM X 10 CM	472483	2,00	UNIDADE
43	DOMINO EDUCATIVO - ALFABETIZACAO - ACONDICIONADO EM MALETA COM 28 PECAS	472486	4,00	UNIDADE
44	DOMINO EDUCATIVO - FIGURAS GEOMETRICAS - ACONDICIONADO EM MALETA COM 28 PECAS	472487	4,00	UNIDADE
66	GANGORRA 1 LUGAR DE POLIETILENO EM FORMATO DE CAVALO; MEDIDAS L 29 X A 52 X C 93 CM	472511	2,00	UNIDADE
67	GANGORRA 2 LUGARES DE POLIETILENO EM FORMATO DE CAVALO; MEDIDAS L 40 X A 50 X C 110 CM	472512	2,00	UNIDADE
53	JOGO 2 EM 1, CONTENDO: XADREZ E DAMA - 57 PECAS	472496	2,00	UNIDADE
54	JOGO 5 EM 1, 5 JOGOS ACONDICIONADOS EM ESTOJO DE MADEIRA	472497	2,00	UNIDADE
74	JOGO ANIMAIS COM FILHOTES - 4 ESPECIE: GALINHADA, VACA, PORCO E TARTARUGA 25 CM	472519	1,00	UNIDADE
46	JOGO DA MEMORIA EDUCATIVO - ANIMAIS E FILHOTES 40 PECAS.	472489	4,00	UNIDADE
45	JOGO DA MEMORIA EDUCATIVO - MEUS BRINQUEDOS - 40 PEÇAS	472488	4,00	UNIDADE
47	JOGO DAA MEMORIA EDUCATIVO - PROFISSOES - 40 PECAS	472490	4,00	UNIDADE
52	JOGO DE XADREZ - OFICIAL COM 33 PECAS	472495	2,00	UNIDADE
48	JOGO EDUCATIVO CONHECENDO AS PROFISSOES - 24 PECAS EM MDF.	472491	2,00	UNIDADE



Estado do Mato Grosso

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 656/2020

57	JOGO EDUCATIVO CORRIDA SUSTENTAVEL - 36 PECAS EM MDF	472500	2,00	UNIDADE
41	JOGO EDUCATIVO DE ENCAIXE ESQUEMA CORPORAL CONTENDO UM BONECO ARTICULADO E 10 PECAS COM PARTE DOS CORPOS	472484	2,00	UNIDADE
55	JOGO EDUCATIVO DE PALAVRAS CRUZADAS COM 193 PECAS DE MADEIRA E 1 TABULEIRO	472498	2,00	UNIDADE
65	JOGO EDUCATIVO EXPEDICAO PELO CORPO HUMANO - 53 PECAS	472508	2,00	UNIDADE
64	JOGO EDUCATIVO TRANSITO CONSCIENTE, CONFECCIONADO EM MDF E CARTAO DUPLEX CONTÉM 1 TABULEIRO, 4 CARRINHOS DE PLASTICO, 15 CARTINHAS E 1 DADO	472507	2,00	UNIDADE
58	JOGO EXERCITO DA COLETA SELETIVA - 67 PECAS EM MDF, ACOMPANHA 2 TABULEIROS E 60 FICHAS ILUSTRADAS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	472501	2,00	UNIDADE
56	JOGO SOLETRANDO - CONFECCIONADO EM MDF, CONTENDO 48 PEÇAS ENCAIXAVEIS, FORMANDO 12 QUEBRA CABEÇAS	472499	2,00	UNIDADE
26	LIVRO - 365 HISTORIAS PARA DORMIR - VOL 01. (OBRA) DC DISNEY	472468	2,00	UNIDADE
23	LIVRO - A GALINHA CLO- FANTOCHES DA FAZENDA - (AUTORA) YOYOYO BOOKS	472465	2,00	UNIDADE
32	LIVRO - AS VANTAGENS DE SER INVISIVEL (OBRA) - (AUTOR) STEPHEN CHBOSKY	472475	2,00	UNIDADE
33	LIVRO - COMO EU ERA ANTES DE VOCE (OBRA) - (AUTOR) JOJO MOYES	472476	2,00	UNIDADE
24	LIVRO - COMO TREINAR SEU DRAGAO (OBRA) - (AUTORA) CRESSIDA COWELL	472466	2,00	UNIDADE
11	LIVRO - CORTE DE ASAS E RUINAS E FURIA - VOL. 3 CORTE DE ESPINHOS E ROSAS (OBRA) SARAH J MAAS (AUTORA)	472453	3,00	UNIDADE
4	LIVRO - CORTE DE NEVOA E FURIA - VOL. 2 CORTE DE ESPINHOS E ROSAS (OBRA) SARAH J MAAS (AUTORA)	472446	3,00	UNIDADE
20	LIVRO - FALA SERIO AMIGA - (AUTORA) THALITA REBOLCAS	472462	2,00	UNIDADE
21	LIVRO - FALA SERIO MAE - (AUTORA) THALITA REBOLCAS	472463	2,00	UNIDADE
22	LIVRO - FALA SERIO PROFESSOR - (AUTORA) THALITA REBOLCAS	472464	2,00	UNIDADE
29	LIVRO - MALALA, A MENINA QUE QUERIA IR PARA A ESCOLA (OBRA) - (AUTORA) ADRIANA CARRANCA	472472	3,00	UNIDADE
17	LIVRO - A COROA CRUEL - VOL 5 (OBRA) - (AUTORA) KIERA CASS	472459	2,00	UNIDADE
30	LIVRO - A PARTE QUE FALTA (OBRA) - (AUTOR) SHEL SILVERSTEINS	472473	4,00	UNIDADE
16	LIVRO - A PRISAO DO REI - SEGUINTE VICTORIA AVEYARD - CIA DAS LETRAS (OBRA) - (AUTORA) VICTORIA AVEYARD	472458	2,00	UNIDADE
35	LIVRO - AMORAS (OBRA) - (AUTOR) EMICIDA	472478	5,00	UNIDADE
2	LIVRO - AS CRONICAS DE NARNIA, VOLUNICO (OBRA) CLIVE STAPLES LEWIS (AUTOR). EDITORA MARTINS FONTES	466148	2,00	UNIDADE
14	LIVRO - ATIVIDADE- DIVERSAO QUE NAO ACABA (OBRA) - (AUTOR) WALDOMIRO NETO	472456	2,00	UNIDADE
18	LIVRO - DIARIO DE UMA GAROTA NADA POPULAR. VOL 02 (OBRA) - (AUTORA) RACHEL RENEE RUSSELL	472460	2,00	UNIDADE
19	LIVRO - DIARIO DE UMA GAROTA NADA POPULAR. VOL 03 (OBRA) - (AUTORA) RACHEL RENEE RUSSELL	472461	2,00	UNIDADE
15	LIVRO - ESPADA DE VIDRO - SERIE A RAINHA VERMELHA VOL 2. (OBRA) - (AUTOR) VICTORIA AVEYARD	472457	2,00	UNIDADE
28	LIVRO - EXTRAORDINARIO (OBRA) - (AUTOR) R. J. PALACIO	472470	2,00	UNIDADE
25	LIVRO - MANUAL DO PIRATA (PORTUGUES) (OBRA) - (AUTORA) MARIA LUISA PAZ	472467	2,00	UNIDADE
10	LIVRO - MARCHA E O URSO - HISTORIAS DIVERTIDAS. (OBRA) - (AUTOR) - OLEG KUZOVKOV	472452	3,00	UNIDADE
34	LIVRO - MITOLOGIA NORDICA (OBRA) - (AUTOR)GAIMAN NEIL	472477	2,00	UNIDADE



Estado do Mato Grosso

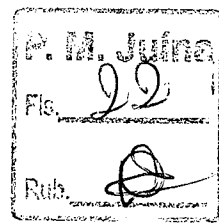
MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 656/2020

12	LIVRO - O LADRAO DE RAIOS - VOLUME 01 - SÉRIE PERCY (OBRA) - (AUTOR) RICK RIORDAN	472454	2,00	UNIDADE
13	LIVRO - O MAR DE MONSTRO - COLECAO PERCY (OBRA) - (AUTOR) RICK RIORDAN	472455	2,00	UNIDADE
36	LIVRO - SOU INDIGENA E SOU CRIANCA (OBRA) - (AUTORES) CESAR OBEID E TAISA BORGES	472479	5,00	UNIDADE
27	LIVRO - TRES CONTOS AFRICANOS DE ADVINHACAO (OBRA) (AUTOR) ROGERIO ANDRADE BARBOSA	472469	5,00	UNIDADE
61	LOTO LEITURA - 110 PECAS	472504	2,00	UNIDADE
50	QUEBRA CABECA MEIOS DE TRANSPORTES- CONJUNTO COM 10 PECAS EM MDF	472493	2,00	UNIDADE
49	QUEBRA CABECA ANIMAIS - CONJUNTO COM 10 PECAS EM MDF	472492	2,00	UNIDADE
51	QUEBRA CABECA ANIMAIS E FILHOTES- CONJUNTO COM 10 PECAS EM MDF	472494	2,00	UNIDADE
75	RELOGIO DIDATICO 3 PECAS MDF 24 CM X 24 CM X 0,6 CM	472520	1,00	UNIDADE
62	TAPETE DE ENCAIXE DE LETRAS EVA - 26 PLACAS	472505	2,00	UNIDADE
73	TAPETE DE ENCAIXE DE NUMERO - 10 PLACAS EM EVA 30 CM X 30CMX 8 CM	472518	2,00	UNIDADE
68	TUNEL EM POLIETILENO EM FORMATO DE CENTOPEdia TRICOLOR - 4M X 0,50M	472513	2,00	UNIDADE

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

JUÍNA-MT, 24 de Junho de 2020.



Estado do Mato Grosso

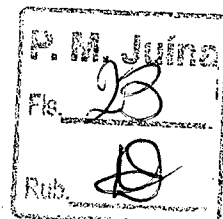
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 657/2020

Exmo. Prefeito Municipal Sr. ALTIR ANTONIO PERUZZO, vimos por meio desta solicitar a Vossa Excelência, autorização para:

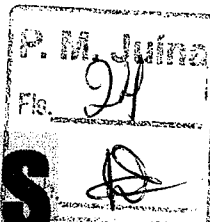
ENEXIGIBILIDADE VISANDO ATENDER O PROJETO RODANDO E ENSINANDO: ARTE, LEITURA E CULTURA, UMA BELA MISTURA. CONTEMPLADO COM O RECURSO DO MTP 23 REGIAO, DE ACORDO COM PROJETO PROTOCOLADO NA PROCURADORIA DO TRABALHO - CONTA 3348-0, DEPART. DE CULTURA - SECRETARIA DE EDUCACAO.

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
4	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO COM MONITOR 24 FULL HD LED HDMI, INTEL CORE I5, 8 GB(PLACA DE VIDEO GEFORCE GT), HD 2TB, COM CAIXAS DE SOM, MOUSE E TECLADO	472510	1,00	UNIDADE
2	HD EXTERNO 1T	469880	1,00	UNIDADE
1	IMPRESSORA ECOTANK MULTIFUNCIONAL COM WIRWLESS ADF E DUPLEX, COM BULK DE TINTA ORIGINAL DE FABRICA	462455	1,00	UNIDADE
3	NOTEBOOK INTEL CORE I5, 8G, 1TB, 15,6 E WINDOWS 10	472509	1,00	UNIDADE

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

JUINA-MT, 24 de Junho de 2020.

I.H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

Travesa Em Manuel 33-N Centro Cep: 78320-000

Cnpj: 15.359.201/0001-57

ORÇAMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICO

Qtd	Mercadoria	UND	V. UND	V. TOTAL
3	Box Harry Potter - Edição comemorativa 20 anos - J. K. Rowling	BOX	R\$449,00	R\$1.347,00
3	Corte de névoa e fúria (Vol. 2 Corte de espinhos e rosas) - Sarah J. Maas	UNIDADE	R\$59,90	R\$179,70
3	Corte de asas e ruínas (vol. 3 Corte de espinhos e rosas) - Sarah J Maas	UNIDADE	R\$49,90	R\$149,70
3	Box de Histórias - Disney Princesa - Disney	BOX	R\$30,00	R\$90,00
2	Box o Essencial da Estratégia - Novo Século - Sun Tzu	BOX	R\$49,90	R\$99,80
2	Box Sherlock Holmes - 4 volumes - Arthur Conan Doyle	BOX	R\$146,00	R\$292,00
3	Jogos Vorazes- Trilogia Box com 3 livros - Suzanne Collins	UNIDADE	R\$150,00	R\$450,00
3	Box Biblioteca de Hogwarts-3 Volumes - j. k. rowling	BOX	R\$139,00	R\$417,00
3	Masha e o Urso - Histórias divertidas - oleg kuzovkov	BOX	R\$30,00	R\$90,00
2	O Ladrão de Raios - Volume 1. Série Percy - Rick Riordan	UNIDADE	R\$50,00	R\$100,00
2	O Mar de Monstros - Coleção Percy - Rick Riordan	UNIDADE	R\$45,00	R\$90,00
2	551 Atividade-Diversão que não acaba - Waldomiro Neto	UNIDADE	R\$25,00	R\$50,00
2	Box Diário de um Banana 10 Volumes	BOX	R\$300,00	R\$600,00
2	Espada de Vidro - Série a Rainha Vermelha . Vol. 2 - Victoria Aveyard	UNIDADE	R\$44,00	R\$88,00
2	A Prisão do Rei - Seguinte Victória Aveyard - Cia das letras - Victoria Aveyard	UNIDADE	R\$44,00	R\$88,00
2	A Coroa Cruel - Vol. 5 - Kiera Cass	UNIDADE	R\$44,00	R\$88,00
2	Diário de uma garota nada Popular- Volume 2 - Rachel Rénée Russell	UNIDADE	R\$44,00	R\$88,00
2	Diário de uma garota nada popular- Volume 3 - Rachel Rénée Russell	UNIDADE	R\$44,00	R\$88,00
2	Fala Sério Amiga - Thalita Rebolças	UNIDADE	R\$31,00	R\$62,00
2	Fala Sério Mãe - Thalita Rebolças	UNIDADE	R\$34,00	R\$68,00

I.H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS

2	Fala Sério Professor - Thalita Rebolças	UNIDADE	R\$34,00	R\$68,00
2	A Galinha Clô - Fantoches da Fazenda - Yoyoyo Books	UNIDADE	R\$34,00	R\$68,00
2	Como treinar o seu Dragão - Cressida Cowell	UNIDADE	R\$40,00	R\$80,00
2	Manual do Pirata (Português) - autora: Maria Luisa Paz	UNIDADE	R\$100,00	R\$200,00
2	365 Histórias para Dormir Vol. 1 - DC Disney	UNIDADE	R\$59,00	R\$118,00
5	Três contos Africanos de Advinhação - Rogério Andrade Barbosa	UNIDADE	R\$24,50	R\$122,50
2	Extraordinário - R J Palacio	UNIDADE	R\$40,00	R\$80,00
2	As Crônicas de Nárnia - C. S. Lewis (Autor)	UNIDADE	R\$46,00	R\$92,00
3	Malala, a menina que queria ir para a escola - Adriana Carranca (Autor)	UNIDADE	R\$36,00	R\$108,00
4	A Parte que Falta - Shel Silversteins	UNIDADE	R\$44,00	R\$176,00
3	Box Histórias extraordinárias - 3 volumes Edgar Allan Poe	BOX	R\$89,00	R\$267,00
2	As Vantagens de Ser Invisível - Stephen Chbosky	UNIDADE	R\$39,00	R\$78,00
2	Como eu era antes de você - Jojo Moyes	UNIDADE	R\$49,00	R\$98,00
2	Mitologia Nórdica - Gaiman Neil	UNIDADE	R\$49,00	R\$98,00
5	Amoras - Emicida	UNIDADE	R\$30,00	R\$150,00
5	Sou indígena e sou criança - Cesar Obeid e Taisa Borges	UNIDADE	R\$55,00	R\$275,00
2	Box - Para Todos os Garotos que Já Amei - Jenny Han	BOX	R\$120,00	R\$240,00
3	Box Paw Patrol - Histórias de Aventuras - Keith Chapman	BOX	R\$30,00	R\$90,00
			TOTAL	R\$ 6.933,70

I.H.M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS

Rua; Aparicio Soares dos Santos 323 E Bairro; Bela Vista

Centro de ARENÁPOLIS-MT,

CEP: 78.420-000

ARENÁPOLIS - MT, 28/05/2020

34.413.004/0001-13

I.H.M.DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
R. Aparecido Soares dos Santos, Nº 323E
CEP: 78.420-000 - BAIRRO: Bela Vista
Arenápolis - MT

I.H.M.DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS 34.413.004/0001-13

I.N. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS

CNPJ: 34.413.004/0001-13 - INSC: 13.777.693-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

Travesa Em Manuel 33-N Centro Cep: 78320-000

Cnpj: 15.359.201/0001-57

ORÇAMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICAS

	DESCRIÇÃO DO ITENS	UNd	Qtd	v.und	V.TOTAL
1	Gangorra 1 lugar - em formato de cavalo; medidas: L 29 x A 52 x C 93 cm	UNd	2	290,00	580,00
2	Gangorra 2 lugares - em formato de cavalo; medidas: L 40 x A 50 x C 110 cm	UNd	2	450,00	900,00
3	Blocos de encaixe primeira infância - 10 peças 10cm x 10cm	UNd	2	140,00	280,00
4	Cubos educativos - pvc e espuma - 10 peças 10cm x 10 cm	UNd	2	130,00	260,00
5	Jogo educativo de encaixe Esquema Corporal - 11 peças (1 boneco articulado +10 partes do corpo)	UNd	2	160,00	320,00
6	Túnel centopéia tricolor - 4m x 0,50m	UNd	2	390,00	780,00
7	Circuito recreativo de linha atividade corporal - 52 peças	UNd	1	390,00	390,00
8	Dominó educativo - ALFABETIZAÇÃO - acondicionado em maleta - 28 peças	UNd	4	19,00	76,00
9	Dominó educativo - FIGURAS GEOMÉTRICAS - acondicionado em maleta - 28 peças	UNd	4	19,00	76,00
10	Jogo da memórias educativo - MEUS BRINQUEDOS	UNd	4	19,00	76,00
11	Jogo da memórias educativo - ANIMAIS E FILHOTES - 40 peças	UNd	4	19,00	76,00
12	Jogo da memórias educativo - PROFISSÕES - 40 peças	UNd	4	19,00	76,00
13	Quebra-cabeça animais - conjunto com 10 quebra-cabeça mdf	UNd	2	99,00	198,00
14	Quebra-cabeça meios de transporte - conjunto com 10 quebra-cabeça mdf	UNd	2	99,00	198,00
15	Quebra-cabeça animais e filhotes - conjunto com 10 quebra-cabeça mdf	UNd	2	190,00	380,00
16	Jogo educativo Conhecendo as Profissões - 24 peças mdf	UNd	2	39,00	78,00
17	Animais com filhotes - 4 espécies: galinha, vaca, porco e tartaruga 25cm	UNd	1	340,00	340,00
18	Fantoches FAMÍLIA BRANCA - 6 fantoches (avô, avó, filho, pai, mãe e filha)	UNd	1	140,00	140,00
19	Fantoches FAMÍLIA NEGRA - 6 fantoches (avô, avó, filho, pai, mãe e filha)	UNd	1	140,00	140,00
20	Fantoches ANIMAIS SELVAGEM - 10 fantoches (jacaré, macaco, elefante, leão, tartaruga, girafa, arara, sapo, lobo e tucano)	UNd	1	140,00	140,00
21	Fantoches ANIMAIS DOMÉSTICOS - 10 peças (cavalo, cachorro, coelho, pato, vaca, galo, ovelha, porco, gato e papagaio)	UNd	1	140,00	140,00
22	Tapete de encaixe de numeros - 10 placas eva 30cm x 30cm x 8cm	UNd	2	140,00	280,00
23	Relógio didático 3 peças mdf 24cm x 24cm x 0,6cm	UNd	1	39,00	39,00
24	Jogo de xadrez oficial - 33 peças	UNd	2	79,00	158,00
25	Jogo 2 em 1 xadrez e dama - 57 peças	UNd	2	49,00	98,00
26	Jogo 5x1 (5 jogos acondicionado em estojo de madeira)	UNd	2	149,00	298,00
27	Alfabeto móvel em eva - 72 peças	UNd	1	49,00	49,00
28	Alfabeto em madeira - 60 peças	UNd	1	49,00	49,00
29	Tapete de encaixe de letras eva - 26 placas	UNd	2	240,00	480,00
30	Conjunto alfa-numéricos em plastico - 1000 peças	UNd	1	140,00	140,00
31	Loto leitura - 110 peças	UNd	2	79,00	158,00
32	Jogo educativo de palavras cruzadas - 193 peças	UNd	2	79,00	158,00
33	Jogo Soletrando - 48 peças	UNd	2	99,00	198,00
34	Jogo educativo Corrida Sustentável - 36 peças	UNd	2	115,00	230,00

I.H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS

CNPJ: 34.413.004/0001-13 - INSC: 13.777.693-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

Travesa Em Manuel 33-N Centro Cep: 78320-000

Cnpj: 15.359.201/0001-57

ORÇAMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICAS

35	Jogo Exército da Coleta Seletiva - 67 peças	UNd	2	115,00	230,00
36	Jogo educativo Trânsito consciente - 21 peças	UNd	2	115,00	230,00
37	Jogo educativo Expedição pelo Corpo Humano - 53 peças	UNd	2	130,00	260,00
				TOTAL	R\$ 8.699,00

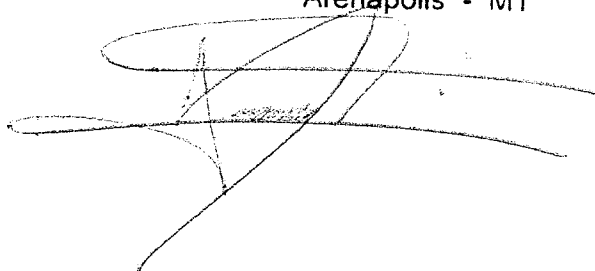
I.H.M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS

RUA; APARICIO SOARES DOS SANTOS 323 E BAIRRO; BELA VISTA
CENTRO DE ARENÁPOLIS-MT,
CEP: 78.420-000

ARENÁPOLIS 21/05/2020

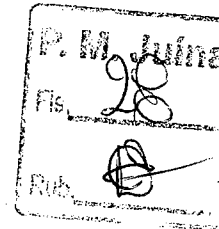
34.413.004/0001-13

I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
R. Aparecido Soares dos Santos, Nº 323E
CEP: 78.420-000 - BAIRRO: Bela Vista
Arenápolis - MT





OLMI ELETRODOMESTICOS
OLMIR IORIS E CIA LTDA
CNPJ-70.429.956/0001-99 INCR. EST. - 13.147.338-7
AV. MATO GROSSO 116N FONES - 66-3566-1339 - 3566-1240
Email: olmieletro@gmail.com JUINA -MT Cep: 78.320-000



ORÇAMENTO

A
Sílvia Cristina Machado
Diretora Municipal de Cultura
Prefeitura Municipal
Juína - MT

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I5, 8GB DE MEMÓRIA RAM, DISCO RÍGIDO DE 1TB, TELA DE 15,6" E SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10	ACER	3.499,00	3.499,00
02	01	COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR INTEL CORE I5, 8GB DE MEMÓRIA RAM, DISCO RÍGIDO DE 2TB, PLACA DE VÍDEO VIDIA GEFORCE GT. ACOMPANHA MONITOR DE 24" (LED, FULL HD, HDMI), TECLADO, MOUSE E CAIXAS SOM.	BRAZIL PC	2.515,00	2.515,00
03	01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L5190	EPSON	1.820,00	1.820,00
04	01	HD EXTERNO DE 1TB	SEAGATE	375,00	375,00

VALOR TOTAL: R\$ 8.209,00 (OITO MIL E DUZENTOS E NOVE REAIS)

Juína, 18 de maio de 2020

Validade da proposta 30 dias.
Prazo de entrega: Imediato.
Prazo de pagamento 30 dias.

Assinado de forma
digital por OLMIR
IORIS:25293540904
Dados: 2020.05.18
16:39:06 -04'00'

Olmir Ioris
CPF: 252.935.409-04
RG: 148339-2 SSP/PR
CNPJ: 70.429.956/0001-99
Sócio - Proprietário

70.429.956/0001-99
OLMIR IORIS & CIA LTDA. EPP
Av. Mato Grosso, Nº 116 N - Lote RT 1D - QUADRA 02
Módulo 02 - CEP: 78.320-000
JUÍNA MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**Travessa :E.Manoel 33-n Centro****Cidade: Juina MT Cep: 78320-000****Cnpj:15.359,201/00011-57**

QNT	DESCRIMINAÇÃO DE MERCADORIA	UND	V.UNIT	V.TOTAL
3	Box Harry Potter - Edição comemorativa 20 anos - J. K. Rowling	UNd	R\$452,00	1.356,00
3	Corte de névoa e fúria (Vol. 2 Corte de espinhos e rosas) - Sarah J. Maas	UNd	R\$62,00	186,00
3	Corte de asas e ruínas (vol. 3 Corte de espinhos e rosas) - Sarah J Maas	UNd	R\$55,00	165,00
3	Box de Histórias - Disney Princesa - Disney	UNd	R\$31,00	93,00
2	Box o Essencial da Estratégia - Novo Século - Sun Tzu	UNd	R\$52,00	104,00
2	Box Sherlock Holmes - 4 volumes - Arthur Conan Doyle	UNd	R\$149,00	298,00
3	Jogos Vorazes- Trilogia Box com 3 livros - Suzanne Collins	UNd	R\$155,00	456,00
3	Box Biblioteca de Hogwarts-3 Volumes - j. k. rowling	UNd	R\$144,00	432,00
3	Masha e o Urso - Histórias divertidas - oleg kuzovkov	UNd	R\$31,00	93,00
2	O Ladrão de Raios - Volume 1. Série Percy - Rick Riordan	UNd	R\$55,00	110,00
2	O Mar de Monstros - Coleção Percy - Rick Riordan	UNd	R\$49,00	98,00
2	551 Atividade-Diversão que não acaba - Waldomiro Neto	UNd	R\$28,00	56,00
2	Box Diário de um Banana 10 Volumes	UNd	R\$310,00	620,00
2	Espada de Vidro - Série a Rainha Vermelha . Vol. 2 - Victoria Aveyard	UNd	R\$49,00	98,00
2	A Prisão C'o Rei - Seguinte Victória Aveyard - Cia das letras - Victoria Aveyard	UNd	R\$49,00	98,00
2	A Coroa Cruel - Vol. 5 - Kiera Cass	UNd	R\$49,00	98,00
2	Diário de uma garota nada Popular- Volume 2 - Rachel Rénée Russell	UNd	<u>R\$49,00</u>	98,00
2	Diário de uma garota nada popular- Volume 3 - Rachel Rénée Russell	UNd	R\$49,00	98,00
2	Fala Sério Amiga - Thalita Rebolças	UNd	R\$34,00	68,00
2	Fala Sério Mãe - Thalita Rebolças	UNd	R\$38,00	76,00
2	Fala Sério Professor - Thalita Rebolças	UNd	R\$38,00	76,00
2	A Galinha Clô - Fantoches da Fazenda - Yoyoyo Books	UNd	R\$38,00	76,00
2	Como treinar o seu Dragão - Cressida Cowell	UNd	R\$45,00	90,00
2	Manual do Pirata (Português) - autora: Maria Luisa Paz	UNd	R\$110,00	220,00
2	365 Histórias para Dormir Vol. 1 - DC Disney	UNd	R\$62,00	124,00
5	Três contos Africanos de Advinhação - Rogério Andrade Barbosa	UNd	R\$29,00	145,00
2	Extraordinário - R J Palacio	UNd	R\$44,00	88,00
2	As Crônicas de Nárnia - C. S. Lewis (Autor)	UNd	R\$49,00	98,00

DONGELSON JOSE DOS SANTOS ME

14. Junho
Fis. 30

3	Malala, a menina que queria ir para a escola - Adriana Carranca (Autor)	UNd	R\$39,00	117,00
4	A Parte que Falta - Shel Silversteins	UNd	R\$49,00	196,00
3	Box Histórias extraordinárias - 3 volumes Edgar Allan Poe	UNd	R\$95,00	285,00
2	As Vantagens de Ser Invisível - Stephen Chbosky	UNd	R\$45,00	90,00
2	Como eu era antes de você - Jojo Moyes	UNd	R\$52,00	104,00
2	Mitologia Nórdica - Gaiman Neil	UNd	R\$54,00	108,00
5	Amoras - Emicida	UNd	R\$31,00	155,00
5	Sou indígena e sou criança - Cesar Obeid e Taisa Borges	UNd	R\$59,00	295,00
2	Box - Para Todos os Garotos que Já Amei - Jenny Han	UNd	R\$125,00	250,00
3	Box Paw Patrol - Histórias de Aventuras - Keith Chapman	UNd	R\$31,00	93,00
			TOTAL	R\$ 7.185,00

DONGELSON JOSE DOS SANTOS ME

Rua: Aparício Soares dos Santos Nº109

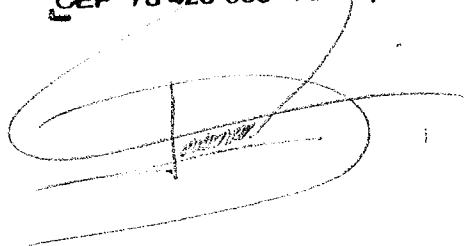
Bairro: Bela vista Nº109 Arenópolis/MT

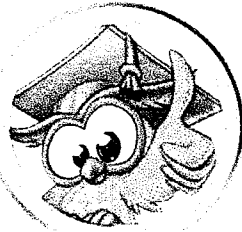
CNPJ:20.015.446/0001-05

Insc. Est:13.537.962-8

ARENÓPOLIS:21/05/2020

20.015.446/0001-05
Insc Est. 13.537.932-8
Dongelson José dos Santos-ME
R Aparicio Soares dos Santos
Nº 109 - Bela Vista
CEP 78 420-000 Arenópolis - MT





EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - ME

CNPJ 22.025.872/0001-47

AVENIDA JOÃO GOMES MONTEIRO SOBRINHO Nº 346

CEP 78.008-800 - BAIRRO LIXEIRA - CUIABA/MT - Fone (65) 3665 1488

Email: egscomercio@hotmail.com

WWW.IMPERIOPEDAGOGICOS.COM.BR

P. M. Juína
31
RUB.

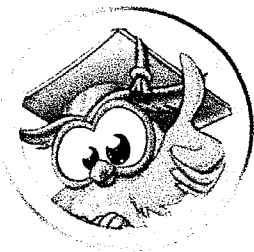
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

Travessa Em Manuel 33-N Centro Cep: 78320-000

Cnpj: 15.359.201/0001-57

ORÇAMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICO

QTD	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR	TOTAL
3	Box Harry Potter - Edição comemorativa 20 anos - J. K. Rowling	UND	R\$459,00	R\$1.377,00
3	Corte de névoa e fúria (Vol. 2 Corte de espinhos e rosas) - Sarah J. Maas	UND	R\$68,00	R\$204,00
3	Corte de asas e ruínas (vol. 3 Corte de espinhos e rosas) - Sarah J Maas	UND	R\$59,00	R\$177,00
3	Box de Histórias - Disney Princesa - Disney	UND	R\$35,00	R\$105,00
2	Box o Essencial da Estratégia - Novo Século - Sun Tzu	UND	R\$55,00	R\$110,00
2	Box Sherlock Holmes - 4 volumes - Arthur Conan Doyle	UND	R\$155,00	R\$310,00
3	Jogos Vorazes- Trilogia Box com 3 livros - Suzanne Collins	UND	R\$159,00	R\$477,00
3	Box Biblioteca de Hogwarts-3 Volumes - j. k. rowling	UND	R\$149,00	R\$447,00
3	Masha e o Urso - Histórias divertidas - oleg kuzovkov	UND	R\$35,00	R\$105,00
2	O Ladrão de Raios - Volume 1. Série Percy - Rick Riordan	UND	R\$59,00	R\$118,00
2	O Mar de Monstros - Coleção Percy - Rick Riordan	UND	R\$52,00	R\$104,00
2	551 Atividade-Diversão que não acaba - Waldomiro Neto	UND	R\$30,00	R\$ 60,00
2	Box Diário de um Banana 10 Volumes	UND	R\$315,00	R\$630,00
2	Espada de Vidro - Série a Rainha Vermelha . Vol. 2 - Victoria Aveyard	UND	R\$55,00	R\$110,00
2	A Prisão do Rei - Seguinte Victória Aveyard - Cia das letras - Victoria Aveyard	UND	R\$52,00	R\$104,00
2	A Coroa Cruel - Vol. 5 - Kiera Cass	UND	R\$49,00	R\$ 98,00
2	Diário de uma garota nada Popular- Volume 2 - Rachel Rénée Russell	UND	R\$49,00	R\$ 98,00
2	Diário de uma garota nada popular- Volume 3 - Rachel Rénée Russell	UND	R\$55,00	R\$110,00
2	Fala Sério Amiga - Thalita Rebolças	UND	R\$39,00	R\$ 78,00
2	Fala Sério Mãe - Thalita Rebolças	UND	R\$42,00	R\$ 84,00
2	Fala Sério Professor - Thalita Rebolças	UND	R\$42,00	R\$ 84,00
2	A Galinha Clô - Fantoches da Fazenda - Yoyoyo Books	UND	R\$42,00	R\$ 84,00
2	Como treinar o seu Dragão - Cressida Cowell	UND	R\$49,00	R\$ 98,00
2	Manual do Pirata (Português) - autora: Maria Luisa Paz	UND	R\$115,00	R\$230,00
2	365 Histórias para Dormir Vol. 1 - DC Disney	UND	R\$65,00	R\$130,00
5	Três contos Africanos de Advinhação - Rogério Andrade Barbosa	UND	R\$32,00	R\$160,00
2	Extraordinário - R J Palacio	UND	R\$49,00	R\$ 98,00



EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - ME

CNPJ 22.025.872/0001-47

AVENIDA JOÃO GOMES MONTEIRO SOBRINHO Nº 346

CEP 78.008-800 - BAIRRO LIXEIRA - CUIABA/MT - Fone (65) 3665 1488

Email: egscomercio@hotmail.com

WWW.IMPERIOPEDAGOGICOS.COM.BR

14. Julho
32
RUB. 18

2	As Crônicas de Nárnia - C. S. Lewis (Autor)	UND	R\$49,00	R\$ 98,00
3	Malala, a menina que queria ir para a escola - Adriana Carranca (Autor)	UND	R\$43,00	R\$129,00
4	A Parte que Falta - Shel Silversteins	UND	R\$52,00	R\$208,00
3	Box Histórias extraordinárias - 3 volumes Edgar Allan Poe	UND	R\$99,00	R\$297,00
2	As Vantagens de Ser Invisível - Stephen Chbosky	UND	R\$49,00	R\$ 98,00
2	Como eu era antes de você - Jojo Moyes	UND	R\$55,00	R\$110,00
2	Mitologia Nórdica - Gaiman Neil	UND	R\$59,00	R\$118,00
5	Amoras - Emerica	UND	R\$35,00	R\$175,00
5	Sou indígena e sou criança - Cesar Obeid e Taisa Borges	UND	R\$62,00	R\$310,00
2	Box - Para Todos os Garotos que Já Amei - Jenny Han	UND	R\$129,00	R\$258,00
3	Box Paw Patrol - Histórias de Aventuras - Keith Chapman	UND	R\$35,00	R\$105,00
			TOTAL	R\$ 7.696,00

CNPJ: 22 025 872/0001-47

EGS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS
EIRELI - ME

Av. Professor João Gomes Monteiro Sobrinho,
Nº. 346 - Sala 02 - Bairro: Lixeira

CEP. 78008-800

CUIABÁ

MT.

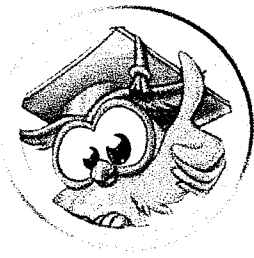
Emilene Geisa Santana

EMILENE GEISA SANTANA

RG 1115200-1 SSP/MT

CPF 810.290.801-78

CUIABA; 25/05/2020



EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - ME

CNPJ 22.025.872/0001-47

AVENIDA JOÃO GOMES MONTEIRO SOBRINHO Nº 346
CEP 78.008-800 - BAIRRO LIXEIRA - CUIABA/MT - Fone (65) 3665 1488

Email: egscomercio@hotmail.com

WWW.IMPERIOPEdagogicos.COM.BR

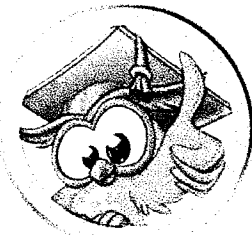
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

Travessa Em Manuel 33-N Centro Cep: 78320-000

Cnpj: 15.359.201/0001-57

ORÇAMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICO

QTD	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR	TOTAL
2	Gangorra 1 lugar - em formato de cavalo; medidas: L 29 x A 52 x C93 cm	UND	299,00	598,00
2	Gangorra 2 lugares - em formato de cavalo; medidas: L 40 x A 50 x C 110 cm	UND	459,00	918,00
2	Blocos de encaixe primeira infância - 10 peças 10cm x 10cm	UND	149,00	298,00
2	Cubos educativos - pvc e espuma - 10 peças 10cm x 10 cm	UND	138,00	276,00
2	Jogo educativo de encaixe Esquema Corporal - 11 peças (1 boneco articulado +10 partes do corpo)	UND	169,00	338,00
2	Túnel centopéia tricolor - 4m x 0,50m	UND	409,00	818,00
1	Circuito recreativo de linha atividade corporal - 52 peças	UND	409,00	409,00
4	Dominó educativo - ALFABETIZAÇÃO - acondicionado em maleta - 28 peças	UND	23,00	92,00
4	Dominó educativo - FIGURAS GEOMÉTRICAS - acondicionado em maleta - 28 peças	UND	23,00	92,00
4	Jogo da memórias educativo - MEUS BRINQUEDOS	UND	23,00	92,00
4	Jogo da memórias educativo - ANIMAIS E FILHOTES - 40 peças	UND	23,00	92,00
4	Jogo da memórias educativo - PROFISSÕES - 40 peças	UND	23,00	92,00
2	Quebra-cabeça animais - conjunto com 10 quebra-cabeça mdf	UND	105,00	210,00
2	Quebra-cabeça meios de transporte - conjunto com 10 quebra-cabeça mdf	UND	105,00	210,00
2	Quebra-cabeça animais e filhotes - conjunto com 10 quebra-cabeça mdf	UND	209,00	418,00
2	Jogo educativo Conhecendo as Profissões - 24 peças mdf	UND	45,00	90,00
1	Animais com filhotes - 4 espécies: galinha, vaca, porco e tartaruga 25cm	UND	349,00	349,00
1	Fantoches FAMÍLIA BRANCA - 6 fantoches (avô, avó, filho, pai, mãe e filha)	UND	149,00	149,00
1	Fantoches FAMÍLIA NEGRA - 6 fantoches (avô, avó, filho, pai, mãe e filha)	UND	149,00	149,00
1	Fantoches ANIMAIS SELVAGEM - 10 fantoches (jacaré, macaco, elefante, leão, tartaruga, girafa, arara, sapo, lobo e tucano)	UND	149,00	149,00
1	Fantoches ANIMAIS DOMÉSTICOS - 10 peças (cavalo, cachorro, coelho, pato, vaca, galo, ovelha, porco, gato e papagaio)	UND	149,00	149,00
2	Tapete de encaixe de numeros - 10 placas eva 30cm x 30cm x 8cm	UND	149,00	298,00
1	Relógio didático 3 peças mdf 24cm x 24cm x 0,6cm	UND	45,00	45,00
2	Jogo de xadrez oficial - 33 peças	UND	89,00	178,00
2	Jogo 2 em 1 xadrez e dama - 57 peças	UND	59,00	118,00
2	Jogo 5x1 (5 jogos acondicionado em estojo de madeira)	UND	159,00	318,00
1	Alfabeto móvel em eva - 72 peças	UND	58,00	58,00
1	Alfabeto em madeira - 60 peças	UND	58,00	58,00
2	Tapete de encaixe de letras eva - 26 placas	UND	252,00	504,00
1	Conjunto alfa-numéricos em plastico - 1000 peças	UND	155,00	155,00
2	Loto leitura - 110 peças	UND	89,00	178,00
2	Jogo educativo de palavras cruzadas - 193 peças	UND	89,00	178,00



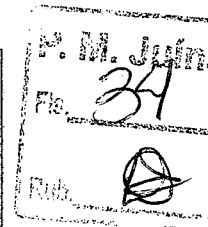
EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - ME

CNPJ 22.025.872/0001-47

AVENIDA JOÃO GOMES MONTEIRO SOBRINHO Nº 346
CEP 78.008-800 - BAIRRO LIXEIRA - CUIABA/MT - Fone (65) 3665 1488

Email: egscomercio@hotmail.com

WWW.IMPERIOPEDAGOGICOS.COM.BR



2	Jogo Soletrando - 48 peças	UND	109,00	218,00
2	Jogo educativo Corrida Sustentável - 36 peças	UND	125,00	250,00
2	Jogo Exército da Coleta Seletiva - 67 peças	UND	125,00	250,00
2	Jogo educativo Trânsito consciente - 21 peças	UND	125,00	250,00
2	Jogo educativo Expedição pelo Corpo Humano - 53 peças	UND	139,00	278,00
				R\$ 9.322,00

CNPJ: 22 025 872/0001-47

EGS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS
EIRELI - ME

Av. Professor João Gomes Monteiro Sobrinho,
Nº. 346 - Sala 02 - Bairro: Lixeira

CEP. 78008-800

CUIABÁ

MT.

EMILENE GEISA SANTANA

RG 1115200-1 SSP/MT

CPF 810.290.801-78

CUIABA; 20/05/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**Travessa :E.Manoel 33-n Centro****Cidade: Juina MT Cep: 78320-000****Cnpj:15.359,201/00011-57**

QNT	DESCRIMINAÇÃO DE MERCADORIA	UND	V.UNIT	V.TOTAL
2	Gangorra 1 lugar - em formato de cavalo; medidas: L 29 x A 52 x C93 cm	UNd	295,00	590,00
2	Gangorra 2 lugares - em formato de cavalo; medidas: L 40 x A 50 x C 110 cm	UNd	455,00	910,00
2	Blocos de encaixe primeira infância - 10 peças 10cm x 10cm	UNd	145,00	290,00
2	Cubos educativos - pvc e espuma - 10 peças 10cm x 10 cm	UNd	135,00	270,00
2	Jogo educativo de encaixe Esquema Corporal - 11 peças (1 boneco articulado +10 partes do corpo)	UNd	165,00	330,00
2	Túnel centopéia tricolor - 4m x 0,50m	UNd	399,00	798,00
1	Circuito recreativo de linha atividade corporal - 52 peças	UNd	399,00	399,00
4	Dominó educativo - ALFABETIZAÇÃO - acondicionado em maleta - 28 peças	UNd	21,00	84,00
4	Dominó educativo - FIGURAS GEOMÉTRICAS - acondicionado em maleta - 28 peças	UNd	21,00	84,00
4	Jogo da memórias educativo - MEUS BRINQUEDOS	UNd	21,00	84,00
4	Jogo da memórias educativo - ANIMAIS E FILHOTES - 40 peças	UNd	21,00	84,00
4	Jogo da memórias educativo - PROFISSÕES - 40 peças	UNd	21,00	84,00
2	Quebra-cabeça animais - conjunto com 10 quebra-cabeça mdf	UNd	102,00	204,00
2	Quebra-cabeça meios de transporte - conjunto com 10 quebra-cabeça mdf	UNd	102,00	204,00
2	Quebra-cabeça animais e filhotes - conjunto com 10 quebra-cabeça mdf	UNd	199,00	398,00
2	Jogo educativo Conhecendo as Profissões - 24 peças mdf	UNd	42,00	84,00
1	Animais com filhotes - 4 espécies: galinha, vaca, porco e tartaruga 25cm	UNd	345,00	345,00
1	Fantoches FAMÍLIA BRANCA - 6 fantoches (avô, avó, filho, pai, mãe e filha)	UNd	148,00	148,00
1	Fantoches FAMÍLIA NEGRA - 6 fantoches (avô, avó, filho, pai, mãe e filha)	UNd	148,00	148,00
1	Fantoches ANIMAIS SELVAGEM - 10 fantoches (jacaré, macaco, elefante, leão, tartaruga, girafa, arara, sapo, lobo e tucano)	UNd	148,00	148,00
1	Fantoches ANIMAIS DOMÉSTICOS - 10 peças (cavalo, cachorro, coelho, pato, vaca, galo, ovelha, porco, gato e papagaio)	UNd	148,00	148,00
2	Tapete de encaixe de numeros - 10 placas eva 30cm x 30cm x 8cm	UNd	148,00	296,00
1	Relógio didático 3 peças mdf 24cm x 24cm x 0,6cm	UNd	42,00	42,00
2	Jogo de xadrez oficial - 33 peças	UNd	85,00	170,00
2	Jogo 2 em 1 xadrez e dama - 57 peças	UNd	55,00	110,00
2	Jogo 5x1 (5 jogos acondicionado em estojo de madeira)	UNd	155,00	310,00
1	Alfabeto móvel em eva - 72 peças	UNd	55,00	55,00
1	Alfabeto em madeira - 60 peças	UNd	55,00	55,00
2	Tapete de encaixe de letras eva - 26 placas	UNd	249,00	498,00

DONGELSON JOSE DOS SANTOS ME

P. M. J. M.
Fis. 36

1	Conjunto alfa-numéricos em plastico - 1000 peças	UNd	149,00	149,00
2	Loto leitura - 110 peças	UNd	85,00	170,00
2	Jogo educativo de palavras cruzadas - 193 peças	UNd	85,00	170,00
2	Jogo Soletrando - 48 peças	UNd	105,00	210,00
2	Jogo educativo Corrida Sustentável - 36 peças	UNd	119,00	238,00
2	Jogo Exército da Coleta Seletiva - 67 peças	UNd	119,00	238,00
2	Jogo educativo Trânsito consciente - 21 peças	UNd	119,00	238,00
2	Jogo educativo Expedição pelo Corpo Humano - 53 peças	UNd	135,00	270,00
			TOTAL	R\$ 9.053,00

DONGELSON JOSE DOS SANTOS ME

Rua: Aparicio Soares dos Santos Nº109

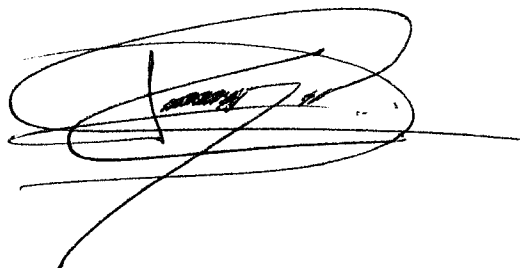
Bairro: Bela vista Nº109 Arenápolis/MT

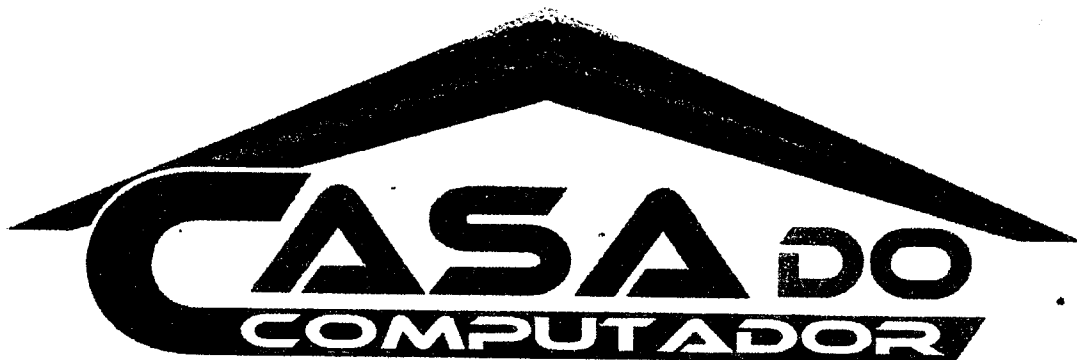
CNPJ:20.015.446/0001-05

Insc. Est:13.537.962-8

ARENÁPOLIS:18/05/2020

20.015.446/0001-05
Insc Est. 13.537.932-8
Dongelson José dos Santos-ME
R Aparicio Soares dos Santos
Nº 109 - Bela Vista
CEP 78 420-000 Arenápolis - MT





Av. Gabriel Muller, 358N, Expansão Comercial AR-01, Juina/MT, Fone (66) 3566-4109

Orcamento

Juina, 23 de Abril de 2020

A/C: CASA DA CULTURA JUINA

EMAIL:

QUANT.	DESCRIÇÃO	ILUSTRATIVO	VALOR UNIT.	TOTAL
1	NOTEBOOK LENOVO I5 MEMORIA 8GB HD 1 TERA TELA 15,6"		R\$ 6.178,00	R\$ 6.178,00
1	DESKTOP PROCESSADOR INTEL CORE I5-2400 3.10GHZ MEMORIA 8GB DDR3 HD 2TB GABINETE TECLADO MOUSE E CX DE SOM MONITOR DE 23,8		R\$ 4.215,00	R\$ 4.215,00
1	IMPRESSORA EPSON ECOTANK L5190		R\$ 2.369,00	R\$ 2.369,00
1	HD EXTERNO 1 TB		R\$ 520,00	R\$ 520,00
			TOTAL	R\$ 13.282,00

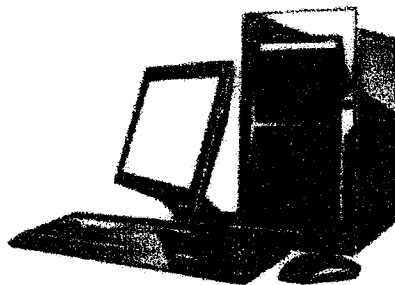
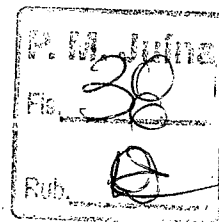
Pagamento: À Combinar

OBS.: Orcamento válido por 05 dias

Cobrimos ofertas locais

DHIEGO COSTA

Dtp. Comercial



FERRARI CELL LTDA - EPP

Telefone: (66) 3566-5829

Av. Nove de Maio, 592-N, Modulo 01, JUINA/MT CEP: 78.320-000

FERRARI CELL LTDA - EPP

AVENIDA NOVE DE MAIO, NÚMERO: 592-N,

MUNICÍPIO: JUINA UF: MT

CNPJ: 11.350.664/0001-05

Telefone: (66) 3566-5829

BAIRRO/DISTRITO : MODULO 01

CEP: 78.320-000

Data: 13/05/2020

Cliente...: CASA DA CULTURA JUINA

Endereço...:

Município...: JUINA UF: MT

Vendedor...: CLAUDIA

COD.	DESCRICAO	QUANT.	V. UNT	TOTAL
1	NOTEBOOK LENOVO I5 8265 MEMORIA 8GB HD 1 TERA TELA 15,6"	1	R\$ 6.210,00	R\$ 6.210,00
2	DESKTOP PROCESSADOR INTEL CORE I5-2400 3.10GHZ MEMORIA 8GB DDR3 HD 2TB GABINETE TECLADO MOUSE E CX DE SOM MONITOR DE 23,8"	1	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00
3	IMPRESSORA EPSON ECOTANK L5190	1	R\$ 2.399,00	R\$ 2.399,00
4	HD EXTERNO 1 TB	1	R\$ 535,00	R\$ 535,00

TOTAL BRUTO R\$ 13.444,00

DESCONTO

TOTAL LIQUIDO R\$ 13.444,00

FORMAS DE PAGAMENTO

FERRARI CELL LTDA

AV. NOVE DE MAIO, 592-N

JUINA/MT

CEP: 78.320-000

Participantes

Proposta	Código	Fornecedor	CNPJ	CPF
1	43778	H M DOS SANROS MATERIAIS PEDAGOGICOS	34.413.004/0001-13	000.000.000-00

Total de Participantes: 1
Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdobr.	VI. Médio Unitário	VI. Médio Total
466147	BOX HARRY POTTER (OBRA) J.K. ROWLING (AUTOR)	UNIDADE	3,00000	30	46	60	449,00	1.347,00
466148	LIVRO - AS CRONICAS DE NARNIA, VOLUNICO (OBRA) CLIVE STAPLES LEV	UNIDADE	2,00000	30	46	60	46,00	92,00
466156	BOX DIÁRIO DE UM BANANA, 10 VOL (OBRA) JEFF KINNEY (AUTOR)	UNIDADE	2,00000	30	46	60	300,00	600,00
472446	LIVRO - CORTE DE NEVOA E FURIA - VOL. 2 CORTE DE ESPINHOS E ROSA	UNIDADE	3,00000	30	46	60	59,90	179,70
472447	BOX DE HISTORIAS - DISNEY PRINCESA - DISNEY, 6 VOLUMES, ULTIMA ED	UNIDADE	3,00000	30	46	60	30,00	90,00
472448	BOX O ESSENCIAL DA ESTRATÉGIA - NOVO SEculo - (AUTOR) - SUN TZU	UNIDADE	2,00000	30	46	60	49,90	99,80
472449	BOX SHERLOCK HOLMES - 04 VOLUMES (OBRA) - (AUTOR) - ARTHUR CON	UNIDADE	2,00000	30	46	60	146,00	292,00
472450	BOX JOGOS VORAZES - TRILOGIA BOM COM 3 LIVROS (OBRA) - (AUTOR) -	UNIDADE	3,00000	30	46	60	150,00	450,00
472451	BOX BIBLIOTECA DE HOGWARTS - 3 VOLUMES (OBRA) - (AUTOR) - J. K. RO	UNIDADE	3,00000	30	46	60	139,00	417,00
472452	LIVRO - MARCHA E O URSO - HISTORIAS DIVERTIDAS. (OBRA) - (AUTOR) -	UNIDADE	3,00000	30	46	60	30,00	90,00
472453	LIVRO - CORTE DE ASAS E RUINAS E FURIA - VOL. 3 CORTE DE ESPINHOS	UNIDADE	3,00000	30	46	60	49,90	149,70
472454	LIVRO - O LADRAO DE RAIOS - VOLUME 01 - SERIE PERCY (OBRA) - (AUTO	UNIDADE	2,00000	30	46	60	50,00	100,00
472455	LIVRO - O MAR DE MONSTRO - COLECAO PERCY (OBRA) - (AUTOR) RICK F	UNIDADE	2,00000	30	46	60	45,00	90,00
472456	LIVRO - ATIVIDADE- DIVERSAO QUE NAO ACABA (OBRA) - (AUTOR) WALDO	UNIDADE	2,00000	30	46	60	25,00	50,00
472457	LIVRO - ESPADA DE VIDRO - SERIE A RAINHA VERMELHA VOL 2. (OBRA) -	UNIDADE	2,00000	30	46	60	44,00	88,00
472458	LIVRO - A PRISAO DO REI - SEGUINTE VICTORIA AVEYARD - CIA DAS LETR	UNIDADE	2,00000	30	46	60	44,00	88,00
472459	LIVRO - A COROA CRUEL - VOL 5 (OBRA) - (AUTORA) KIERA CASS	UNIDADE	2,00000	30	46	60	44,00	88,00
472460	LIVRO - DIARIO DE UMA GAROTA NADA POPULAR. VOL 02 (OBRA) - (AUTO	UNIDADE	2,00000	30	46	60	44,00	88,00
472461	LIVRO - DIARIO DE UMA GAROTA NADA POPULAR. VOL 03 (OBRA) - (AUTO	UNIDADE	2,00000	30	46	60	44,00	88,00
472462	LIVRO - FALA SERIO AMIGA - (AUTORA) THALITA REBOLCAS	UNIDADE	2,00000	30	46	60	31,00	62,00
472463	LIVRO - FALA SERIO MAE - (AUTORA) THALITA REBOLCAS	UNIDADE	2,00000	30	46	60	34,00	68,00
472464	LIVRO - FALA SERIO PROFESSOR - (AUTORA) THALITA REBOLCAS	UNIDADE	2,00000	30	46	60	34,00	68,00
472465	LIVRO - A GALINHA CLO- FANTOCHES DA FAZENDA - (AUTORA) YOYOYO E	UNIDADE	2,00000	30	46	60	34,00	68,00
472466	LIVRO - COMO TREINAR SEU DRAGAO (OBRA) - (AUTORA) CRESSIDA COV	UNIDADE	2,00000	30	46	60	40,00	80,00
472467	LIVRO - MANUAL DO PIRATA (PORTUGUES) (OBRA) - (AUTORA) MARIA LUIS	UNIDADE	2,00000	30	46	60	100,00	200,00
472468	LIVRO - 365 HISTORIAS PARA DORMIR - VOL 01. (OBRA) DC DISNEY	UNIDADE	2,00000	30	46	60	59,00	118,00
472469	LIVRO - TRES CONTOS AFRICANOS DE ADVINHACAO (OBRA) (AUTOR) RO	UNIDADE	5,00000	30	46	60	24,50	122,50
472470	LIVRO - EXTRAORDINARIO (OBRA) - (AUTOR) R. J. PALACIO	UNIDADE	2,00000	30	46	60	40,00	80,00
472471	LIVRO - MALALA, A MENINA QUE QUERIA IR PARA A ESCOLA (OBRA) - (AU	UNIDADE	3,00000	30	46	60	36,00	108,00
472472	LIVRO - A PARTE QUE FALTA (OBRA) - (AUTOR) SHEL SILVERSTEINS	UNIDADE	4,00000	30	46	60	44,00	176,00
472473	BOX HISTORIAS EXTRAORDINARIAS- 3 VOLUMES (OBRA) - (AUTOR) EDGA	UNIDADE	3,00000	30	46	60	89,00	267,00
472474	LIVRO - AS VANTAGENS DE SER INVISIVEL (OBRA) - (AUTOR) STEPHEN CH	UNIDADE	2,00000	30	46	60	39,00	78,00
472475	LIVRO - COMO EU ERA ANTES DE VOCE (OBRA) - (AUTOR) JOJO MOYES	UNIDADE	2,00000	30	46	60	49,00	98,00
472476	LIVRO - MITOLOGIA NORDICA (OBRA) - (AUTOR)GAIMAN NEIL	UNIDADE	2,00000	30	46	60	49,00	98,00
472477	LIVRO - AMORAS (OBRA) - (AUTOR) EMICIDA	UNIDADE	5,00000	30	46	60	30,00	150,00
472478	LIVRO - SOU INDIGENA E SOU CRIANCA (OBRA) - (AUTORES) CESAR OBEI	UNIDADE	5,00000	30	46	60	55,00	275,00
472479	BOX 3 VOLUMES - PARA TODOS OS GAROTOS QUE JA AMEI - (OBRA) - (AU	UNIDADE	2,00000	30	46	60	120,00	240,00
472480	BOX - PAW PATROL- HISTORIAS DE AVENTURAS- (OBRA) - (AUTORA) KEIT	UNIDADE	3,00000	30	46	60	30,00	90,00
472481	BLOCO DE ENCAIXE PRIMEIRA INFANCIA - PECAS 10 CM X 10 CM	UNIDADE	2,00000	30	14	40	140,00	280,00
472482	CUBO EDUCATIVO - PVC E ESPUMA - 10 PECAS - 10 CM X 10 CM	UNIDADE	2,00000	30	14	40	130,00	260,00
472483	JOGO EDUCATIVO DE ENCAIXE ESQUEMA CORPORAL CONTENDO UM BO	UNIDADE	2,00000	30	14	40	160,00	320,00
472484	CIRCUITO RECREATIVO DE LINHA ATIVIDADE CORPORAL - 52 PECAS	UNIDADE	1,00000	30	14	40	390,00	390,00
472485	DOMINO EDUCATIVO - ALFABETIZACAO - ACONDICIONADO EM MALETA CO	UNIDADE	4,00000	30	14	40	19,00	76,00
472486	DOMINO EDUCATIVO - FIGURAS GEOMETRICAS - ACONDICIONADO EM MA	UNIDADE	4,00000	30	14	40	19,00	76,00
472487	JOGO DA MEMORIA EDUCATIVO - MEUS BRINQUEDOS - 40 PEÇAS	UNIDADE	4,00000	30	14	40	19,00	76,00
472488	JOGO DA MEMORIA EDUCATIVO - ANIMAIS E FILHOTES 40 PECAS.	UNIDADE	4,00000	30	14	40	19,00	76,00
472489	JOGO DAA MEMORIA EDUCATIVO - PROFISSOES - 40 PECAS	UNIDADE	4,00000	30	14	40	19,00	76,00
472490	JOGO EDUCATIVO CONHECENDO AS PROFISSOES - 24 PECAS EM MDF.	UNIDADE	2,00000	30	14	40	39,00	78,00
472491	QUEBRA CABECA ANIMAIS - CONJUNTO COM 10 PECAS EM MDF	UNIDADE	2,00000	30	14	40	99,00	198,00
472492	QUEBRA CABECA MEIOS DE TRANSPORTES- CONJUNTO COM 10 PECAS E	UNIDADE	2,00000	30	14	40	99,00	198,00
472493	QUEBRA CABECA ANIMAIS E FILHOTES- CONJUNTO COM 10 PECAS EM M	UNIDADE	2,00000	30	14	40	190,00	380,00
472494	JOGO DE XADREZ - OFICIAL COM 33 PECAS	UNIDADE	2,00000	30	14	40	79,00	158,00
472495	JOGO 2 EM 1, CONTENDO: XADREZ E DAMA - 57 PECAS	UNIDADE	2,00000	30	14	40	49,00	98,00
472496	JOGO 5 EM 1, 5 JOGOS ACONDICIONADOS EM ESTOJO DE MADEIRA	UNIDADE	2,00000	30	14	40	149,00	298,00
472497	JOGO EDUCATIVO DE PALAVRAS CRUZADAS COM 193 PECAS DE MADEIR	UNIDADE	2,00000	30	14	40	79,00	158,00
472498	JOGO SOLETRANDO - CONFECCIONADO EM MDF, CONTENDO 48 PEÇAS E	UNIDADE	2,00000	30	14	40	99,00	198,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdobr.	VI. Médio Unitário	VI. Médio Total
472502	ALFABETO MOVEL EM EVA - 72 PECAS	UNIDADE	1,00000	30	14	40	49,00	49,00
472503	ALFABETO EM MADEIRA - 60 PECAS	UNIDADE	1,00000	30	14	40	49,00	49,00
472504	LOTO LEITURA - 110 PECAS	UNIDADE	2,00000	30	14	40	79,00	158,00
472505	TAPETE DE ENCAIXE DE LETRAS EVA - 26 PLACAS	UNIDADE	2,00000	30	14	40	240,00	480,00
472506	CONJUNTO DE ALFA NUMERICO EM PLASTICO - 1000 PECAS	UNIDADE	1,00000	30	14	40	140,00	140,00
472507	JOGO EDUCATIVO TRANSITO CONSCIENTE, CONFECCIONADO EM MDF E	UNIDADE	2,00000	30	14	40	115,00	230,00
472508	JOGO EDUCATIVO EXPEDICAO PELO CORPO HUMANO - 53 PECAS	UNIDADE	2,00000	30	14	40	130,00	260,00
472511	GANGORRA 1 LUGAR DE POLIETILENO EM FORMATO DE CAVALO; MEDIDA	UNIDADE	2,00000	52	10	00	290,00	580,00
472512	GANGORRA 2 LUGARES DE POLIETILENO EM FORMATO DE CAVALO; MED	UNIDADE	2,00000	52	10	00	450,00	900,00
472513	TUNEL EM POLIETILENO EM FORMATO DE CENTOPEdia TRICOLOR - 4M X	UNIDADE	2,00000	52	10	00	390,00	780,00
472514	CONJUNTO DE FANTOCHES: FAMILIA BRANCA COM 6 BONECOS FANTOCH	UNIDADE	1,00000	30	14	40	140,00	140,00
472515	CONJUNTO DE FANTOCHES: FAMILIA NEGRA COM 6 BONECOS FANTOCH	UNIDADE	1,00000	30	14	40	140,00	140,00
472516	CONJUNTO DE FANTOCHES: ANIMAIS SELVAGEM - CONTENDO 10 BONEC	UNIDADE	1,00000	30	14	40	140,00	140,00
472517	CONJUNTO DE FANTOCHES: ANIMAIS DOMESTICO - CONTENDO 10 BONEC	UNIDADE	1,00000	30	14	40	140,00	140,00
472518	TAPETE DE ENCAIXE DE NUMERO - 10 PLACAS EM EVA 30 CM X 30CMX 8 CM	UNIDADE	2,00000	30	14	40	140,00	280,00
472519	JOGO ANIMAIS COM FILHOTES - 4 ESPECIE: GALINHADA, VACA, PORCO E	UNIDADE	1,00000	30	14	40	340,00	340,00
472520	RELOGIO DIDATICO 3 PECAS MDF 24 CM X 24 CM X 0,6 CM	UNIDADE	1,00000	30	14	40	39,00	39,00

Total de Itens: 75

Propostas

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
466147	1.347,00V							
466148	92,00V							
466156	600,00V							
472446	179,70V							
472447	90,00V							
472448	99,80V							
472449	292,00V							
472450	450,00V							
472451	417,00V							
472452	90,00V							
472453	149,70V							
472454	100,00V							
472455	90,00V							
472456	50,00V							
472457	88,00V							
472458	88,00V							
472459	88,00V							
472460	88,00V							
472461	88,00V							
472462	62,00V							
472463	68,00V							
472464	68,00V							
472465	68,00V							
472466	80,00V							
472467	200,00V							
472468	118,00V							
472469	122,50V							
472470	80,00V							
472472	108,00V							
472473	176,00V							
472474	267,00V							
472475	78,00V							
472476	98,00V							
472477	98,00V							
472478	150,00V							
472479	275,00V							
472480	240,00V							

472481	90,00V								
472482	280,00V								
472483	260,00V								
472484	320,00V								
472485	390,00V								
472486	76,00V								

Agili Softwares para Area Publica

GUA00326

GUARDIÃO - SISTEMA INTEGRADO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E FROTAS
MUNICÍPIO DE JUINA - MT

Data: 26/06/2020

Hora: 07:43:26

APURAÇÃO DE RESULTADOS - Pedido nº 656/2020 APURAÇÃO.:26/06/2020 Global

Página: 000003

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
472487	76,00V							
472488	76,00V							
472489	76,00V							
472490	76,00V							
472491	78,00V							
472492	198,00V							
472493	198,00V							
472494	380,00V							
472495	158,00V							
472496	98,00V							
497	298,00V							
472498	158,00V							
472499	198,00V							
472500	230,00V							
472501	230,00V							
472502	49,00V							
472503	49,00V							
472504	158,00V							
472505	480,00V							
472506	140,00V							
472507	230,00V							
472508	260,00V							
472511	580,00V							
472512	900,00V							
472513	780,00V							
472514	140,00V							
472515	140,00V							
472516	140,00V							
472517	140,00V							
472518	280,00V							
472519	340,00V							
472520	39,00V							
Total	15.632,70							

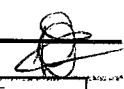
E - Empate
P - Perdedor
V - Vencedor

Usuário: ROSANGELA

Data:26/06/2020

Hora:07:46:41

Folha:000001

Pub. 

Participantes

Proposta	Código	Fornecedor	CNPJ	CPF
1	11107	OLMIR IORIS & CIA. LTDA	70.429.956/0001-99	000.000.000-00

Total de Participantes: 1

Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdobr.	Vi. Médio Unitário	Vi. Médio Total
462455	IMPRESSORA ECOTANK MULTIFUNCIONAL COM WIRWLESS ADF E DUPL	UNIDADE	1,00000	52	35	50	1.820,00	1.820,00
469880	HD EXTERNO 1T	UNIDADE	1,00000	30	17	70	375,00	375,00
472509	NOTEBOOK INTEL CORE I5, 8G, 1TB, 15,6 E WINDOWS 10	UNIDADE	1,00000	52	35	50	3.499,00	3.499,00
472510	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO COM MONITOR 24 FULL HD LED HD	UNIDADE	1,00000	52	35	50	2.515,00	2.515,00

Total de Itens: 4

Propostas

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
462455	1.820,00V							
469880	375,00V							
472509	3.499,00V							
472510	2.515,00V							
Total	8.209,00							

E - Empate

P - Perdedor

V - Vencedor

Usuário: ROSANGELA



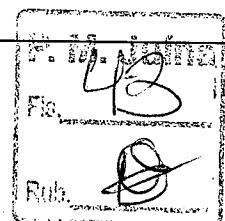
ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br



Balizamento de Preços

Balizamento: 1821

**Pedido: 656 - ENEXIGIBILIDADE VISANDO ATENDER O PROJETO RODANDO E
Fornecedor: 43778 - I H M DOS SANROS MATERIAIS PEDAGOGICOS**

Endereço: APARECIO SOARES DOS SANTOS - BELA VISTA - ARENAPOLIS MT

Órgão/Unid: 02.130 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Local: 46 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Dotação: 1157 - 02.130.13.392.0033.2226.339030000000 - APOIO A PROJETOS CULTURAIS E DE ARTES

CNPJ: 034.413.004/0001.13

CEP: 78420000

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
466147	BOX HARRY POTTER (OBRA) J.K. ROWLING (AUTOR)	UNIDADE	3,0000	R\$449,00	R\$1.347,00
466148	LIVRO - AS CRONICAS DE NARNIA, VOLUNICO (OBRA) CLIVE STAPLES LEWIS (AUTOR). EDITORA MARTINS FONTES	UNIDADE	2,0000	R\$46,00	R\$92,00
466156	BOX DIÁRIO DE UM BANANA, 10 VOL(OBRA) JEFF KINNEY (AUTOR)	UNIDADE	2,0000	R\$300,00	R\$600,00
472446	LIVRO - CORTE DE NEVOA E FURIA - VOL. 2 CORTE DE ESPINHOS E ROSAS (OBRA) SARAH J MAAS (AUTORA)	UNIDADE	3,0000	R\$59,90	R\$179,70
472447	BOX DE HISTORIAS - DISNEY PRINCESA - DISNEY, 6 VOLUMES, ULTIMA EDICAO.	UNIDADE	3,0000	R\$30,00	R\$90,00
472448	BOX O ESSENCIAL DA ESTRATÉGIA - NOVO SECULO - (AUTOR) - SUN TZU, ULTIMA EDICAO.	UNIDADE	2,0000	R\$49,90	R\$99,80
472449	BOX SHERLOCK HOLMES - 04 VOLUMES (OBRA) - (AUTOR) - ARTHUR CONAN DOYLE	UNIDADE	2,0000	R\$146,00	R\$292,00
472450	BOX JOGOS VORAZES - TRILOGIA BOM COM 3 LIVROS (OBRA) - (AUTOR) - SUZANNE COLLINS	UNIDADE	3,0000	R\$150,00	R\$450,00
472451	BOX BIBLIOTECA DE HOGWARTS - 3 VOLUMES (OBRA) - (AUTOR) - J. K. ROWLING, ULTIMA EDICAO.	UNIDADE	3,0000	R\$139,00	R\$417,00
472452	LIVRO - MARCHA E O URSO - HISTORIAS DIVERTIDAS. (OBRA) - (AUTOR) - OLEG KUZOVKOV	UNIDADE	3,0000	R\$30,00	R\$90,00
472453	LIVRO - CORTE DE ASAS E RUINAS E FURIA - VOL. 3 CORTE DE ESPINHOS E ROSAS (OBRA) SARAH J MAAS (AUTORA)	UNIDADE	3,0000	R\$49,90	R\$149,70
472454	LIVRO - O LADRAO DE RAIOS - VOLUME 01 - SERIE PERCY (OBRA) - (AUTOR) RICK RIORDAN	UNIDADE	2,0000	R\$50,00	R\$100,00
472455	LIVRO - O MAR DE MONSTRO - COLECAO PERCY (OBRA) - (AUTOR) RICK RIORDAN	UNIDADE	2,0000	R\$45,00	R\$90,00
472456	LIVRO - ATIVIDADE- DIVERSAO QUE NAO ACABA (OBRA) - (AUTOR) WALDOMIRO NETO	UNIDADE	2,0000	R\$25,00	R\$50,00
472457	LIVRO - ESPADA DE VIDRO - SERIE A RAINHA VERMELHA VOL 2. (OBRA) - (AUTOR) VICTORIA AVEYARD	UNIDADE	2,0000	R\$44,00	R\$88,00
472458	LIVRO - A PRISAO DO REI - SEGUINTE VICTORIA AVEYARD - CIA DAS LETRAS (OBRA) - (AUTORA) VICTORIA AVEYARD	UNIDADE	2,0000	R\$44,00	R\$88,00
472459	LIVRO - A COROA CRUEL - VOL 5 (OBRA) - (AUTORA) KIERA CASS	UNIDADE	2,0000	R\$44,00	R\$88,00
472460	LIVRO - DIARIO DE UMA GAROTA NADA POPULAR. VOL 02 (OBRA) - (AUTORA) RACHEL RENEE RUSSELL	UNIDADE	2,0000	R\$44,00	R\$88,00
472461	LIVRO - DIARIO DE UMA GAROTA NADA POPULAR. VOL 03 (OBRA) - (AUTORA) RACHEL RENEE RUSSELL	UNIDADE	2,0000	R\$44,00	R\$88,00
472462	LIVRO - FALA SERIO AMIGA - (AUTORA) THALITA REBOLCAS	UNIDADE	2,0000	R\$31,00	R\$62,00
472463	LIVRO - FALA SERIO MAE - (AUTORA) THALITA REBOLCAS	UNIDADE	2,0000	R\$34,00	R\$68,00
472464	LIVRO - FALA SERIO PROFESSOR - (AUTORA) THALITA REBOLCAS	UNIDADE	2,0000	R\$34,00	R\$68,00
472465	LIVRO - A GALINHA CLO- FANTOCHES DA FAZENDA - (AUTORA) YOYOYO BOOKS	UNIDADE	2,0000	R\$34,00	R\$68,00
472466	LIVRO - COMO TREINAR SEU DRAGAO (OBRA) - (AUTORA) CRESSIDA COWELL	UNIDADE	2,0000	R\$40,00	R\$80,00
472467	LIVRO - MANUAL DO PIRATA (PORTUGUES) (OBRA) - (AUTORA) MARIA LUISA PAZ	UNIDADE	2,0000	R\$100,00	R\$200,00
472468	LIVRO - 365 HISTORIAS PARA DORMIR - VOL 01. (OBRA) DC DISNEY	UNIDADE	2,0000	R\$59,00	R\$118,00
472469	LIVRO - TRES CONTOS AFRICANOS DE ADVINHACAO (OBRA) (AUTOR) ROGERIO ANDRADE BARBOSA	UNIDADE	5,0000	R\$24,50	R\$122,50
472470	LIVRO - EXTRAORDINARIO (OBRA) - (AUTOR) R. J. PALACIO	UNIDADE	2,0000	R\$40,00	R\$80,00
472472	LIVRO - MALALA, A MENINA QUE QUERIA IR PARA A ESCOLA (OBRA) - (AUTORA) ADRIANA CARRANCA	UNIDADE	3,0000	R\$36,00	R\$108,00
472473	LIVRO - A PARTE QUE FALTA (OBRA) - (AUTOR) SHEL SILVERSTEINS	UNIDADE	4,0000	R\$44,00	R\$176,00
472474	BOX HISTORIAS EXTRAORDINARIAS- 3 VOLUMES (OBRA) - (AUTOR) EDGAR ALLAN POE, ULTIMA EDICAO.	UNIDADE	3,0000	R\$89,00	R\$267,00



ESTADO DE MATO GROSSO

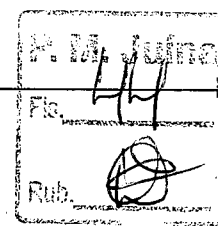
MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br

**Balizamento de Preços**

472475	LIVRO - AS VANTAGENS DE SER INVISIVEL (OBRA) - (AUTOR) STEPHEN CHBOSKY	UNIDADE	2,0000	R\$39,00	R\$78,00
472476	LIVRO - COMO EU ERA ANTES DE VOCE (OBRA) - (AUTOR) JOJO MOYES	UNIDADE	2,0000	R\$49,00	R\$98,00
472477	LIVRO - MITOLOGIA NORDICA (OBRA) - (AUTOR) GAIMAN NEIL	UNIDADE	2,0000	R\$49,00	R\$98,00
472478	LIVRO - AMORAS (OBRA) - (AUTOR) EMICIDA	UNIDADE	5,0000	R\$30,00	R\$150,00
472479	LIVRO - SOU INDIGENA E SOU CRIANCA (OBRA) - (AUTORES) CESAR OBEID E TAISA BORGES	UNIDADE	5,0000	R\$55,00	R\$275,00
472480	BOX 3 VOLUMES - PARA TODOS OS GAROTOS QUE JA AMEI - (OBRA) - (AUTORA) JENNY HAN, ULTIMA EDICAO.	UNIDADE	2,0000	R\$120,00	R\$240,00
472481	BOX - PAW PATROL- HISTORIAS DE AVENTURAS- (OBRA) - (AUTORA) KEITH CHAPMAN, ULTIMA EDICAO.	UNIDADE	3,0000	R\$30,00	R\$90,00
472482	BLOCO DE ENCAIXE PRIMEIRA INFANCIA - PECAS 10 CM X 10 CM	UNIDADE	2,0000	R\$140,00	R\$280,00
472483	CUBO EDUCATIVO - PVC E ESPUMA - 10 PECAS - 10 CM X 10 CM	UNIDADE	2,0000	R\$130,00	R\$260,00
472484	JOGO EDUCATIVO DE ENCAIXE ESQUEMA CORPORAL CONTENDO UM BONECO ARTICULADO E 10 PECAS COM PARTE DOS CORPOS	UNIDADE	2,0000	R\$160,00	R\$320,00
472485	CIRCUITO RECREATIVO DE LINHA ATIVIDADE CORPORAL - 52 PECAS	UNIDADE	1,0000	R\$390,00	R\$390,00
472486	DOMINO EDUCATIVO - ALFABETIZACAO - ACONDICIONADO EM MALETA COM 28 PECAS	UNIDADE	4,0000	R\$19,00	R\$76,00
472487	DOMINO EDUCATIVO - FIGURAS GEOMETRICAS - ACONDICIONADO EM MALETA COM 28 PECAS	UNIDADE	4,0000	R\$19,00	R\$76,00
472488	JOGO DA MEMORIA EDUCATIVO - MEUS BRINQUEDOS - 40 PECAS	UNIDADE	4,0000	R\$19,00	R\$76,00
472489	JOGO DA MEMORIA EDUCATIVO - ANIMAIS E FILHOTES 40 PECAS.	UNIDADE	4,0000	R\$19,00	R\$76,00
472490	JOGO DAA MEMORIA EDUCATIVO - PROFISSOES - 40 PECAS	UNIDADE	4,0000	R\$19,00	R\$76,00
472491	JOGO EDUCATIVO CONHECENDO AS PROFISSOES - 24 PECAS EM MDF.	UNIDADE	2,0000	R\$39,00	R\$78,00
472492	QUEBRA CABECA ANIMAIS - CONJUNTO COM 10 PECAS EM MDF	UNIDADE	2,0000	R\$99,00	R\$198,00
472493	QUEBRA CABECA MEIOS DE TRANSPORTES- CONJUNTO COM 10 PECAS EM MDF	UNIDADE	2,0000	R\$99,00	R\$198,00
472494	QUEBRA CABECA ANIMAIS E FILHOTES- CONJUNTO COM 10 PECAS EM MDF	UNIDADE	2,0000	R\$190,00	R\$380,00
472495	JOGO DE XADREZ - OFICIAL COM 33 PECAS	UNIDADE	2,0000	R\$79,00	R\$158,00
472496	JOGO 2 EM 1, CONTENDO: XADREZ E DAMA - 57 PECAS	UNIDADE	2,0000	R\$49,00	R\$98,00
472497	JOGO 5 EM 1, 5 JOGOS ACONDICIONADOS EM ESTOJO DE MADEIRA	UNIDADE	2,0000	R\$149,00	R\$298,00
472498	JOGO EDUCATIVO DE PALAVRAS CRUZADAS COM 193 PECAS DE MADEIRA E 1 TABULEIRO	UNIDADE	2,0000	R\$79,00	R\$158,00
472499	JOGO SOLETRANDO - CONFECCIONADO EM MDF, CONTENDO 48 PEÇAS ENCAIXAVEIS, FORMANDO 12 QUEBRA CABEÇAS	UNIDADE	2,0000	R\$99,00	R\$198,00
472500	JOGO EDUCATIVO CORRIDA SUSTENTAVEL - 36 PECAS EM MDF	UNIDADE	2,0000	R\$115,00	R\$230,00
472501	JOGO EXERCITO DA COLETA SELETIVA - 67 PECAS EM MDF, ACOMPANHA 2 TABULEIROS E 60 FICHAS ILUSTRADAS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UNIDADE	2,0000	R\$115,00	R\$230,00
472502	ALFABETO MOVEL EM EVA - 72 PECAS	UNIDADE	1,0000	R\$49,00	R\$49,00
472503	ALFABETO EM MADEIRA - 60 PECAS	UNIDADE	1,0000	R\$49,00	R\$49,00
472504	LOTO LEITURA - 110 PECAS	UNIDADE	2,0000	R\$79,00	R\$158,00
472505	TAPETE DE ENCAIXE DE LETRAS EVA - 26 PLACAS	UNIDADE	2,0000	R\$240,00	R\$480,00
472506	CONJUNTO DE ALFA NUMERICO EM PLASTICO - 1000 PECAS	UNIDADE	1,0000	R\$140,00	R\$140,00
472507	JOGO EDUCATIVO TRANSITO CONSCIENTE, CONFECCIONADO EM MDF E CARTAO DUPLEX CONTÉM 1 TABULEIRO, 4 CARRINHOS DE PLASTICO, 15 CARTINHAS E 1 DADO	UNIDADE	2,0000	R\$115,00	R\$230,00
472508	JOGO EDUCATIVO EXPEDICAO PELO CORPO HUMANO - 53 PECAS	UNIDADE	2,0000	R\$130,00	R\$260,00
472514	CONJUNTO DE FANTOCHES: FAMILIA BRANCA COM 6 BONECOS FANTOCHES	UNIDADE	1,0000	R\$140,00	R\$140,00
472515	CONJUNTO DE FANTOCHES: FAMILIA NEGRA COM 6 BONECOS FANTOCHES	UNIDADE	1,0000	R\$140,00	R\$140,00



ESTADO DE MATO GROSSO

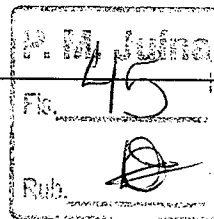
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br

**Balizamento de Preços**

472516	CONJUNTO DE FANTOCHES: ANIMAIS SELVAGEM - CONTENDO 10 BONECOS FANTOCHES : JACARE, MACACO, ELEFANTE, LEO, TARTARUGA, GIRAFÁ, ARARA, SAPO, LOBO E TUCANO)	UNIDADE	1,0000	R\$140,00	R\$140,00
472517	CONJUNTO DE FANTOCHES: ANIMAIS DOMESTICO - CONTENDO 10 BONECOS FANTOCHES : CAVALO, CACHORRO, COELHO, PATO, VACA, GALO, OVELHAM PORCO, GATO E PAPAGAIO.	UNIDADE	1,0000	R\$140,00	R\$140,00
472518	TAPETE DE ENCAIXE DE NUMERO - 10 PLACAS EM EVA 30 CM X 30CMX 8 CM	UNIDADE	2,0000	R\$140,00	R\$280,00
472519	JOGO ANIMAIS COM FILHOTES - 4 ESPECIE: GALINHADA, VACA, PORCO E TARTARUGA 25 CM	UNIDADE	1,0000	R\$340,00	R\$340,00
472520	RELOGIO DIDATICO 3 PECAS MDF 24 CM X 24 CM X 0,6 CM	UNIDADE	1,0000	R\$39,00	R\$39,00

Dotação: 1425 - 02.130.13.392.0033.2222.449052000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA **Total da(s) Dotação(ões):** R\$13.372,70

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
472511	GANGORRA 1 LUGAR DE POLIETILENO EM FORMATO DE CAVALO; MEDIDAS L 29 X A 52 X C93 CM	UNIDADE	2,0000	R\$290,00	R\$580,00
472512	GANGORRA 2 LUGARES DE POLIETILENO EM FORMATO DE CAVALO; MEDIDAS L 40 X A 50 X C 110 CM	UNIDADE	2,0000	R\$450,00	R\$900,00
472513	TUNEL EM POLIETILENO EM FORMATO DE CENTOPEdia TRICOLOR - 4M X 0,50M	UNIDADE	2,0000	R\$390,00	R\$780,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$2.260,00
Total do Local: R\$15.632,70
Total do Órgão/Unid.: R\$15.632,70
Total do Fornecedor: R\$15.632,70
Total do Pedido: R\$15.632,70

Pedido: 657 - ENEXIGIBILIDADE VISANDO ATENDER O PROJETO RODANDO E
Fornecedor: 11107 - OLMIR IORIS & CIA. LTDA

Endereço: MATO GROSSO, 11 - MODULO 02 - JUINA MT

Órgão/Unid: 02.130 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Local: 46 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Dotação: 1157 - 02.130.13.392.0033.2226.339030000000 - APOIO A PROJETOS CULTURAIS E DE ARTES

CNPJ: 070.429.956/0001.99

CEP: 78320000

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
469880	HD EXTERNO 1T	UNIDADE	1,0000	R\$375,00	R\$375,00

Dotação: 1425 - 02.130.13.392.0033.2222.449052000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA **Total da(s) Dotação(ões):** R\$375,00

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
462455	IMPRESSORA ECOTANK MULTIFUNCIONAL COM WIRWLESS ADF E DUPLEX, COM BULK DE TINTA ORIGINAL DE FABRICA	UNIDADE	1,0000	R\$1.820,00	R\$1.820,00
472509	NOTEBOOK INTEL CORE I5, 8G, 1TB, 15,6 E WINDOWS 10	UNIDADE	1,0000	R\$3.499,00	R\$3.499,00
472510	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO COM MONITOR 24 FULL HD LED HDMI, INTEL CORE I5, 8 GB(PLACA DE VIDEO GEFORCE GT), HD 2TB, COM CAIXAS DE SOM, MOUSE E TECLADO	UNIDADE	1,0000	R\$2.515,00	R\$2.515,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$7.834,00
Total do Local: R\$8.209,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br

12.07.2020
46
Rub.

Balizamento de Preços

Total do Orgão/Unid.:	R\$8.209,00
Total do Fornecedor:	R\$8.209,00
Total do Pedido:	R\$8.209,00
Total Balizamento:	R\$23.841,70
Total Geral:	R\$23.841,70



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Fls. 42

Rub. 

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica
2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: I.H.M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MT1201900102102

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRICAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

ARENAPOLIS
Local

2 Agosto 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):
☐ SIM

☐ NÃO / / Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO / / Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

/ / Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



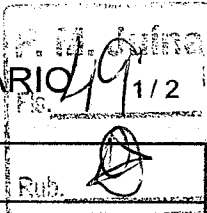
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/135.811-8	MT1201900102102	02/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
317.807.171-72	ADEMIR DALMASO



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) IGOR HENRIQUE MAGALHAES DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO RONEI DOS SANTOS		(mãe) FATIMA MAGALHAES DA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/11/1995	IDENTIDADE (número) 2396475-8	Órgão Emissor SSP	UF MT
CPF (número) 051.514.641-24		EMAIL DALMASSOCONTABILIDADE@GMAIL.COM	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA APARICIO SOARES DOS SANTOS			NÚMERO 323 E
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BELA VISTA	CEP 78420000
MUNICÍPIO ARENAPOLIS			UF MT
Declaro que a atividade se ☒ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO 206	DESCRIÇÃO DO EVENTO PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA APARICIO SOARES DOS SANTOS			NÚMERO 323 E
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BELA VISTA	CEP 78420000
MUNICÍPIO ARENAPOLIS	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DALMASSOCONTABILIDADE@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4761001 Atividades secundárias 4752100 4753900 4754701 4761002 4761003	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 02/08/2019			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

502

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) IGOR HENRIQUE MAGALHAES DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO RONEI DOS SANTOS		(mãe) FATIMA MAGALHAES DA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/11/1995	IDENTIDADE (número) 2396475-8	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 051.514.641-24	
		EMAIL DALMASSOCONTABILIDADE@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA APARICIO SOARES DOS SANTOS			NÚMERO 323 E
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BELA VISTA	CEP 78420000
MUNICÍPIO ARENAPOLIS			UF MT
Declaro que a atividade se ☒ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Porte ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO 206	DESCRIÇÃO DO EVENTO PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA APARICIO SOARES DOS SANTOS			NÚMERO 323 E
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BELA VISTA	CEP 78420000
MUNICÍPIO ARENAPOLIS	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DALMASSOCONTABILIDADE@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4761001 secundárias 4763601 4763602 4789007 4751201	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 02/08/2019		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS, de nire 5110223516-5 e protocolado sob o número 19/135.811-8 em 02/08/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51102235165, em 02/08/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Adriana Rodrigues Amador.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
317.807.171-72	ADEMIR DALMASO

Documento Principal

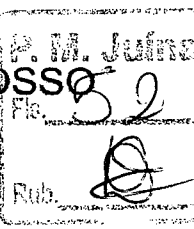
Assinante(s)	
CPF	Nome
317.807.171-72	ADEMIR DALMASO

Cuiabá. Sexta-feira, 02 de Agosto de 2019



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



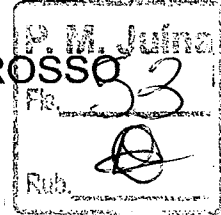
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/135.811-8	MT1201900102102	02/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
317.807.171-72	ADEMIR DALMASO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
008.688.101-93	ADRIANA RODRIGUES AMADOR
735.399.371-53	KENNER LANGNER DA SILVA

Cuiabá. Sexta-feira, 02 de Agosto de 2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2396475-8

DATA DE EMISSÃO 03/07/2009

NOME IGOR HENRIQUE MAGALHÃES DOS SANTOS

FILIAÇÃO RONEI DOS SANTOS

FATIMA MAGALHÃES DA COSTA

NATURALIDADE ARENAPOLIS-MT

DATA DE NASCIMENTO 18/11/1995

DOC. ORIGEM C.NASC. LIV. A19 FLS.98V

TERM 1263

ARENAPOLIS-MT

CPF * * * * *

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

075

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

IGOR HENRIQUE MAGALHÃES DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO 18/11/1995

Nº INSCRIÇÃO 0331 6532 1872

D.V. 047

ZONA 002

MUNICÍPIO / UF ARENAPOLIS/MT

DATA DE EMISSÃO 03/07/2009

JUIZ ELEITORAL

OFÍCIO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA EM IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição 051.514.641-24

Nome IGOR HENRIQUE MAGALHÃES DOS SANTOS

Nascimento 18/11/1995

OFÍCIO

Cartão de uso pessoal e intransferível

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão AGO/2010

BANCO DO BRASIL

OFÍCIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

12.11.2019
Fls. 55
Rub. [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.413.004/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/08/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TANGRAN COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R APARICIO SOARES DOS SANTOS	NÚMERO 323 E	COMPLEMENTO *****
--	-----------------	----------------------

CEP 78.420-000	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO ARENAPOLIS	UF MT
-------------------	-------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DALMASSOCONTABILIDADE@GMAIL.COM	TELEFONE (65) 9931-4897/ (66) 3566-4275
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

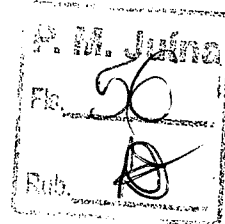
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/05/2020 às 15:14:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



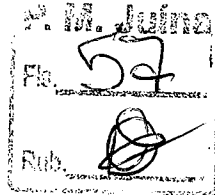
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



Número de Inscrição Estadual 13.777.693-4		CNPJ 34.413.004/0001-13		Data Início Atividade - SEFAZ 02/08/2019	
NOME EMPRESARIAL I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) TANGRAN COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4761-0/01 - Comércio varejista de livros					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)					
LOGRADOURO R APARICIO SOARES DOS SANTOS			NÚMERO 323 E	COMPLEMENTO	
CEP 78420-000	BAIRRO BELA VISTA		MUNICÍPIO ARENÁPOLIS		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO DALMASSOCONTABILIDADE@GMAIL.COM			TELEFONE		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2019		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL SIM			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 20/05/2020 às 14:14:16 (data e hora de Cuiabá)					



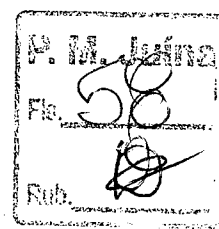
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



Número de Inscrição Estadual 13.777.693-4		CNPJ 34.413.004/0001-13		Data Início Atividade - SEFAZ 02/08/2019	
NOME EMPRESARIAL I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) TANGRAN COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4761-0/01 - Comércio varejista de livros					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)					
LOGRADOURO R APARICIO SOARES DOS SANTOS			NÚMERO 323 E	COMPLEMENTO	
CEP 78420-000	BAIRRO BELA VISTA		MUNICÍPIO ARENÁPOLIS		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO DALMASSOCONTABILIDADE@GMAIL.COM			TELEFONE		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2019		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL SIM			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 20/05/2020 às 14:14:16 (data e hora de Cuiabá)					



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS
CNPJ: 34.413.004/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

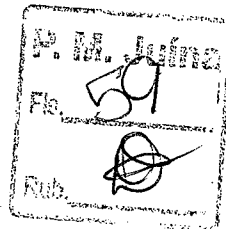
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:22:18 do dia 20/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/11/2020.

Código de controle da certidão: **EADC.5A41.BF9F.C508**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0028843025

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 25/06/2020 Hora da emissão: 14:58:18

Nome/denominação do sujeito passivo: I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS
CNPJ: 34.413.004/0001-13

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

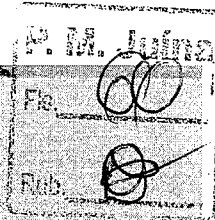
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **22/09/2020.**

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TKKU99K2UBB2T2AK**



18/06/2020

Tributos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIDÃO NEGATIVA

Data: 18/06/2020

Hora: 10:15:51

Jean Dourado Ormond Ferreira

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº: 831/2020

Certificamos, a pedido da parte interessada, que após consulta aos nossos registros, referente ao Contribuinte abaixo identificado, constatamos que até a presente data não existem débitos em aberto.

Cadastro da Empresa	CPF/CNPJ	Status
I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS	34.413.004/0001-13	Válido

Endereço

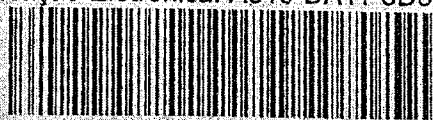
Rua APARÍCIO SOARES DOS SANTOS., 323 - E - Bairro BELA VISTA - Arenópolis - MT - 78420-000

SEM DÉBITOS ATÉ A PRESENTE DATA.

A FAZENDA MUNICIPAL se reserva o direito de cobrar os débitos que venham a ser constatados mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão. A certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.

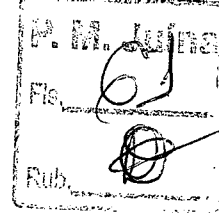
Confira a autenticidade dessa certidão em http://arenapolis-mt.nobesistemas.com.br/tributos/document_validator com o código a seguir.

Autenticação Eletrônica: A810-DA11-3D38-5D1A



VÁLIDO ATÉ 18/07/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS, 18 DE JUNHO DE 2020



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.413.004/0001-13

Razão Social: H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS

Endereço: RUA APARICIO SOARES DOS SANTOS / BELA VISTA / ARENAPOLIS / MT /
78420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

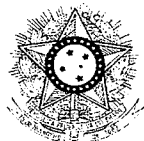
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2020 a 25/06/2020

Certificação Número: 2020022705284669303230

Informação obtida em 20/05/2020 15:23:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

17.11.2020
Folha 01
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.413.004/0001-13
Certidão nº: 11515712/2020
Expedição: 20/05/2020, às 15:24:52
Validade: 15/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.413.004/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

100

>

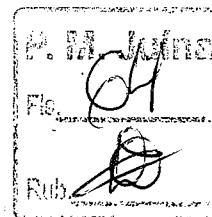
- - AUTOATENDIMENTO - -

AGÊNCIA: 1318-8 CONTA: 24950-5

1. **Identify the main components of the system.**
 2. **Define the scope and objectives of the project.**
 3. **Conduct a thorough analysis of the requirements.**
 4. **Develop a detailed design and architecture.**
 5. **Implement the system using appropriate technologies.**
 6. **Test the system thoroughly to ensure quality.**
 7. **Deploy the system into the production environment.**
 8. **Monitor the system performance and user feedback.**
 9. **Provide ongoing support and maintenance.**
 10. **Document the system throughout the lifecycle.**

W. H. Jones
Fla.
Rub.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE
OLMIR IORIS & CIA LTDA
CNPJ nº 70.429.956/0001-99
NIRE: 5120050140-4**



OLMIR IORIS nacionalidade brasileira, nascido em 02/03/1957, casado em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 252.935.409-04, carteira de identidade nº 1.483.392, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado no(a) Rua Carmem Miranda, 205, Bairro modulo 02, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

CLEIDE BEATRIZ IORIS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/07/1958, CASADA EM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 338.026.379-68, carteira de identidade nº 49633, órgão expedidor SSP - RR, residente e domiciliado no(a) Rua Carmem Miranda, 205, bairro Modulo 02, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **OLMIR IORIS & CIA LTDA EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob **NIRE nº 51200501404**, com sede Avenida Mato Grosso, 839, Centro, Juína, MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF** sob o nº **70.429.956/0001-99**, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLAUSULA PRIMEIRA. Retira-se a expressão EPP do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei complementar nº 155.

ENDEREÇO

CLAUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA MATO GROSSO, 116 N, Setor 02, Quadra 02, Lote RT1D, Bairro Modulo 02, JUINA/MT.

DO ENDEREÇO DOS SOCIOS

CLAUSULA TERCEIRA. Altera-se o endereço dos sócios onde:

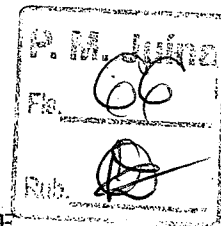
OLMIR IORIS: residente e domiciliado na Rua Carmem Miranda, nº 205, bairro modulo 02, Juína/MT, CEP 78.320-000, Brasil, passa a ser: Rua Altamar Dutra, nº 745 N, Bairro Modulo 02, Juína/MT, CEP 78.320-000, Brasil.

CLEIDE BEATRIZ IORIS: residente e domiciliado na Rua Carmem Miranda, nº 205, bairro modulo 02, Juína/MT, CEP 78.320-000, Brasil, passa a ser: Rua Altamar Dutra, nº 745 N, Bairro Modulo 02, Juína/MT, CEP 78.320-000, Brasil.

OBJETO SOCIAL

R. J. J. J.
Q. J.

CLAUSULA QUARTA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, E COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE



SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

CNAE FISCAL

- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário;
- 4774-1/00 - comércio varejista de artigos de óptica;
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 4763-6/03 - comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos;
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros;
- 4759-8/01 - comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados;
- 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- 6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4789-0/03 - comércio varejista de objetos de arte;
- 4789-0/01 - comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos;
- 4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem;
- 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armário;
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico;
- 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4711-3/01 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados;
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças;
- 4541-2/05 - comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
- 4541-2/03 - comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas;
- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4743-1/00 - comércio varejista de vidros;



4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos;
4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos;
4755-5/01 - comércio varejista de tecidos;
4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação;
4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria;
4754-7/01 - comércio varejista de móveis;
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças;
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLAUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUÍNA - MT.

CLAUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

OLMIR IORIS & CIA LTDA

CNPJ/MF: 70.429.956/0001-99

NIRE: 5120050140-4

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

OLMIR IORIS nacionalidade brasileira, natural de Concórdia SC, nascido aos 02 dias de março de 1957, filho de Hermógenes Ioris e Cecília Therezinha Ioris, casado em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 252.935.409-04, carteira de identidade nº 1483392, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado no(a) Rua Altamar Dutra, 745 N, Bairro modulo 02, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

CLEIDE BEATRIZ IORIS nacionalidade BRASILEIRA, natural de São João PR, nascida aos 25 dias de julho de 1958, filha de Anildo João Pick e Iva Muller Pick, CASADA EM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº

338.026.379-68, carteira de identidade nº 49633, órgão expedidor SSP - RR, residente e domiciliado no(a) Rua Altemar Dutra, 745 N, bairro Modulo 02, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **OLMIR IORIS & CIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200501404, com sede Avenida Mato Grosso, 116 N, Setor 02, Quadra 02, Lote RT1D, Bairro Modulo 02, Juína, MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF** sob o nº 70.429.956/0001-99, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **OLMIR IORIS & CIA LTDA**, e tem sua sede e domicilio na Avenida Mato Grosso, 116 N, Setor 02, Quadra 02, Lote RT1D, Bairro Modulo 02, JUINA/MT.

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR	%
OLMIR IORIS	490.000	490.000,00	98 %
CLEIDE BEATRIZ IORIS	10.000	10.000,00	2 %
TOTALIZANDO	500.000	500.000,00	100,00 %

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade é: COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOSE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, E COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA,



COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

CNAE FISCAL

- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário;
- 4774-1/00 - comércio varejista de artigos de óptica;
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 4763-6/03 - comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos;
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros;
- 4759-8/01 - comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

- 
- 
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados;
 - 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
 - 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
 - 6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
 - 4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
 - 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório;
 - 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
 - 4789-0/03 - comércio varejista de objetos de arte;
 - 4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
 - 4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem;
 - 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
 - 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
 - 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho;
 - 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico;
 - 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
 - 4711-3/01 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados;
 - 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
 - 4541-2/05 - comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
 - 4541-2/03 - comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas;
 - 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
 - 4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
 - 4743-1/00 - comércio varejista de vidros;
 - 4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos;
 - 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos;
 - 4755-5/01 - comércio varejista de tecidos;
 - 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação;
 - 4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria;
 - 4754-7/01 - comércio varejista de móveis;
 - 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
 - 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
 - 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
 - 4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
 - 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
 - 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças;
 - 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 02 de agosto de 1993 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **OLMIR IORIS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo primeiro – As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das Reuniões de Sócios ficam dispensados, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a ser analisado, devidamente assinados pelos administradores e pelo Contabilista responsável, ou da cópia autenticada de documentos que forem objeto da pauta de discussão dessas reuniões.

Parágrafo Segundo – Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembleias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo Terceiro – Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembleias de sócios passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata competente, perante o órgão de Registro do Comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos os sócios.

VERSO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, por deliberação, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", para os administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores **OLMIR IORIS** e **CLEIDE BEATRIZ IORIS** declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

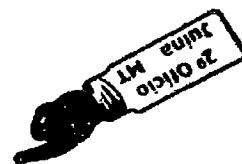
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Juína – MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JUÍNA - MT, 02 de setembro de 2018.

OLMIR IORIS
CPF: 252.935.409-04

CLEIDE BEATRIZ IORIS
CPF: 338.026.379-68



Rub.

Solo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 91

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUIÚA MT
Estado de Mato Grosso

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: OLMIR
OIRIS Termo: 124569

Selo: BEK-87248 Cód. 22 R\$5,42
Juína, 04 de outubro de 2018

Mário Ney Costa

Tabellão Substituto



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUIÚA MT

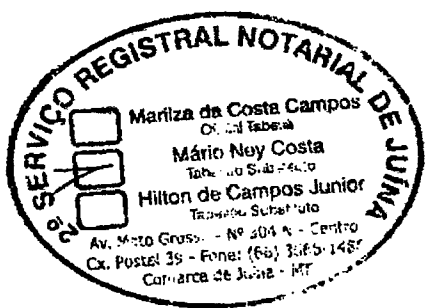
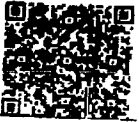
Estado de Mato Grosso

Reconheço por verdadeira a(s) firma de:
CLEIDE BEATRIZ IORIS Termo: 124571

Selo: BEK-87249 Cód. 22 R\$5,42
Juína, 04 de outubro de 2018

Mário Ney Costa

Tabellão Substituto



P. M. Juín
Fls. 13
Rub.

Solo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 91

JUCEMAT
Fl. nº. 10

RECEBIMOS
1679811-2

DATA DE
EXPIRAÇÃO 22/01/2008

Rub.

HOLMES HENRIQUE IORIS

OLMIR IORIS

CLEIDE BEATRIZ IORIS

JUINA-MT

DATA DE NASCIMENTO
20/11/1987

C.NASC. LIV. A4 FLS.163V
TERM 4252 JUINA-MT

João Antônio Feliciano
Coordenador de Identificação

029

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e traís, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OLMIR IORIS & CIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OLMIR IORIS & CIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/05/2019 12:04:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OLMIR IORIS & CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1250411

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/05/2020 12:02:25 (hora local)**.

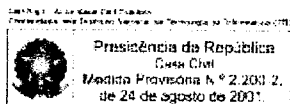
¹**Código de Autenticação Digital:** 105231705191152400374-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

35b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda028ff1ffaa953e0229cdacd7fd5042dfa3ec627d00dceb5f9b92da1f8cf0737eb13c7593133a06c7ac5b90d15d2ab802
61463ea943b5aa1d8eb23d0ddd3d





Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
017.282.171-13

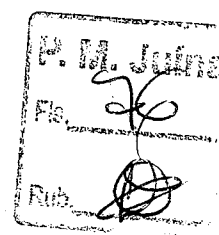
Nome
HOLMES HENRIQUE IORIS

Nascimento
20/11/1987

CÓDIGO DE CONTROLE
BFF5.2196.2831.63B1



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 18:28:35 do dia 25/06/2018 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



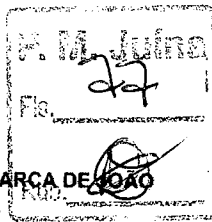
O AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COORDENADOR GERAL
CNPJ Nº 15.729.288/0001-00
RUA DO ADEJO, 113 - JARDIM BOTANICAL - 20.931-000 - RIO DE JANEIRO - RJ

Autenticação Digital
com os atos p. 1º e 2º p. 13 e 32 da Lei Federal n.º 9.327/96 e art. 6º Inc. XII
e Estatuto do J. 7.272/2010 alevant a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel-
mente do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
certificação: 1052321705191152400431-1; Data: 17/05/2019 11:57:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AN040644-M5VU;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tribl.jus.br>

Assinatura Digital



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e contras, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OLMIR IORIS & CIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OLMIR IORIS & CIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/05/2019 12:05:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OLMIR IORIS & CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1250409

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/05/2020 12:02:25 (hora local)**.

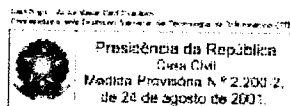
¹**Código de Autenticação Digital:** 105231705191152400431-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

5b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda028ff1ffaa953e0229cdacd7fd5042d589801e4ecf8ecddd13f2591cf914db737eb13c7593133a06c7ac5b90d15d2a587ac3f54212a54d4b65f83289e5deef



(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 1.483.392

NOME OLÍMIA TORIS

PLAÇÃO Hermogenes Toris

Cecilia Maria Toris

Concedida em 02 Março 1957

NATURALIDADE Curitiba - PR DATA DO NASCIMENTO 08 Outubro 1975

Distrito de Segurança - Diretor

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

(CEDULA DE IDENTIDADE)

POLEGAR DIREITO

OLÍMIA TORIS

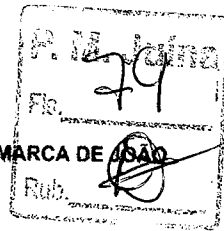
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e extrajudiciais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OLMIR IORIS & CIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OLMIR IORIS & CIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/05/2019 12:08:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OLMIR IORIS & CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1250332

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/05/2020 11:42:25 (hora local)**.

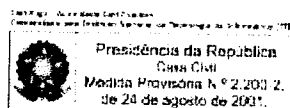
¹**Código de Autenticação Digital:** 105231705191115430075-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

5b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda028ff1ffaa953e0229cdacd7fd50427e77341e2bd3ef74930fa4887533350c737eb13c7593133a06c7ac5b90d15d2ab26e4271f3c6bc694a9361103fab477a

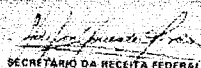


Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



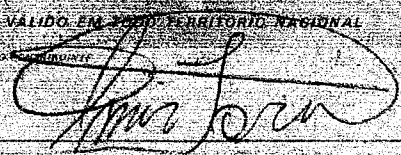
CIC

NASCIMENTO	INSCRIÇÃO NO CPF	CONTRIBUINTE
02.03.57	252 935 409 04	OLMIR IORIS


 SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
 DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
 VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE


80

Rub. 

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e extrajudiciais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OLMIR IORIS & CIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OLMIR IORIS & CIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/05/2019 12:08:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OLMIR IORIS & CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1250330

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/05/2020 11:42:25 (hora local)**.

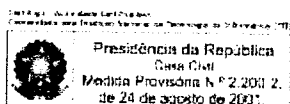
¹**Código de Autenticação Digital:** 105231705191115430130-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

5b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda028ff1ffaa953e0229cdacd7fd5042816535b218eed885d604c5ce8539c785737eb13c7593133a06c7ac5b90d15d2aeb1df829fcdcdcebc4fec1e8e6b281b4f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

49633 20/07/2015

CLEIDE BEATRIZ IORIS

ANILDO JOÃO PICK
IVA MULLER PICK

SÃO JOÃO - PR 25/07/1958

CERTO CAS 061 FLS 30 LIV B/2
SÃO JORGE D'OESTE - PR

338.026.379-68 **AMADEU ROCHA TRIANI**
Perito Perceptivo da Polícia Civil
Diretor de IAC

LP1 Nº 7.118 DE 29/08/83 P.1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS

Polgar Direto

Cleide Ioris

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

Fls. 09
Rub. 09

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e extrajudiciais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OLMIR IORIS & CIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OLMIR IORIS & CIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/05/2019 12:08:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OLMIR IORIS & CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1250331

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/05/2020 11:42:25 (hora local)**.

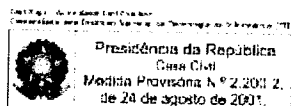
¹**Código de Autenticação Digital:** 105231705191115430092-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda028ff1ffaa953e0229cdacd7fd50428f3b11cd72746b5be14063be705d46b4737eb13c7593133a06c7ac5b90d15d2a77f793ed649580c571a6082cb27f4a65



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
338.026.379-68

Nome
CLEIDE BEATRIZ IORIS

Nascimento
25/07/1958

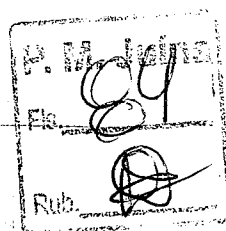
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
0121.BB2D.946D.E12C

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 18:12:01 do dia 24/06/2015 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e extrajudiciais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLMIR IORIS & CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLMIR IORIS & CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/05/2019 12:09:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLMIR IORIS & CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1250329

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/05/2020 11:42:25 (hora local)**.

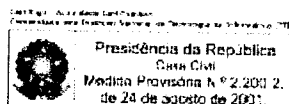
¹**Código de Autenticação Digital:** 105231705191115430228-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

15b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda028ff1ffaa953e0229cdacd7fd5042d688acdfc894d9965c718962ae4f9ac9737eb13c7593133a06c7ac5b90d15d2a43f2586c92c437bb8b8deafdb8b6d054



Presidência da República
Carta Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



2.º SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE JUÍNA

COMARCA DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 15.038.011/0001-38

AV. MATO GROSSO, Nº 304-N - CX. POSTAL 39
TELEFONE: (66) 3566-1486 / FAX 3566-2410
CEP 78.320-000 - JUÍNA - MATO GROSSO

Bel. Marilza da Costa Campos
Oficial e Tabelião

Mário Ney Costa
Tabelião Substituto

Bel. Hilton de Campos Junior
Tabelião Substituto

Neusa Aparecida Garcia Fredda
Escrivente Autorizada
e-mail: servicodejuina2@hotmail.com

LIVRO Nº 197

FLS Nº 037

Procuração bastante que faz e assina: OLMIR IORIS & CIA LTDA - EPP, na forma abaixo:

Saibam quanto este Público Instrumento de Procuração, virem que no ano de dois mil e vinte (2020), aos quatorze (14) dias do mês de Abril (04), nesta Cidade e Comarca de Juína- Estado de Mato Grosso, no 2º Serviço Registral e Notarial, com sede na Avenida Mato Grosso, nº 304 N, Centro, Em Cartório perante mim Tabelião, compareceu (ram) como Outorgante (s): OLMIR IORIS & CIA LTDA - EPP, empresa brasileira, com sede à Avenida Mato Grosso, 116 N, Setor 02, Lote RT1D, Quadra 02, Módulo 02, neste município de Juína - MT, devidamente inscrita no CNPJ de nº 70.429.956/0001-99, neste ato assina e representa seu Sócio Administrador o Srº OLMIR IORIS, brasileiro, comerciante, casado, nascido aos 02/03/1957, em Concórdia - SC, filho de Hermogenes Ioris e de Cecília Therezinha Ioris, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.483.392 SSP/PR e inscrito no CPF nº 252.935.409-04, residente e domiciliado na Rua Altamar Dutra, nº 205, e endereço comercial à Avenida Mato Grosso, nº 839, ambos no módulo 02, nesta Cidade de Juína - MT, endereço eletrônico: olmieleiro@gmail.com, os documentos acima qualificados a que me foram exibidos, reconhecidos como própria de mim TABELIÃO, por ele me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seus bastantes procuradores, podendo agirem em conjunto ou separadamente: LUCAS ALVES DA SILVA, Brasileiro, Auxiliar de Escritório, solteiro(a), nascido aos 08/06/1998, filho de Laurindo Vieira da Silva e de Joana Alves, portador da Carteira de Identidade RG de nº 26103168 SEJUSP/MT, e inscrito no CPF de nº 055.533.601-88, residente e domiciliado neste município de Juína - MT, endereço eletrônico: não declarado, HOLMES HENRIQUE IORIS, Brasileiro, Engenheiro Civil, casado(a), nascido aos 20/11/1987, filho de Olmir Ioris e de Cleide Beatriz Ioris, portador da Carteira de Identidade RG de nº 16798112 SJSP/MT, e inscrito no CPF de nº 017.282.171-13, residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso, 92 N, Centro, neste município de Juína - MT, endereço eletrônico: não declarado, ANDREY RICARDO IORIS, Brasileiro, comerciante, casado(a), nascido aos 10/02/1982, em São João-PR, filho de Olmir Ioris e de Cleide Beatriz Ioris, portador da Carteira de Identidade RG de nº 1210787-5 SSP/MT, expedida aos 18/09/1996, e inscrito no CPF de nº 907.910.101-04, residente e domiciliado na Rua



Altemar Dutra, 205, Modulo 02, neste municipio de Juina - MT, endereço eletrônico: não declarado, **MATHEUS BATISTA MARTINS DA SILVA**, Brasileiro, Auxiliar de Escritório, solteiro(a), nascido aos 05/05/1998, filho de Alexandre Martins da Silva e de Valdeque Maria Batista da Silva, portador da Carteira de Identidade RG de nº 386833370 SSP/SP, e inscrito no CPF de nº 053.177.571-26, residente e domiciliado neste municipio de Juina - MT, endereço eletrônico: não declarado, **BRUNO KAYQUE RIBEIRO DE SOUZA**, Brasileiro, Tecnico de Informática, casado(a), nascido aos 27/01/1995, filho de Waldir Alencar de Souza e de Rosangela Aparecida Ribeiro de Souza, portador da Carteira de Identidade RG de nº 20029780 SSP/MT, e inscrito no CPF de nº 045.622.061-52, residente e domiciliado na Rua Danilo Jose Blazius, 164 N, Módulo 03, Juina - MT, endereço eletrônico: não declarado. A quem confere poderes especificos para participar de **LICITAÇÕES PÚBLICAS**, concorrências, tomadas de preços, carta convite, pregões, leilões, e outros, cotações em nome da empresa do outorgante, quaisquer órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, assinar as propostas, contratos, termos, atas, aditivos, declarações, requerer certidões negativas, assistir a abertura de propostas, concordar, discordar, impugnar atos não satisfatórios a firma do outorgante, podendo publicar documentos e propostas, formular lances, negociar preços, e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fazes do procedimento licitatório em questão, acompanhar processos, prestar calções, defender os direitos e interesses do outorgante, podendo para tanto representar em Juízo ou fora dele, e em geral nas suas relações com terceiros, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, se lhes convier. Nos termos do Provimento nº 39/2014 do CNJ, foi realizada consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de bens, CNPJ pesquisado 70.429.956/0001-99 de **OLMIR IORIS & CIA LTDA - EPP (OLMI ELETRODOMESTICOS)** na data 14/04/2020 às 15:14:23, Relatório de Indisponibilidade tendo como Resultado **NEGATIVO**. Código HASH **b424.e679.26dc.ee3b.894f.36f1.8e91.94bd.6849.47b9**, informação negativa não significa a inexistência de indisponibilidades decretadas anteriormente à 01/06/2012. Eventuais indisponibilidades relacionadas referem-se apenas às ordens que foram cadastradas. A presente procuração será válida por 12 meses a contar pela data desta. Assim o disse do que dou fé. E me pediram este instrumento que sendo feito lhes li. Eu Emelza (Marilza da Costa Campos), notária, que a fiz digitar, conferi, dou fé e assino em público e raso. Juina MT., 14 de Abril de 2020 - **Emolumentos + FUNAJURIS = FCRCPN = 89,10. - Selo Utilizado sob.nº BKC 32433 R\$ 89,10.**

OLMIR IORIS & CIA LTDA - EPP

Assina e representa seu Sócio Administrador o Srº **OLMIR IORIS**

Em testº da verdade

Bel. Marilza da Costa Campos Tabela

Mario Ney Costa Substituto

Bel. Hilton de Campos Junior - Substituto

Neusa Aparecida Garcia Freddo - Escrevente Autorizada

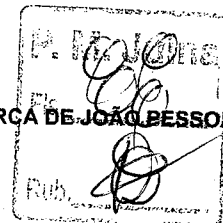


SELO DE CONTROLE DIGITAL

Cod. Ato(s) 19
14/04/2020
R\$ 89,10
BKC 32433
14/04/2020

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.235/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 105231404201634470327-2; Data: 14/04/2020 16:43:23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJZ75043-4S1S;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrares. Assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba no endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OLMIR IORIS & CIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OLMIR IORIS & CIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/04/2020 16:52:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos poderá ser solicitado diretamente a empresa **OLMIR IORIS & CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1501483

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/04/2021 16:51:25 (hora local)**.

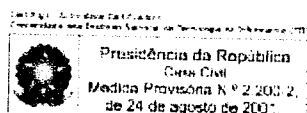
Código de Autenticação Digital: 105231404201634470327-1 a 105231404201634470327-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 7.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbd627c4677995501cfbf539cdcf4cc682f8a4f1fc94f372a48ebcb30ebb7c6aa737eb13c7593133a06c7ac5b90d15d2a5bcbe7a22589f92f3ada52c449787f1e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

a autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OLMIR IORIS & CIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OLMIR IORIS & CIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/03/2020 10:45:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OLMIR IORIS & CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1485438

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/03/2021 10:45:08 (hora local)**.

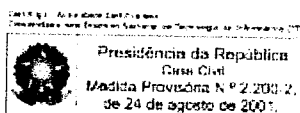
Código de Autenticação Digital: 105231603200952220705-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 7.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1434fd94f057f2d69fe6bc05bc8fc81e91e456ea53e137395e6b28f9bb6835cac61ecc7aa730bf6d1624b0e7b737eb13c7593133a06c7ac5b90d15d2a6b1f20ae72ad84b90cda9316d03a1ce2



P. M. J. J. J. J.
Fls. 91
Rub. 10

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME
MATHEUS BATISTA MARTINS DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
386833370 SSP SP

CPF
053.177.571-26

DATA NASCIMENTO
05/05/1998

FILIAÇÃO
**ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
VALDEQUE MARIA BATISTA DA SILVA**

PERMISSÃO
AB

ACC
AB

CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
06780906403

VALIDADE
17/05/2021

1ª HABILITAÇÃO
20/01/2017

OBSERVAÇÕES

Matheus B. M. Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JUINA, MT

DATA EMISSÃO
01/02/2018

Joseline Carneiro Simi Espírito Santo
Diretora de Habilitação - Detran/MT
ASSINATURA DO EMISSOR

62046875053
MT633534994

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1562698042

PROIBIDO PLASTIFICAR
1562698042

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS Código CNJ 04.873.0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.995/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.771/2008 autentico a presente cópia digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 105232305191447580071-1; Data: 23/05/2019 14:49:43

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e extrajudiciais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OLMIR IORIS & CIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OLMIR IORIS & CIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/05/2019 15:13:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OLMIR IORIS & CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1255483

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/05/2020 15:11:33 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 105232305191447580071-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

5b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2fd502a0f620f83e7a26043593e77d26510e8d9638cd60ec4a8983d8d7300ce4737eb13c7593133a06c7ac5b90d15d2a4c8d0a8797968a8ca61e54c89b8ab617

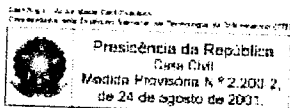


Fig. 

Rub. 

[illegible]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e extrajudiciais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OLMIR IORIS & CIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OLMIR IORIS & CIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/05/2019 12:05:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OLMIR IORIS & CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1250410

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/05/2020 12:02:25 (hora local)**.

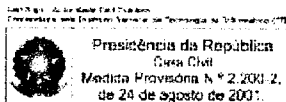
¹**Código de Autenticação Digital:** 105231705191152400396-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

35b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda028ff1ffaa953e0229cdacd7fd5042550a8a880dc6035bccfb5f890d96fc01737eb13c7593133a06c7ac5b90d15d2a4eb0de6010c321ee86aac964795c79cd



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

ANDREY RICARDO IORIS

Nº de Inscrição

907910101-04

Data do Nascimento

10/02/82



Este documento é o comprovante da inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

Andrey Ricardo Ioris

ANDREY RICARDO IORIS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 01/09/98

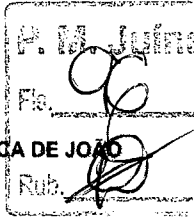
S E R P A R O

Fig. 95
Rub. *[Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e extrajudiciais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OLMIR IORIS & CIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OLMIR IORIS & CIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/05/2019 12:05:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OLMIR IORIS & CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1250408

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/05/2020 12:02:25 (hora local)**.

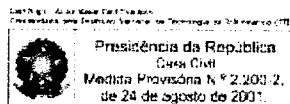
¹**Código de Autenticação Digital:** 105231705191152400471-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

5b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda028ff1ffaa953e0229cdacd7fd504231dd1a31e31648f4f2111f5bdd004033737eb13c7593133a06c7ac5b90d15d2a73ba0c9490caa44b49ed16d034fd6ff6





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. 02
Rub. 02

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 70.429.956/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/1993
NOME EMPRESARIAL OLMIR IORIS & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OLMI ELETRODOMESTICOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MATO GROSSO	NÚMERO 116 N	COMPLEMENTO SETOR 02 LOTE RT1D QUADRA02
CEP 78.320-000	BAIRRO/DISTRITO MODULO 02	MUNICÍPIO JUINA
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO OLMIELETRO@GMAIL.COM		TELEFONE (66) 3566-1240/ (66) 3566-1339
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/05/2020 às 11:05:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P. 111
Fe.
Rub.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 70.429.956/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/1993
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL OLMIR IORIS & CIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MATO GROSSO	NÚMERO 116 N	COMPLEMENTO SETOR 02 LOTE RT1D QUADRA02
-------------------------------------	------------------------	---

CEP 78.320-000	BAIRRO/DISTRITO MODULO 02	MUNICÍPIO JUINA	UF MT
--------------------------	-------------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO OLMIELETRO@GMAIL.COM	TELEFONE (66) 3566-1240/ (66) 3566-1339
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2003
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/05/2020** às **11:05:48** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
70.429.956/0001-99
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/07/1993

NOME EMPRESARIAL
OLMIR IORIS & CIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV MATO GROSSO

NÚMERO
116 N

COMPLEMENTO
SETOR 02 LOTE RT1D QUADRA02

CEP
78.320-000

BAIRRO/DISTRITO
MODULO 02

MUNICÍPIO
JUINA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
OLMIELETRO@GMAIL.COM

TELEFONE
(66) 3566-1240/ (66) 3566-1339

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/06/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/05/2020** às **11:05:48** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



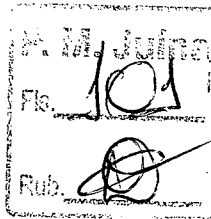
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Fls. 100
Rub.

Número de Inscrição Estadual 13.147.338-7	CNPJ 70.429.956/0001-99	Data Início Atividade - SEFAZ 02/08/1993
NOME EMPRESARIAL OLMIR IORIS & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) OLMI ELETRODOMESTICOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças 4711-3/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 4761-0/01 - Comércio varejista de livros 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos peças e acessórios 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV MATO GROSSO	NÚMERO 116 N	COMPLEMENTO SETOR 02 LOTE RT1D QUADRA02



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



ENDEREÇO ELETRÔNICO contaedit@contaedit.com.br		TELEFONE (66) 356-6124
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2008
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL		
SIMPLES NACIONAL NÃO	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO	
Emitido no dia 30/03/2020 às 16:56:18 (data e hora de Cuiabá)		



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

102
102

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	OLMIR IORIS & CIA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120050140-4	70.429.956/0001-99	20/07/1993	02/08/1993

Endereço Completo:

AVENIDA MATO GROSSO 116N SETOR 02 LOTE RT1D QUADRA02 - BAIRRO MODULO 02 CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, E COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS HIPERMERCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

Capital Social: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término	Mandato	Participação	Função
338.026.379-68	CLEIDE BEATRIZ IORIS	xxxxxxx		R\$ 10.000,00	SOCIO
252.935.409-04	OLMIR IORIS	xxxxxxx		R\$ 490.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA
------------------	-----------------

Último Arquivamento: 17/10/2018	Número: 2091175
---------------------------------	-----------------

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

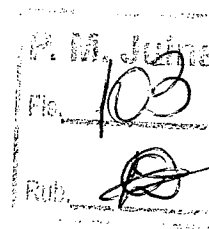
- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000219397 e visualize a certidão)



20/046.279-2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: OLMIR IORIS & CIA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2211 - ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
OLMIR IORIS & CIA LTDA EPP	xxxxxxx	2091175	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
------	------	----------

NADA MAIS#

Cuiabá, 15 de Abril de 2020 15:51

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

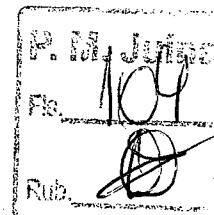
- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000219397 e visualize a certidão)



20/046.279-2



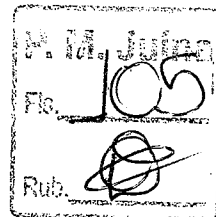
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



Número de Inscrição Estadual 13.147.338-7	CNPJ 70.429.956/0001-99	Data Início Atividade - SEFAZ 02/08/1993
NOME EMPRESARIAL OLMIR IORIS & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) OLMI ELETRODOMESTICOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças 4711-3/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 4761-0/01 - Comércio varejista de livros 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos peças e acessórios 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV MATO GROSSO	NÚMERO 116 N	COMPLEMENTO SETOR 02 LOTE RT1D QUADRA02



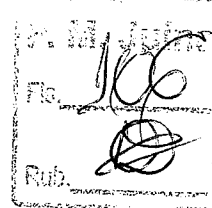
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



ENDEREÇO ELETRÔNICO contaedit@contaedit.com.br		TELEFONE (66) 356-6124
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2008
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL		
SIMPLES NACIONAL NÃO	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO	
Emitido no dia 27/04/2020 às 11:10:06 (data e hora de Cuiabá)		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OLMIR IORIS & CIA LTDA
CNPJ: 70.429.956/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:07:07 do dia 18/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2020.

Código de controle da certidão: **BA1B.C4EC.3288.C70B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

12.12.2020
Fls. 104
Rubrica

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0028440509

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 23/04/2020 Hora da emissão: 14:57:11

Nome/denominação do sujeito passivo: OLMIR IORIS & CIA LTDA

CNPJ: 70.429.956/0001-99

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.147.338-7 - OLMIR IORIS & CIA LTDA

13.147.338-7 - OLMIR IORIS & CIA LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

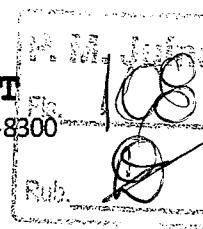
Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **30/06/2020.**

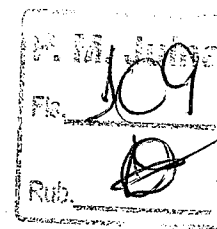
Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TBKU29T27BBUT22M**



Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão nº / Ano	Emissão	Validade	
795/2020	30/03/2020	29/05/2020	
Nome/Razão Social		Matricula	CPF / CNPJ
OLMIR IORIS & CIA. LTDA - EPP		31127	70.429.956/0001-99
Endereço		Número	Bairro
Avenida Mato Grosso			Modulo 02
Implemento	Cidade - Estado		CEP
116-N	Juína - Mato Grosso		78.320-000
Finalidade			
PARA FINS DE LICITAÇÃO			
Ao Contribuinte:			
Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de dívida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados. A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data. Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína - MT.			
Sobre a certidão:		Vefique a autencidade com o código abaixo:	
Certidão emitida em: 30/03/2020 Certidão com Validade até: 29/05/2020		 1201334881	



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 70.429.956/0001-99

Razão Social: OLMIR IORIS & CIA LTDA

Endereço: AV MATO GROSSO CX POSTAL 104 839 / CENTRO / JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2020 a 15/07/2020

Certificação Número: 2020031801285255479677

Informação obtida em 27/03/2020 10:39:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 10 de 10
Rub.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OLMIR IORIS & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 70.429.956/0001-99

Certidão nº: 1935438/2020

Expedição: 23/01/2020, às 17:27:00

Validade: 20/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OLMIR IORIS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **70.429.956/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5075762

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL e INSOLVÊNCIA CIVIL do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de 1 ANO NÃO CONSTAM ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **OLMIR IORIS & CIA LTDA MEPP**, portador do CNPJ 70.429.956/0001-99, até a data de 04/05/2020.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

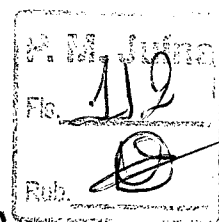
A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO



Número/Exercício

36/2020

C. M. C.

13057332502

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão Social/Contribuinte

OLMIR IORIS & CIA. LTDA - EPP

Denominação Comercial

OLMI ELETRODOMESTICOS

CPF/CNPJ

70.429.956/0001-99

Inscrição Estadual

13147338-7

Início das Atividades

21/07/1993

Validade

31/12/2020

Endereço

Avenida MATO GROSSO, , 116-N

Bairro

MODULO 02

Área	Setor	Quadra	Lote	Unidade
	02	02	RT1D	
Licença Especial	Publicidade	Área Ocupada	Funcionários	Alíquota ISS%
NÃO	NÃO	1.222,50	11	

CATEGORIAS

ATIVIDADE PRINCIPAL

47.5.4-7.01 - Comércio varejista de móveis

Atividade(s) Secundária(s)

46.6.4-8.00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

47.5.5-5.03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.5.9-8.01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

47.6.3-6.02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.6.3-6.03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

47.6.3-6.01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.8.9-0.07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

SÓCIOS

OLMIR IORIS E OUTROS
CLEIDE BEATRIZ IORIS

CPF:25293540904
CPF:33802637968

Emissão em: 13/01/2020

Horário de Funcionamento

SEG A SEXT - 08:00 AS 18:00 SAB - 08:00 AS 13:00 HS

Observações

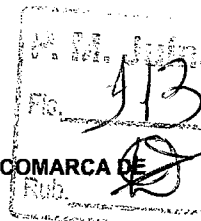
Código de Autenticidade

1408116684

<http://municipiojuina.redirectme.net/portal/juina/#/autenticidade>

**CONSUMIDOR EXIJA N
MANTER AFIXADO EM L**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OLMIR IORIS & CIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OLMIR IORIS & CIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/01/2020 11:12:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OLMIR IORIS & CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1434019

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/01/2021 11:11:17 (hora local)**.

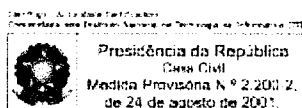
¹**Código de Autenticação Digital:** 105231401201104260032-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb5a87a60d30079d5e537acf4926e275eb7a26e9f678d959203b28a9f9c462aa737eb13c7593133a06c7ac5b90d15d2a17325c9132b51e443f68c5dd02158ca1





G3351808420145551
18/04/2020 09:15:14

Extrato investimentos financeiros - mensal

Agência	2226-8
Conta	10005-6 OLMIR IORIS E CIA LTDA
Mês/ano referência	MARCO/2020

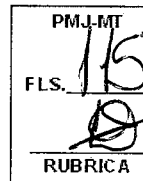
[illegible]

Coca	Kierulff	Valer Valerix & ref. Comp.	ValerIOE	Ouchidee coins	ValerIOE	Sendo coins
------	----------	----------------------------	----------	----------------	----------	-------------

1121



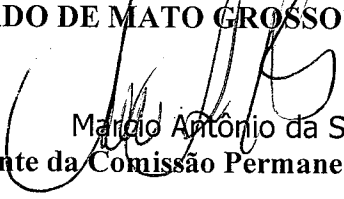
**MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO**



PARECER CONTÁBIL

Solicito ao Departamento de Contabilidade a conferência e consulta de Recursos Orçamentários, sendo estes utilizados em posterior processo licitatório cujo objeto trata-se de:

“INEXIGIBILIDADE VISANDO ATENDER O PROJETO RODANDO E ENSINANDO: ARTE, LEITURA E CULTURA, UMA BELA MISTURA! CONTEMPLADO COM O RECURSO DO MTP 23 REGIÃO, DE ACORDO COM PROJETO PROTOCOLADO NA PROCURADORIA DO TRABALHO - CONTA 3348-0. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO”.


Marcelo Antônio da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitações o Departamento de Contabilidade informa que:

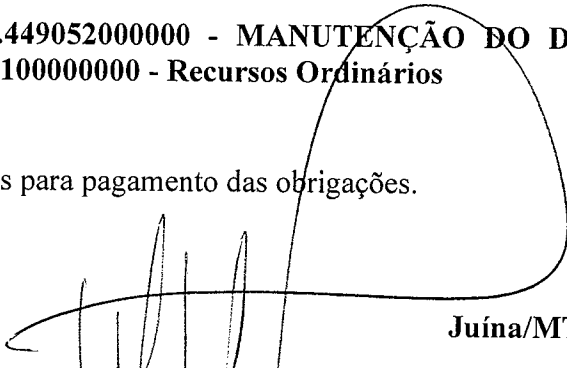
(X) Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação (ões) especificada(s) abaixo;

1157 - 02.130.13.392.0033.2226.339030000000 - APOIO A PROJETOS CULTURAIS E DE ARTES Fontes de recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários

1425 - 02.130.13.392.0033.2222.449052000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA Fontes de recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários

() Não Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações.

() Registro de Preços.


Juína/MT, 25 de Junho de 2020.

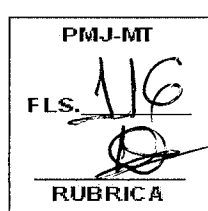
NATANIEL TOMASINI
Contador (a)
MT 011911/O-4

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

"INEXIGIBILIDADE VISANDO ATENDER O PROJETO RODANDO E ENSINANDO: ARTE, LEITURA E CULTURA, UMA BELA MISTURA! CONTEMPLADO COM O RECURSO DO MTP 23 REGIAO, DE ACORDO COM PROJETO PROTOCOLADO NA PROCURADORIA DO TRABALHO - CONTA 3348-0. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO".

Nº ____/2020 que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

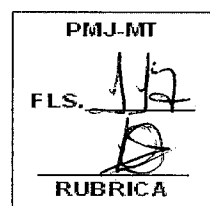
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e , _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/_____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS INFANTO-JUVENIL, BRINQUEDOS PLAYGROUND, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no Processo n.º ____/2020 – **INEXIGIBILIDADE** de Licitação, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), do Decreto Municipal n.º 204, de 08 de agosto de 2018 (Regulamenta o procedimento a ser adotado, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, pelos servidores públicos nos casos de inadimplemento de Contratos Administrativos e congêneres, e para fins de rescisões de contratuais, em



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



conformidade com as disposições das Leis Federais n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002), demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 Constituem objeto do presente Contrato Administrativos a Serviço INEXIGIBILIDADE VISANDO ATENDER O PROJETO RODANDO E ENSINANDO: ARTE, LEITURA E CULTURA, UMA BELA MISTURA! CONTEMPLADO COM O RECURSO DO MTP 23 REGIAO, DE ACORDO COM PROJETO PROTOCOLADO NA PROCURADORIA DO TRABALHO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, com base no Processo n.º ____/2020 – Inexigibilidade de Licitação, que, juntamente com as propostas da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1.O objeto deste contrato é o INEXIGIBILIDADE VISANDO ATENDER O PROJETO RODANDO E ENSINANDO: ARTE, LEITURA E CULTURA, UMA BELA MISTURA! CONTEMPLADO COM O RECURSO DO MTP 23 REGIAO, DE ACORDO COM PROJETO PROTOCOLADO NA PROCURADORIA DO TRABALHO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO”

a) Entregar os equipamentos no prazo de de até ____ (____) dias, a contar da assinatura do Contrato, no local informado;

c) Comunicar, antes da entrega dos equipamentos e materiais permanentes, o técnico indicado pelo CONTRATANTE para que este inspecione o os equipamentos entregues e emita o relatório que entender cabível.

2.2. O CONTRATANTE não pode, em hipótese alguma, obrigar ou induzir a CONTRATADA a descumprir normas técnicas regulamentadoras e legislações vigentes emanadas por órgão governamental, fiscalizadora ou definidores de padrões técnicos.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA QUANTIDADE E DO VALOR (PREÇO)

3.1. As quantidades e preços do presente Contrato Administrativo, seguem na tabela abaixo:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 118
RUBRICA

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
------	--------	------------	-------	-----------	-----------------------	--------------------

3.2. A CONTRATADA receberá do contratante a importância total de R\$ _____ (_____).

3.3. Serão processados os descontos e retenções, nos termos da Legislação local, estadual e federal;

3.4. O prazo de vigência deste contrato é ____ (____) dias, com início em ____ de ____ de 2020 e com término previsto para ____ de ____ de 2020, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento deverá ser realizado até o 6.º (sexto) dia útil do mês que suceder o mês subsequente em que os serviços foram efetivamente realizados e fornecido pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

4.2. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 4.1., desta Cláusula, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente, retificada e corrigida.

4.4. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com as Nota Fiscal/Fatura, comprovantes de sua regularidade fiscal, com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT.

4.5. As Notas Fiscais/Faturas expedidas pela CONTRATADA deverão conter o mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, o qual constou nos documentos de habilitação do Certame Licitatório, assim como no presente Contrato Administrativo, sob pena de ficar impedida a realização do ato de pagamento.

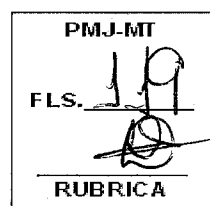
CLÁUSULA QUINTA
DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.1. No caso de ocorrer atraso no pagamento, considerado o prazo previsto no 4.1., da Cláusula Quarta, do presente Contrato, o valor da Nota Fiscal/Fatura ou parcela deverá ser atualizada monetariamente pelo CONTRATANTE, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, calculada da data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

CLÁUSULA SEXTA

DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1.1. A forma, a instrução e processamento do reajuste e da revisão do Contrato (reequilíbrio econômico e financeiro/realinhamento de preços), obedecerão às disposições do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, sob pena de não conhecimento do Requerimento.

6.1.2. Caso verificado pelo CONTRATANTE a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Contrato, a concessão do direto da CONTRATADA retroagirá a data do protocolo do requerimento.

6.1.3. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

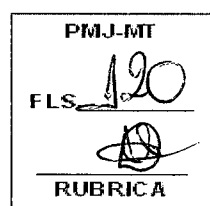
6.1.4. No caso de interrupção ou do descumprimento das obrigações neste Contrato Administrativo, as multas previstas em lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão contratual por ato unilateral da Administração ou judicialmente, bem como de outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, assim como do ajuizamento de ações judiciais de ressarcimento e/ou cobrança, caso constatados danos e prejuízos ao erário público municipal, direta ou indiretamente, advinda de eventuais condenações judiciais por dano moral, dano material e lucros cessantes, com base em situação



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



que ocasionaram prejuízo ou comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

6.2. DO REAJUSTE DO CONTRATO:

6.2.1. O reajuste do valor do presente Contrato ou dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta, ou ainda, reajustamento, para evitar a perda aquisitiva da moeda pelos efeitos inflacionários, somente será permitida após a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura do Processo Licitatório.

6.2.2. Para efeito de reajuste, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data de apresentação da proposta.

6.2.3. Após o prazo previsto no subitem 6.2.1., deste Contrato, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, obedecendo à seguinte fórmula;

$$M = V (I \div I0)$$

Onde:

M	=	Valor reajustado das parcelas remanescentes;
V	=	Valor inicial das parcelas remanescentes;
I	=	Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data limite para apresentação da proposta;
I0	=	Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta.

6.2.4. Os serviços, cujos preços constarem da proposta inicial, inclusive o BDI (quando for o caso), serão acertados pelos seus valores históricos.

6.2.5. Os serviços, cujos preços não constarem da proposta primitiva, serão acertados com base em nova proposta ficando o seu valor global limitado ao valor do custo orçado pelo CONTRATANTE para os mesmos serviços, calculado através da Tabela de Preços vigente nesta época, adotando-se o BDI (quando for o caso) real obtido através do resultado da divisão entre o valor da proposta segundo a qual a CONTRATADA sagrou-se vencedora do certame e o custo orçado pelo CONTRATANTE, baseado na Tabela vigente na época da proposta.

6.2.6. É vedado o deferimento de reajuste no presente Contrato, referente ao período que a CONTRATADA:

6.2.6.1. atrasou sem justificativa o início da obra, serviço ou fornecimento;

6.2.6.2. descumprir sem justificativa o prazo contratual;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 121
RUBRICA

6.2.6.3. laborou sem justificativa com lentidão no cumprimento do Contrato Administrativo, de modo a impossibilitar a conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados; e,

6.2.6.4. paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização do CONTRATANTE.

6.2.7. Considera-se justificativa ou justa causa para efeitos de reajuste do presente Contrato, caso transcorrida a periodicidade prevista no subitem 6.2.1., em decorrência de:

6.2.7.1. suspensão da execução do Contrato Administrativo, por ordem escrita do CONTRATANTE;

6.2.7.2. casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que comprometeram a execução normal do Contrato Administrativo;

6.2.7.3. atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, de serviços, ou parcela destes, já recebidos ou executados;

6.2.7.4. não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais;

6.2.7.5. ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato Administrativo; e,

6.2.7.6. outros casos e circunstâncias previstos na legislação vigente não imputáveis a CONTRATADA, exceto as previstas neste Contrato.

6.2.8. Não serão computado, para efeitos de reajuste, o período que a CONTRATADA atrasou, descumpriu o prazo contratual, laborou com lentidão, sem justificativa, o início ou a obra, serviço ou fornecimento, ou ainda, paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização do CONTRATANTE.

6.2.9. O reajuste do valor contratual deverá ser requerido pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da periodicidade do Contrato Administrativo, bem como do índice a ser aplicado, sob pena de não conhecimento do pedido, e será promovido por simples Apostilamento, dispensando-se a celebração de Termo de Aditamento ao Contrato.

6.2.10. Quando, antes da data do reajustamento, tiver ocorrido revisão do Contrato Administrativo para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, exceto nas hipóteses de força maior, caso fortuito, agravação imprevista, fato da administração ou fato do príncipe, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 122
RUBRICA

6.3. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

6.3.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.3.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 6.3.1., deste Contrato, sob pena não conhecimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, do Orçamento Vigente do Município, a seguir especificadas:

1157 - 02.130.13.392.0033.2226.339030000000 - APOIO A PROJETOS CULTURAIS E DE ARTES

Fontes de recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários

1425 - 02.130.13.392.0033.2222.449052000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

Fontes de recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA OITAVA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA, além daquelas previstas na legislação vigente:

8.1.6. fornecer os materiais de acordo com as especificações e condições estipuladas no presente Contrato Administrativo;

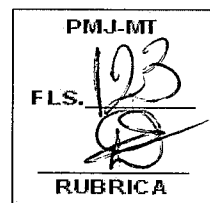
8.1.8. abster-se seja diretamente seja por seus sócios proprietários, empregados, prepostos ou prestadores de serviços de cobrar quaisquer valores e adicionais, seja a que título for, de pacientes encaminhados pelo CONTRATANTE, sob pena de



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



imediate rescisão contratual, sem prejuízo de outras consequenciais jurídicas de cunho administrativo, civil ou penal;

8.1.9. reparar e corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços, em que se verifiquem quaisquer desconformidade com as especificações profissionais;

8.1.10. manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei Federal n.º 8.666/93;

8.1.11. manter o *e-mail* eletrônico atualizado e em funcionamento diuturno junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, do CONTRATANTE;

8.1.13. notificar, por escrito, o CONTRATANTE sobre eventual alteração no seu quadro societário, bem como de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato social ou estatuto, enviando ao CONTRATANTE, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial e do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

8.1.14. aceitar a prorrogação do presente Contrato Administrativo nos casos permitidos pela legislação vigente, bem como os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) dos serviços, a teor do art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante Termo de Aditamento ao presente Contrato Administrativo; e,

8.1.15. outras previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do CONTRATANTE, além daquelas previstas na legislação vigente:

9.1.1. fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

9.1.2. prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.1.3. designar formalmente o Fiscal de Contrato;

9.1.4. cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Contrato Administrativo;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 124
RUBRICA

9.1.5. proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na Nota Fiscal/Fatura, nas condições estabelecidas no presente Contrato;

9.1.6. aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia; e,

9.1.7. outras previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.6. Em caso de atraso, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

10.6.1. advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

10.6.2. multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, até o limite de 05 (cinco) dias;

10.6.3. multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do presente Contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

10.6.4. multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do presente Contrato, quando se tratar de inexecução total;

10.6.5. multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

10.6.5.1. o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Contrato;

10.6.5.2. não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 125
RUBRICA

10.6.5.3. prestar ao CONTRATANTE informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

10.6.5.4. dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pelo CONTRATANTE.

10.6.6. suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do presente Contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do presente Contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

10.6.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.6.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

10.6.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 10.6.6., do presente Contrato Administrativo.

10.7. As multas previstas neste Contrato Administrativo poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 10.6.3. e 10.6.4, as quais não são cumuláveis.

10.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

10.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da mesma e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 106
RUBRICA

10.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A Rescisão do presente Contrato Administrativo poderá ser:

11.1.1. determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, quando verificado:

11.1.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.1.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

11.1.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

11.1.1.4. o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

11.1.1.5. a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

11.1.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

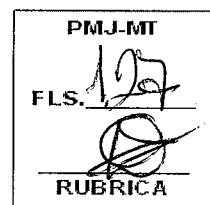
11.1.1.7. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



11.1.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.1.1.9. a decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

11.1.1.10. a dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

11.1.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do presente Contrato;

11.1.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.1.1.13. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.1.2. amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

11.1.3. judicial, nos termos da legislação;

11.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

11.2. Se não verificada a culpa da CONTRATADA, será a mesma ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

11.2.1. em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.2.2. supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do presente Contrato além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.2.3. suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 128
RUBRICA

de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

11.2.4. atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, a contar do vencimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

11.2.5. na não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

11.2.6. na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do presente Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

11.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:

11.4.1. assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

11.4.2. ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do presente Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.4.3. execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.4. retenção dos créditos decorrentes do presente Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

11.5. Nos casos de rescisão determinada por ato unilateral, ou, amigável, por acordo entre as partes, fica a critério do CONTRATANTE, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

11.6 É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 129
RUBRICA

11.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração, devidamente, ratificada pelo Prefeito Municipal.

11.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio da Administração Municipal.

11.9. Constitui também motivo de rescisão do presente Contrato o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.

11.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.11. Após o 10.º (décimo) dia de inadimplência, o CONTRATANTE terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à CONTRATADA a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Contrato Administrativo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento Convocatório.

11.12. A inadimplência da CONTRATADA, independentemente do transcurso do prazo estipulado no subitem 11.11., deste Contrato Administrativo, em quaisquer dos casos, observado o interesse do CONTRATANTE e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, independentemente, da instauração de processo administrativo para fins da rescisão.

11.13. Ocorrida à rescisão pelo motivo disposto no subitem 11.12., deste Contrato Administrativo, o CONTRATANTE poderá contratar o remanescente do fornecimento, mediante Inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que atendida a ordem de classificação do presente Certame e aceitas as mesmas condições oferecidas pela Licitante Vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, a contar da data da apresentação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA PRODUTIVIDADE EFETIVA

12.1. O preço total estabelecido no presente Contrato Administrativo, somente será devido, na medida que, os equipamentos forem previamente entregues ao CONTRATANTE pela CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 130
RUBRICA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato pelos Órgãos competentes não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação vigente, em especial, as aplicáveis aos Contratos Administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

14.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas constantes no presente Contrato e na legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE E DO
CONTRATO

15.1. A publicação do extrato resumido da inexigibilidade de licitação e do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil da sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 26, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DO FORO

16.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

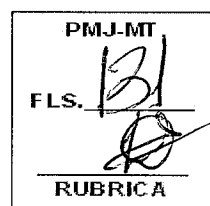
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



17.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

17.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

17.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

17.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

17.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As partes DECLARAM que este Contrato AQUISIÇÃO AQUISIÇÃO DE LIVROS INFANTO-JUVENIL, BRINQUEDOS PLAYGROUND, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO VISANDO ATENDER O PROJETO RODANDO E ENSINANDO: ARTE, LEITURA E CULTURA, UMA BELA MISTURA! CONTEMPLADO COM O RECURSO DO MTP 23 REGIAO, DE ACORDO COM PROJETO PROTOCOLADO NA PROCURADORIA DO TRABALHO - CONTA 3348-0. Corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, ____ de _____ de 2020.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 132
RUBRICA

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
CONTRATANTE
ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

NOME/RAZÃO SOCIAL
CNPJ/CPF/MF N.º _____
CONTRATADA

Representante Legal
CPF/MF N.º _____

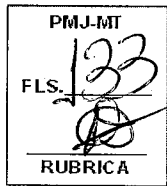
TESTEMUNHAS:

CPF/MF N.º _____

CPF/MF N.º _____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Comunicado Interno nº 214/2020/Depº. de Licitação

Juína-MT, 25 de Junho de 2020.

A Procuradoria Geral do Município.

Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico.

Senhor Dr. Assessor Jurídico.

Encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 221-2020, sob a modalidade de INEXIGIBILIDADE – Nº 013/2020, referente ao objeto:

“INEXIGIBILIDADE VISANDO ATENDER O PROJETO RODANDO E ENSINANDO: ARTE, LEITURA E CULTURA, UMA BELA MISTURA! CONTEMPLADO COM O RECURSO DO MTP 23 REGIÃO, DE ACORDO COM PROJETO PROTOCOLADO NA PROCURADORIA DO TRABALHO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO”.

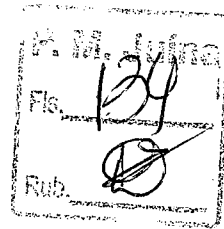
Para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento respeitosamente,


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente CPL
Departamento de Licitação



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 221/2020;
AQUISIÇÃO DE LIVROS E MATERIAIS;
PROJETO SOCIAL N.º 038-2019;
MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO;
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: REQUISITANTE;
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO: SOLICITANTE;
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: INTERESSADA;
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: ASSUNTO.

Vistos etc...

Cuida-se de consulta oriunda do Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, MARCELO ANTÔNIO ALVES GARCIA, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, no sentido da possibilidade ou não de considerar inexigível o processo licitatório para Contratação de Empresas para aquisição de livros e materiais, de acordo com o PROJETO SOCIAL N.º 038/2019, visando atender o "Projeto Rodando e Ensinando: Arte, Leitura e Cultura, uma Bela Mistura", requisitado e aprovado pelo Ministério Público do Trabalho – MPT e pela Vara Federal do Trabalho de Juína-MT, conforme requisição e informações prestadas pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, por meio da Diretora de Cultura, SILVIA CRISTINA MACHADO, mediante o C. I. n.º 0162/2020 - Coord. Compras, datado de 25 de junho de 2020, que segue encartada as fls., dos autos.

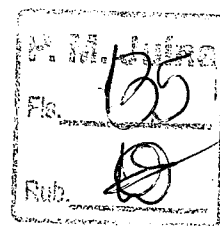
Inicialmente, foi informado pelo C. I. n.º 0162/2020 - Coord. Compras, já mencionado acima, que a contratação refere-se ao Projeto Social n.º 038/2019, que foi elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e aprovado, em conjunto, pelo Ministério Público do Trabalho e pela Vara Federal do Trabalho de Juína-MT. Ademais, informa, que uma vez o Projeto aprovado, a Administração Municipal apresentou orçamentos com os respectivos fornecedores, para fins de aquisição de equipamentos hospitalares visando a execução do PROJETO SOCIAL N.º 038/2019, os quais foram também aprovados pelo Ministério Público do Trabalho e o Juízo da Vara Federal do Trabalho de Juína-MT, razão pela qual foi destinado



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



para a Municipalidade o valor de valor R\$ 23.658,57 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Com efeito, conforme se observa dos autos, o Poder Executivo Municipal é mero intermediário da aquisição dos livros e materiais, uma vez que o procedimento foi realizado diretamente pelo Ministério Público do Trabalho e o Juízo da Vara Federal do Trabalho de Juína-MT, restando para a Municipalidade tão só consumir o ato de compra e venda dos equipamentos perante os respectivos fornecedores. Tanto que, o valor de R\$ 23.658,57 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), já se encontra depositado em conta bancária de titularidade do Município de Juína-MT.

Outrossim, conforme se observa dos autos, conforme determinação Judicial, da lavra do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Trabalho, da Vara de Juína-MT, a aquisição dos equipamentos e materiais pela Municipalidade deverá ser pelo meio menos oneroso. Em síntese, a importância para a aquisição dos itens trata-se de recurso vinculado a Justiça do Trabalho, a qual, judicialmente, já selecionou as empresas a ser contratadas para o fornecimento dos mesmos, com base nos orçamentos previamente apresentados e aprovados para a execução do PROJETO SOCIAL N.º 038/2019.

Destarte, como se observa deste caso em especial, Senhor Secretário, uma vez que o recurso financeiro para a aquisição dos equipamentos hospitalares é originário da Justiça do Trabalho e esta, por sua vez, já selecionou, de forma judicial, quais as empresas que deverão fornecer os objetos, resta claro e incontestado que estamos diante de uma circunstância de inexigibilidade de licitação no presente caso, calcada na inviabilidade de competição, a teor do art. 25, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93, com a seguinte redação:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Insta salientar também, que os casos de inexigibilidade mencionados nos incisos do art. 25, da Lei Federal n.º 8.666/93, são meramente exemplificativos, existindo, pois, outras situações que podem conduzir a inexigibilidade em face da inviabilidade de competição, a exemplo da qual estamos nos ocupando.

Em suma, dadas às informações, pode-se concluir que o caso em análise, o procedimento licitatório é materialmente impossível ou inviável, na medida em que não será eficaz para o atendimento do interesse público, pois as empresas a ser contratadas já foram pré-selecionadas pelo Ministério Público do Trabalho e o Juízo da Vara Federal do Trabalho de Juína-MT.

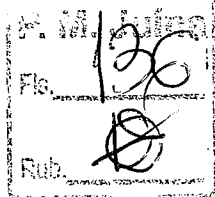
Inobstante, adverte esta Procuradoria Geral, que os documentos necessários para a habilitação do proponente, exigidos pela Lei Federal n.º 8.666/93, deve ser também observado pela Administração, todavia, poderão ser dispensados, no todo ou em parte, sob critérios de juízo de conveniência e oportunidade do Poder Público,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



exceto aqueles de caráter obrigatórios, dispensados estes também, quando se tratar de exclusividade na aquisição ou na prestação dos serviços, nos casos de extrema necessidade do fornecimento, e, ainda, em circunstâncias onde foi determinado o cumprimento liminar de ordem judicial já deferida. E, sempre, com a existência de recursos orçamentários e financeiros para a realização da despesa.

No que tange a Minuta do Contrato Administrativo para a aquisição dos livros e materiais, também encartada as fls. dos autos, devidamente rubricadas, verifica-se que estabelece com clareza e precisão as condições para a execução do contrato, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como prescreve o § 1.º, do art. 54, da Lei das Licitações, bem como estão constantes todas as cláusulas necessárias elencadas nos incisos do art. 55, do mesmo diploma legal acima mencionado, razão pela qual entendo que a Minuta também guarda regularidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, motivo pelo qual pode ser adotada.

Cumpra deixar frisado também, que a emissão das manifestações jurídicas, nesta peça, estão embasadas em tese aceitável e/ou alicerçadas em lição de doutrina e jurisprudência, que atende ao princípio da motivação e confere segurança jurídica aos Administradores Públicos na tomada das decisões de sua competência. Em termos outros, não cabe numa manifestação jurídica como a que ora se procede, imiscuir-se no mérito da justificativa apresentada pela Autoridade, de tal sorte que, as considerações ora feitas devem ser encaradas apenas como um alerta para que, caso a Autoridade julgue oportuno, em prol da sua própria segurança, determine diligências ou complementação de justificativas apresentadas.

Entretanto, a Procuradoria Geral do Município responsabiliza-se tão somente pela interpretação dos documentos que lhe foram disponibilizados para sua análise e emissão do parecer. Caso a recomendação do jurídico não seja cumprida em sua totalidade, segundo entendimento da jurisprudência sobre o tema, a permanência das disposições repudiadas será de responsabilidade dos Administradores Públicos que anuíram com o ato.

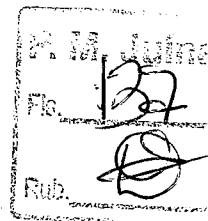
Por fim, consigna ademais, que a presente análise diz respeito exclusivamente aos aspectos legais e formais das pretendidas contratações, não abrangendo questões outras, tais como de ordem técnica, econômico-financeira, conveniência e oportunidade administrativa, eis que já determinadas pelo Ministério Público do Trabalho e o Juízo da Vara Federal do Trabalho de Juína-MT. E caso não fossem, seriam afeitas aos Secretários Municipais requisitantes e ao Chefe do Poder Executivo. Portanto, está excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no ato de inexigibilidade de licitação com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e de valoração exclusiva do setor técnico competente da Municipalidade, exceto nesse caso, dada a sua excepcionalidade. Enfim, frisa-se que o presente Parecer Jurídico é de caráter meramente opinativo, sem qualquer conteúdo decisório, haja vista a não configuração deste como ato administrativo.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



DIANTE DO EXPOSTO, uma verificada a legalidade e regularidade da aquisição ou compra direta pela forma de inexigibilidade de licitação, ante a comprovada inviabilidade de competição ou ainda de sua impossibilidade, OPINO pela possibilidade da contratação, a luz da legislação em vigor, com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93, com vistas a Contratação de Empresas para a aquisição de livros e materiais, de acordo com o PROJETO SOCIAL N.º 038/2019, visando atender o "*Projeto Rodando e Ensinando: Arte, Leitura e Cultura, uma Bela Mistura*", requisitado e aprovado pelo Ministério Público do Trabalho – MPT e pela Vara Federal do Trabalho de Juína-MT, conforme requisição e informações prestadas pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, por meio da Diretora de Cultura, SILVIA CRISTINA MACHADO, mediante o C. I. n.º 0162/2020 - Coord. Compras, datado de 25 de junho de 2020, que segue encartada as fls., dos autos.

É O PARECER QUE SUBMETO, *SUB CENSURA*, À CONSIDERAÇÃO DO ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, DA ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína-MT, 26 de junho de 2020.

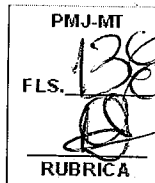

CRISTIANO ZANDONÁ
OAB/MT n.º 16.829
Procurador do Município
Portaria Municipal n.º 9.394/2020
Poder Executivo – Juína-MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Face ao constante dos autos e considerando a Proposta Comercial apresentada, o Parecer Jurídico exarado, **DECLARO** Inexigível a licitação, com fundamento no § 1º, do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, referente à “**INEXIGIBILIDADE VISANDO ATENDER O PROJETO RODANDO E ENSINANDO: ARTE, LEITURA E CULTURA, UMA BELA MISTURA! CONTEMPLADO COM O RECURSO DO MTP 23 REGIÃO, DE ACORDO COM PROJETO PROTOCOLADO NA PROCURADORIA DO TRABALHO - CONTA 3348-0. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**”

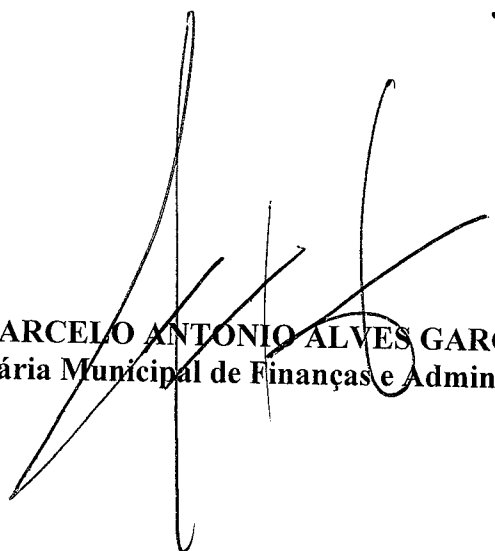
A despesa decorrente deverá onerar os recursos orçamentários da categoria econômica:

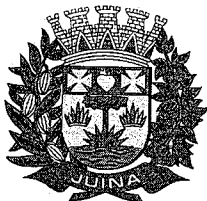
1157 - 02.130.13.392.0033.2226.339030000000 - APOIO A PROJETOS CULTURAIS E DE ARTES Fontes de recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários

1425 - 02.130.13.392.0033.2222.449052000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA Fontes de recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários

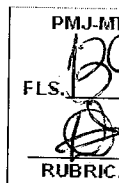
Com efeito, faço remessa destes autos ao Assessor do Departamento de Compras para fins de Autuação e Registro do presente feito, e após deverá ser encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para ratificação e devida publicidade, nos termos da Lei.

Juína/MT, 29 de junho de 2020


MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA
Secretária Municipal de Finanças e Administração

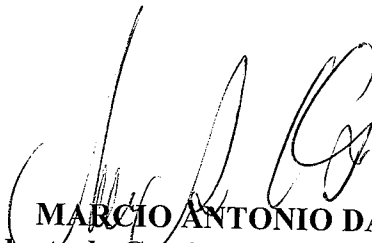


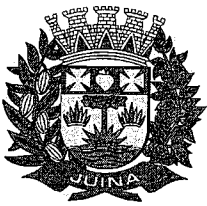
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



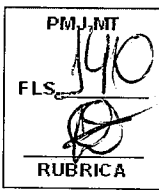
TERMO DE AUTUAÇÃO E REGISTRO

Aos **29** dias do mês de **Junho** de **2020**, por ordem do Ilustríssimo Senhor Secretário de Finanças do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, procedi a **AUTUAÇÃO** e o **REGISTRO** destes autos na forma de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** sob o n.º **012/2020**. E para constar, lavrei e assinei o presente termo.


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 012/2020

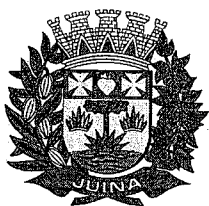
RATIFICO o ato do Senhor Secretário Municipal de Finanças e Administração, Marcelo Antonio Alves Garcia, que declarou inexigível o procedimento de licitação acima mencionado, referente à **“INEXIGIBILIDADE VISANDO ATENDER O PROJETO RODANDO E ENSINANDO: ARTE, LEITURA E CULTURA, UMA BELA MISTURA! CONTEMPLADO COM O RECURSO DO MTP 23 REGIÃO, DE ACORDO COM PROJETO PROTOCOLADO NA PROCURADORIA DO TRABALHO - CONTA 3348-0. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO”** fundamento no § 1º, do Artigo 25 da Lei n.º 8.666/93 e no Parecer Jurídico exarado pelo Advogado e/ou Assessor Jurídico, em favor de: **I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS E OLMIR IORIS E CIA LTDA** no valor total de **R\$ 23.841,70 (vinte e três mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta centavos)** uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Determino ainda, ao Diretor de Compras desta Municipalidade para que providencie a publicação do Extrato do Processo de Inexigibilidade de Licitação em Diário Oficial, em cumprimento ao art. 26, da Lei n.º 8.666/93.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Juína/MT, 29 de Junho de 2020.

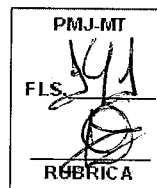
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 012/2020

Contratante: MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratado (a): : I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS E OLMIR IORIS E CIA LTDA

Objeto: INEXIGIBILIDADE VISANDO ATENDER O PROJETO RODANDO E ENSINANDO: ARTE, LEITURA E CULTURA, UMA BELA MISTURA! CONTEMPLADO COM O RECURSO DO MTP 23 REGIÃO, DE ACORDO COM PROJETO PROTOCOLADO NA PROCURADORIA DO TRABALHO - CONTA 3348-0. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO”

Período: 29 de Junho de 2020 à 29 de Setembro de 2020.

Fundamentação Legal: Artigo 25, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

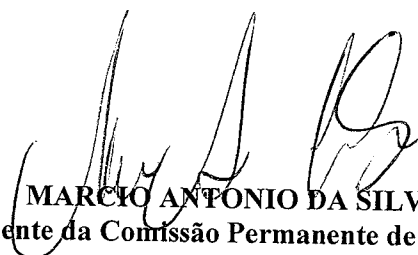
Dotação Orçamentária: - 1157 - 02.130.13.392.0033.2226.339030000000 - APOIO A PROJETOS CULTURAIS E DE ARTES Fontes de recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários

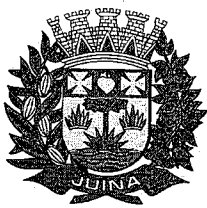
1425 - 02.130.13.392.0033.2222.449052000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA Fontes de recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários

Valor Total: R\$ 23.841,70 (vinte e três mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta centavos)

Data do Reconhecimento: 29/06/2020, pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína-MT.

Data de Ratificação: 29/06/2020, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.

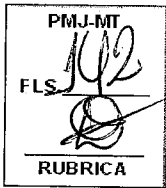

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

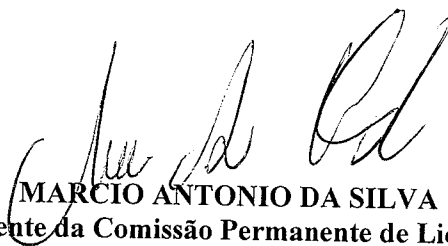


CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, que na forma do disposto na Lei nº 8.666, de 02 de Junho de 1993, foi fixado a cópia do Extrato de Publicação referente a **Inexigibilidade de Licitação n.º 012/2020** no Quadro de Avisos, localizado no Átrio desta Municipalidade, pelo período de **29.06.2020 a 14.07.2020**. Do que para constar, lavrei a presente Certidão de Afixação.

O referido é verdade e dou fé.

Juina-MT, 29 de Junho de 2020.



MARCIO ANTONIO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PROJETO Nº 38
RODANDO E ENSINANDO: ARTE, LEITURA E CULTURA - UMA BELA MISTURA!

LIVROS

ITEM - DESCRIÇÃO	UNIDADE	EDITORA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (MENOR PREÇO)	VALOR TOTAL DO ITEM	EMPRESA/ FONECEDOR
1. Box Harry Potter - Edição comemorativa 20 anos - J. K. Rowling	BOX /	Editora: Rocco	3	R\$ 449,00	R\$ 1.347,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
2. Corte de névoa e fúria (Vol. 2 Corte de espinhos e rosas) - Sarah J. Maas	UNIDADE /	Grupo Editorial Record	3	R\$ 59,90	R\$ 179,70	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
3. Corte de asas e ruínas (Vol. 3 Corte de espinhos e rosas) - Sarah J. Maas	UNIDADE /	Galera Record	3	R\$ 49,90	R\$ 149,70	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
4. Box de Histórias - Disney Princesa - Disney	BOX /	Editora: Culturama	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
5. Box o Essencial da Estratégia - Novo Século - Sun Tzu	BOX /	Editora: Novo Século	2	R\$ 49,90	R\$ 99,80	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
6. Box Sherlock Holmes - 4 volumes - Arthur Conan Doyle	BOX /	Editora: Nova Fronteira.	2	R\$ 146,00	R\$ 292,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
7. Jogos Vorazes- Trilogia Box com 3 livros - Suzanne Collins	UNIDADE /	Editora: Rocco	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
8. Box Biblioteca de Hogwarts-3 Volumes - J. K. Rowling	BOX /	Editora: Rocco	3	R\$ 139,00	R\$ 417,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
9. Masha e o Urso - Histórias divertidas - Oleg Kuzovkov	BOX /	Editora: Ciranda Cultural	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
10. O Ladrão de Raios - Volume 1. Série Percy - Rick Riordan	UNIDADE /	Editora Intrínseca	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
11. O Mar de Monstros - Coleção Percy - Rick Riordan	UNIDADE /	Editora: Intrínseca	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
12. 551 Atividades-Diversão que não acaba - Valdomiro Neto	UNIDADE /	Editora: Culturama	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
13. Box Diário de um Banana 10 Volumes	BOX /	Editora, Vergara & Riba	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
14. Espada de Vidro - Série a Rainha Vermelha - Vol. 2 - Victoria Aveyard	UNIDADE /	Editora: Seguinte	2	R\$ 44,00	R\$ 88,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
15. A Prisão do Rei - Seguinte Victória Aveyard - Cia das letras - Victoria Aveyard	UNIDADE /	Editora: Seguinte	2	R\$ 44,00	R\$ 88,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
16. A Coroa Cruel - Vol. 5 - Kiera Cass	UNIDADE /	Editora: Seguinte	2	R\$ 44,00	R\$ 88,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
17. Diário de uma garota nada Popular- Volume 2 - Rachel Rénée Russell	UNIDADE /	Editora: Verus	2	R\$ 44,00	R\$ 88,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
18. Diário de uma garota nada popular- Volume 3 - Rachel Rénée Russell	UNIDADE /	Editora: Verus	2	R\$ 44,00	R\$ 88,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
19. Fala Sério Amiga - Thalita Rebolças	UNIDADE /	Editora: Rocco	2	R\$ 31,00	R\$ 62,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
20. Fala Sério Mãe - Thalita Rebolças	UNIDADE /	Editora: Rocco	2	R\$ 34,00	R\$ 68,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
21. Fala Sério Professor - Thalita Rebolças	UNIDADE /	Editora: Rocco	2	R\$ 34,00	R\$ 68,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
23. A Galinha Clô - Fantoches da Fazenda - Yoyo Books	UNIDADE /	Editora: Yoyo Books	2	R\$ 34,00	R\$ 68,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
24. Como treinar o seu Dragão - Cressida Cowell	UNIDADE /	Editora: Intrínseca	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
25. Manual do Pirata (Português) - autora: Maria Luisa Paz	UNIDADE /	Editora: Girassol	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
26. 365 Histórias para Dormir Vol. 1 - DC Disney	UNIDADE /	Editora: DCL	2	R\$ 59,00	R\$ 118,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
27. Três contos Africanos de Adivinhação - Rogério Andrade Barbosa	UNIDADE /	Editora: Paulinas	5	R\$ 24,50	R\$ 122,50	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
Extraordinário - R J Palacio	UNIDADE /	Editora: Intrínseca	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
29. As Crônicas de Nárnia - C. S. Lewis (Autor)	UNIDADE /	Editora: Thomas Nelson	2	R\$ 46,00	R\$ 92,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
30. Malala, a menina que queria ir para a escola - Adriana Carranca (Autor)	UNIDADE /	Editora: Companhia das Letrinhas	3	R\$ 36,00	R\$ 108,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
31. A Parte que Falta - Shel Silversteins	UNIDADE /	Editora: Cosac & Naify	4	R\$ 44,00	R\$ 176,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
32. Box Histórias extraordinárias - 3 volumes Edgar Allan Poe	BOX /	Editora: Pandorga	3	R\$ 89,00	R\$ 267,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
33. As Vantagens de Ser Invisível - Stephen Chbosky	UNIDADE /	Editora: Rocco	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
34. Como eu era antes de você - Jojo Moyes	UNIDADE /	Editora: Intrínseca	2	R\$ 49,00	R\$ 98,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
35. Mitologia Nórdica - Gaiman Neil	UNIDADE /	Editora: Intrínseca	2	R\$ 49,00	R\$ 98,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
36. Amoras - Emerica	UNIDADE /	Editora: Companhia das Letrinhas	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
37. Sou indígena e sou criança - Cesar Obeid e Taisa Borges	UNIDADE /	Editora: Moderna	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
38. Box - Para Todos os Garotos que Já Amei - Jenny Han	BOX /	Editora: Intrínseca	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
39. Box Paw Patrol - Histórias de Aventuras - Keith Chapman	BOX /	Editora: Ciranda Cultural	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
TOTAL DE LIVROS:					R\$ 6.933,70	

BRINQUEDOS E JOGOS

ITEM - DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (MENOR PREÇO)	VALOR TOTAL DO ITEM	EMPRESA/ FONECEDOR
40. Gangorra 1 lugar - em formato de cavalo; medidas: L 29 x A 52 x C93 cm	UNIDADE /	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS

144

41.	Gangorra 2 lugares - em formato de cavalo; medidas: L 40 x A 50 x C 110 cm	UNIDADE	BRINK MOBIL	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
42.	Blocos de encaixe primeira infância - 10 peças 10cm x 10cm	UNIDADE	BRINK MOBIL	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
43.	Cubos educativos - pvc e espuma - 10 peças 10cm x 10 cm	UNIDADE	BRINK MOBIL	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
44.	Jogo educativo de encaixe Esquema Corporal - 11 peças (1 boneco articulado +10 partes do corpo)	UNIDADE	BRINK MOBIL	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
45.	Túnel centopéia tricolor - 4m x 0,50m	UNIDADE	BRINK MOBIL	2	R\$ 390,00	R\$ 780,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
46.	Circuito recreativo de linha atividade corporal - 52 peças	UNIDADE	BRINK MOBIL	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
47.	Dominó educativo - ALFABETIZAÇÃO - acondicionado em maleta - 28 peças	UNIDADE	BRINK MOBIL	4	R\$ 19,00	R\$ 76,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
48.	Dominó educativo - FIGURAS GEOMÉTRICAS - acondicionado em maleta - 28 peças	UNIDADE	BRINK MOBIL	4	R\$ 19,00	R\$ 76,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
49.	Jogo da memórias educativo - MEUS BRINQUEDOS	UNIDADE	BRINK MOBIL	4	R\$ 19,00	R\$ 76,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
50.	Jogo da memórias educativo - ANIMAIS E FILHOTES - 40 peças	UNIDADE	BRINK MOBIL	4	R\$ 19,00	R\$ 76,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
51.	Jogo da memórias educativo - PROFISSÕES - 40 peças	UNIDADE	BRINK MOBIL	4	R\$ 19,00	R\$ 76,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
52.	Quebra-cabeça animais - conjunto com 10 quebra-cabeça mdf	UNIDADE	BRINK MOBIL	2	R\$ 99,00	R\$ 198,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
53.	Quebra-cabeça meios de transporte - conjunto com 10 quebra-cabeça mdf	UNIDADE	BRINK MOBIL	2	R\$ 99,00	R\$ 198,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
54.	Quebra-cabeça animais e filhotes - conjunto com 10 quebra-cabeça mdf	UNIDADE	BRINK MOBIL	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
55.	Jogo educativo Conhecendo as Profissões - 24 peças mdf	UNIDADE	BRINK MOBIL	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
56.	Animais com filhotes - 4 espécies: galinha, vaca, porco e tartaruga 25cm	UNIDADE	BRINK MOBIL	1	R\$ 340,00	R\$ 340,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
57.	Fantoches FAMÍLIA BRANCA - 6 fantoches (avô, avó, filho, pai, mãe e filha)	UNIDADE	BRINK MOBIL	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
58.	Fantoches FAMÍLIA NEGRA - 6 fantoches (avô, avó, filho, pai, mãe e filha)	UNIDADE	BRINK MOBIL	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
59.	Fantoches ANIMAIS SELVAGEM - 10 fantoches (jacaré, macaco, elefante, leão, tartaruga, girafa, arara, sapo, lobo e tucano)	UNIDADE	BRINK MOBIL	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
60.	Fantoches ANIMAIS DOMÉSTICOS - 10 peças (cavalo, cachorro, coelho, pato, vaca, galo, ovelha, porco, gato e papagaio)	UNIDADE	BRINK MOBIL	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
61.	Tapete de encaixe de numeros - 10 placas eva 30cm x 30cm x 8cm	UNIDADE	BRINK MOBIL	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
62.	Relógio didático 3 peças mdf 24cm x 24cm x 0,6cm	UNIDADE	BRINK MOBIL	1	R\$ 39,00	R\$ 39,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
63.	Jogo de xadrez oficial - 33 peças	UNIDADE	BRINK MOBIL	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
64.	Jogo 2 em 1 xadrez e dama - 57 peças	UNIDADE	BRINK MOBIL	2	R\$ 49,00	R\$ 98,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
65.	Jogo 5x1 (5 jogos acondicionado em estojo de madeira)	UNIDADE	BRINK MOBIL	2	R\$ 149,00	R\$ 298,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
66.	Alfabeto móvel em eva - 72 peças	UNIDADE	BRINK MOBIL	1	R\$ 49,00	R\$ 49,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
67.	Alfabeto em madeira - 60 peças	UNIDADE	BRINK MOBIL	1	R\$ 49,00	R\$ 49,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
68.	Tapete de encaixe de letras eva - 26 placas	UNIDADE	BRINK MOBIL	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
69.	Conjunto alfa-numéricos em plastico - 1000 peças	UNIDADE	BRINK MOBIL	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
70.	Loto leitura - 110 peças	UNIDADE	BRINK MOBIL	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
71.	Jogo educativo de palavras cruzadas - 193 peças	UNIDADE	BRINK MOBIL	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
72.	Jogo Soletrando - 48 peças	UNIDADE	BRINK MOBIL	2	R\$ 99,00	R\$ 198,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
73.	Jogo educativo Corrida Sustentável - 36 peças	UNIDADE	BRINK MOBIL	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
74.	Jogo Exército da Coleta Seletiva - 67 peças	UNIDADE	BRINK MOBIL	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
75.	Jogo educativo Trânsito consciente - 21 peças	UNIDADE	BRINK MOBIL	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
76.	Jogo educativo Expedição pelo Corpo Humano - 53 peças	UNIDADE	BRINK MOBIL	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
TOTAL DE BRINQUEDOS E JOGOS:					R\$ 8.699,00		
EQUIPAMENTOS							
ITEM - DESCRIÇÃO	UNIDADE		QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (MENOR PREÇO)	VALOR TOTAL DO ITEM	EMPRESA/ FONECEDOR	
77. NOTEBOOK - especificações: Intel Core i5, 8G, 1TB, 15,6" e Windows 10	UNIDADE		1	R\$ 3.499,00	R\$ 3.499,00		

78.	COMPUTADOR DEKSTOP - 1 unidade - especificações: Computador Desktop Completo Com Monitor 24" Full HD LED HDMI, Intel Core i5, 8GB (placa de video GeForce GT), HD 2TB, com Caixas De Som Mouse e Teclado	UNIDADE		1	R\$ 2.515,00	R\$ 2.515,00	145 Pub.
79.	Impressora multifuncional ecotank EPSON L5190	UNIDADE		1	R\$ 1.820,00	R\$ 1.820,00	
80.	HD externo de 1Tb	UNIDADE		1	R\$ 375,00	R\$ 375,00	
TOTAL DE EQUIPAMENTOS:						R\$ 8.209,00	
TOTAL DO PROJETO:						R\$ 23.841,70	



Estado do Mato Grosso

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Inexigibilidade
Nr.: 12 / 2020 - PR

29 de Junho
146
Rub.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação Nr.: 12 / 2020
- b) Modalidade: Inexigibilidade
- c) Data da Homologação: 29/06/2020
- d) Data da Adjudicação: 29/06/2020
- e) Objeto da Licitação: "INEXIGIBILIDADE VISANDO ATENDER O PROJETO RODANDO E ENSINANDO: ARTE, LEITURA E CULTURA, UMA BELA MISTURA! CONTEMPLADO COM O RECURSO DO MTP 23 REGIÃO, DE ACORDO COM PROJETO PROTOCOLADO NA PROCURADORIA DO TRABALHO - CONTA 3348-0. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO".
- f) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
43778 -	I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS	34.413.004/0001-13	79	R\$ 15.632,70
11107 -	OLMIR IORIS & CIA. LTDA	70.429.956/0001-99	79	R\$ 8.209,00
Total de itens: 158				R\$ 23.841,70

JUÍNA-MT, segunda-feira, 29 de junho de 2020.

Presidente C. P. L.
Prefeitura Municipal de Juína/MT

Membro da C.P.L.

Membro da C.P.L.



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

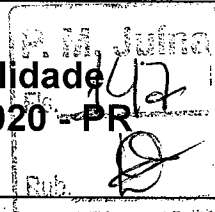
CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Inexigibilidade
Nr.: 12 / 2020 - PR



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

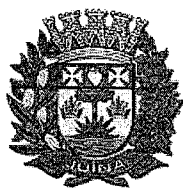
Anexo - Relação de Itens

Vencedor: I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS

CNPJ: 34.413.004/0001-13

Lote: 1 - LOTE 1

Descrição do Item	Código	Valor Total
BOX HARRY POTTER (OBRA) J.K. ROWLING (AUTOR)	466147	R\$ 1.347,00
LIVRO - AS CRONICAS DE NARNIA, VOLUNICO (OBRA) CLIVE STAPLES LEWIS (AUTOR). EDITORA MARTINS FONTES	466148	R\$ 92,00
BOX DIÁRIO DE UM BANANA, 10 VOL (OBRA) JEFF KINNEY (AUTOR)	466156	R\$ 600,00
LIVRO - CORTE DE NEVOA E FURIA - VOL. 2 CORTE DE ESPINHOS E ROSAS (OBRA) SARAH J MAAS (AUTORA)	472446	R\$ 179,70
BOX DE HISTÓRIAS - DISNEY PRINCESA - DISNEY, 6 VOLUMES, ÚLTIMA EDICAO.	472447	R\$ 90,00
BOX O ESSENCIAL DA ESTRATÉGIA - NOVO SECULO - (AUTOR) - SUN TZU, ÚLTIMA EDICAO.	472448	R\$ 99,80
BOX SHERLOCK HOLMES - 04 VOLUMES (OBRA) - (AUTOR) - ARTHUR CONAN DOYLE	472449	R\$ 292,00
BOX JOGOS VORAZES - TRILOGIA BOM COM 3 LIVROS (OBRA) - (AUTOR) - SUZANNE COLLINS	472450	R\$ 450,00
BOX BIBLIOTECA DE HOGWARTS - 3 VOLUMES (OBRA) - (AUTOR) - J. K. ROWLING, ÚLTIMA EDICAO.	472451	R\$ 417,00
LIVRO - MARCHA E O URSO - HISTORIAS DIVERTIDAS. (OBRA) - (AUTOR) - OLEG KUZOVKOV	472452	R\$ 90,00
LIVRO - CORTE DE ASAS E RUINAS E FURIA - VOL. 3 CORTE DE ESPINHOS E ROSAS (OBRA) SARAH J MAAS (AUTORA)	472453	R\$ 149,70
LIVRO - O LADRAO DE RAIOS - VOLUME 01 - SERIE PERCY (OBRA) - (AUTOR) RICK RIORDAN	472454	R\$ 100,00
LIVRO - O MAR DE MONSTRO - COLECAO PERCY (OBRA) - (AUTOR) RICK RIORDAN	472455	R\$ 90,00
LIVRO - ATIVIDADE- DIVERSAO QUE NAO ACABA (OBRA) - (AUTOR) WALDOMIRO NETO	472456	R\$ 50,00
LIVRO - ESPADA DE VIDRO - SERIE A RAINHA VERMELHA VOL 2. (OBRA) - (AUTOR) VICTORIA AVEYARD	472457	R\$ 88,00
LIVRO - A PRISAO DO REI - SEGUINTE VICTORIA AVEYARD - CIA DAS LETRAS (OBRA) - (AUTORA) VICTORIA AVEYARD	472458	R\$ 88,00
LIVRO - A COROA CRUEL - VOL 5 (OBRA) - (AUTORA) KIERA CASS	472459	R\$ 88,00
LIVRO - DIARIO DE UMA GAROTA NADA POPULAR. VOL 02 (OBRA) - (AUTORA) RACHEL RENEE RUSSELL	472460	R\$ 88,00
LIVRO - DIARIO DE UMA GAROTA NADA POPULAR. VOL 03 (OBRA) - (AUTORA) RACHEL RENEE RUSSELL	472461	R\$ 88,00
LIVRO - FALA SERIO AMIGA - (AUTORA) THALITA REBOLCAS	472462	R\$ 62,00



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Inexigibilidade
Nr.: 12 / 2020 - PR

Rub.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS

CNPJ: 34.413.004/0001-13

Lote: 1 - LOTE 1

Descrição do Item	Código	Valor Total
LIVRO - FALA SERIO MAE - (AUTORA) THALITA REBOLCAS	472463	R\$ 68,00
LIVRO - FALA SERIO PROFESSOR - (AUTORA) THALITA REBOLCAS	472464	R\$ 68,00
LIVRO - A GALINHA CLO- FANTOCHES DA FAZENDA - (AUTORA) YOYOYO BOOKS	472465	R\$ 68,00
LIVRO - COMO TREINAR SEU DRAGAO (OBRA) - (AUTORA) CRESSIDA COWELL	472466	R\$ 80,00
LIVRO - MANUAL DO PIRATA (PORTUGUES) (OBRA) - (AUTORA) MARIA LUISA PAZ	472467	R\$ 200,00
LIVRO - 365 HISTORIAS PARA DORMIR - VOL 01. (OBRA) DC DISNEY	472468	R\$ 118,00
LIVRO - TRES CONTOS AFRICANOS DE ADVINHACAO (OBRA) (AUTOR) ROGERIO ANDRADE BARBOSA	472469	R\$ 122,50
LIVRO - EXTRAORDINARIO (OBRA) - (AUTOR) R. J. PALACIO	472470	R\$ 80,00
LIVRO - MALALA, A MENINA QUE QUERIA IR PARA A ESCOLA (OBRA) - (AUTORA) ADRIANA CARRANCA	472472	R\$ 108,00
LIVRO - A PARTE QUE FALTA (OBRA) - (AUTOR) SHEL SILVERSTEINS	472473	R\$ 176,00
BOX HISTORIAS EXTRAORDINARIAS- 3 VOLUMES (OBRA) - (AUTOR) EDGAR ALLAN POE, ULTIMA EDICAO.	472474	R\$ 267,00
LIVRO - AS VANTAGENS DE SER INVISIVEL (OBRA) - (AUTOR) STEPHEN CHBOSKY	472475	R\$ 78,00
LIVRO - COMO EU ERA ANTES DE VOCE (OBRA) - (AUTOR) JOJO MOYES	472476	R\$ 98,00
LIVRO - MITOLOGIA NORDICA (OBRA) - (AUTOR) GAIMAN NEIL	472477	R\$ 98,00
LIVRO - AMORAS (OBRA) - (AUTOR) EMICIDA	472478	R\$ 150,00
LIVRO - SOU INDIGENA E SOU CRIANCA (OBRA) - (AUTORES) CESAR OBEID E TAISA BORGES	472479	R\$ 275,00
BOX 3 VOLUMES - PARA TODOS OS GAROTOS QUE JA AMEI - (OBRA) - (AUTORA) JENNY HAN, ULTIMA EDICAO.	472480	R\$ 240,00
BOX - PAW PATROL- HISTORIAS DE AVENTURAS- (OBRA) - (AUTORA) KEITH CHAPMAN, ULTIMA EDICAO.	472481	R\$ 90,00
BLOCO DE ENCAIXE PRIMEIRA INFANCIA - PECAS 10 CM X 10 CM	472482	R\$ 280,00
CUBO EDUCATIVO - PVC E ESPUMA - 10 PECAS - 10 CM X 10 CM	472483	R\$ 260,00
JOGO EDUCATIVO DE ENCAIXE ESQUEMA CORPORAL CONTENDO UM BONECO ARTICULADO E 10 PECAS COM PARTE DOS CORPOS	472484	R\$ 320,00
CIRCUITO RECREATIVO DE LINHA ATIVIDADE CORPORAL - 52 PECAS	472485	R\$ 390,00



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Inexigibilidade
Nr.: 12 / 2020 - PR

Rub.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS

CNPJ: 34.413.004/0001-13

Lote: 1 - LOTE 1

Descrição do Item	Código	Valor Total
DOMINO EDUCATIVO - ALFABETIZACAO - ACONDICIONADO EM MALETA COM 28 PECAS	472486	R\$ 76,00
DOMINO EDUCATIVO - FIGURAS GEOMETRICAS - ACONDICIONADO EM MALETA COM 28 PECAS	472487	R\$ 76,00
JOGO DA MEMORIA EDUCATIVO - MEUS BRINQUEDOS - 40 PEÇAS	472488	R\$ 76,00
JOGO DA MEMORIA EDUCATIVO - ANIMAIS E FILHOTES 40 PECAS.	472489	R\$ 76,00
JOGO DAA MEMORIA EDUCATIVO - PROFISSOES - 40 PECAS	472490	R\$ 76,00
JOGO EDUCATIVO CONHECENDO AS PROFISSOES - 24 PECAS EM MDF.	472491	R\$ 78,00
QUEBRA CABECA ANIMAIS - CONJUNTO COM 10 PECAS EM MDF	472492	R\$ 198,00
QUEBRA CABECA MEIOS DE TRANSPORTES- CONJUNTO COM 10 PECAS EM MDF	472493	R\$ 198,00
QUEBRA CABECA ANIMAIS E FILHOTES- CONJUNTO COM 10 PECAS EM MDF	472494	R\$ 380,00
JOGO DE XADREZ - OFICIAL COM 33 PECAS	472495	R\$ 158,00
JOGO 2 EM 1, CONTENDO: XADREZ E DAMA - 57 PECAS	472496	R\$ 98,00
JOGO 5 EM 1, 5 JOGOS ACONDICIONADOS EM ESTOJO DE MADEIRA	472497	R\$ 298,00
JOGO EDUCATIVO DE PALAVRAS CRUZADAS COM 193 PECAS DE MADEIRA E 1 TABULEIRO	472498	R\$ 158,00
JOGO SOLETRANDO - CONFECCIONADO EM MDF, CONTENDO 48 PEÇAS ENCAIXAVEIS, FORMANDO 12 QUEBRA CABEÇAS	472499	R\$ 198,00
JOGO EDUCATIVO CORRIDA SUSTENTAVEL - 36 PECAS EM MDF	472500	R\$ 230,00
JOGO EXERCITO DA COLETA SELETIVA - 67 PECAS EM MDF, ACOMPANHA 2 TABULEIROS E 60 FICHAS ILUSTRADAS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	472501	R\$ 230,00
ALFABETO MOVEL EM EVA - 72 PECAS	472502	R\$ 49,00
ALFABETO EM MADEIRA - 60 PECAS	472503	R\$ 49,00
LOTO LEITURA - 110 PECAS	472504	R\$ 158,00
TAPETE DE ENCAIXE DE LETRAS EVA - 26 PLACAS	472505	R\$ 480,00
CONJUNTO DE ALFA NUMERICO EM PLASTICO - 1000 PECAS	472506	R\$ 140,00
JOGO EDUCATIVO TRANSITO CONSCIENTE, CONFECCIONADO EM MDF E CARTAO DUPLEX CONTÉM 1 TABULEIRO, 4 CARRINHOS DE PLASTICO, 15 CARTINHAS E 1 DADO	472507	R\$ 230,00



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Inexigibilidade
Nr.: 12 / 2020 - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS

CNPJ: 34.413.004/0001-13

Lote: 1 - LOTE 1

Descrição do Item	Código	Valor Total
JOGO EDUCATIVO EXPEDICAO PELO CORPO HUMANO - 53 PECAS	472508	R\$ 260,00
GANGORRA 1 LUGAR DE POLIETILENO EM FORMATO DE CAVALO; MEDIDAS L 29 X A 52 X C93 CM	472511	R\$ 580,00
GANGORRA 2 LUGARES DE POLIETILENO EM FORMATO DE CAVALO; MEDIDAS L 40 X A 50 X C 110 CM	472512	R\$ 900,00
TUNEL EM POLIETILENO EM FORMATO DE CENTOPEdia TRICOLOR - 4M X 0,50M	472513	R\$ 780,00
CONJUNTO DE FANTOCHES: FAMILIA BRANCA COM 6 BONECOS FANTOCHES	472514	R\$ 140,00
CONJUNTO DE FANTOCHES: FAMILIA NEGRA COM 6 BONECOS FANTOCHES	472515	R\$ 140,00
CONJUNTO DE FANTOCHES: ANIMAIS SELVAGEM - CONTENDO 10 BONECOS FANTOCHES : JACARE, MACACO, ELEFANTE, LEAO, TARTARUGA, GIRAFÁ, ARARA, SAPO, LOBO E TUCANO)	472516	R\$ 140,00
CONJUNTO DE FANTOCHES: ANIMAIS DOMESTICO - CONTENDO 10 BONECOS FANTOCHES : CAVALO, CACHORRO, COELHO, PATO, VACA, GALO, OVELHAM PORCO, GATO E PAPAGAIO.	472517	R\$ 140,00
TAPETE DE ENCAIXE DE NUMERO - 10 PLACAS EM EVA 30 CM X 30CMX 8 CM	472518	R\$ 280,00
JOGO ANIMAIS COM FILHOTES - 4 ESPECIE: GALINHADA, VACA, PORCO E TARTARUGA 25 CM	472519	R\$ 340,00
RELOGIO DIDATICO 3 PECAS MDF 24 CM X 24 CM X 0,6 CM	472520	R\$ 39,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 15.632,70

Total do Vencedor: R\$ 15.632,70

Vencedor: OLMIR IORIS & CIA. LTDA

CNPJ: 70.429.956/0001-99

Lote: 2 - LOTE 2

Descrição do Item	Código	Valor Total
IMPRESSORA ECOTANK MULTIFUNCIONAL COM WIRWLESS ADF E DUPLEX, COM BULK DE TINTA ORIGINAL DE FABRICA	462455	R\$ 1.820,00
HD EXTERNO 1T	469880	R\$ 375,00
NOTEBOOK INTEL CORE I5, 8G, 1TB, 15,6 E WINDOWS 10	472509	R\$ 3.499,00
COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO COM MONITOR 24 FULL HD LED HDMI, INTEL CORE I5, 8 GB(PLACA DE VIDEO GEFORCE GT), HD 2TB, COM CAIXAS DE SOM, MOUSE E TECLADO	472510	R\$ 2.515,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 8.209,00

Total do Vencedor: R\$ 8.209,00



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Inexigibilidade
Nr.: 12 / 2020 - PR

12.06.2020
Rubrica

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal em exercício, ALTIR ANTONIO PERUZZO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 12 / 2020

b) Modalidade: Inexigibilidade

c) Data da Homologação: 29/06/2020

d) Objeto da Licitação: "INEXIGIBILIDADE VISANDO ATENDER O PROJETO RODANDO E ENSINANDO: ARTE, LEITURA E CULTURA, UMA BELA MISTURA! CONTEMPLADO COM O RECURSO DO MTP 23 REGIÃO, DE ACORDO COM PROJETO PROTOCOLADO NA PROCURADORIA DO TRABALHO - CONTA 3348-0. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO".

e) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
43778 -	I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS	34.413.004/0001-13	75	R\$ 15.632,70
11107 -	OLMIR IORIS & CIA. LTDA	70.429.956/0001-99	4	R\$ 8.209,00
			79	R\$ 23.841,70

JUINA-MT, segunda-feira, 29 de junho de 2020.



ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

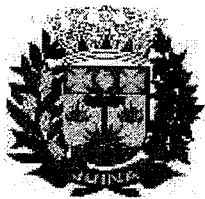
PMJ-MT
FLS. 152
RUBRICA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2020

"INEXIGIBILIDADE VISANDO ATENDER O PROJETO RODANDO E ENSINANDO: ARTE, LEITURA E CULTURA, UMA BELA MISTURA! CONTEMPLADO COM O RECURSO DO MTP 23 REGIAO, DE ACORDO COM PROJETO PROTOCOLADO NA PROCURADORIA DO TRABALHO - CONTA 3348-0. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO". Nº 012/2020 que fazem o Município de Juína-MT e I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS - ME:

PREÂMBULO:

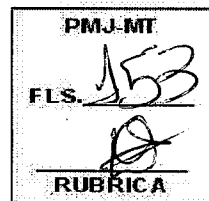
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.413.004/0001-13, com sede na Rua Aparicio Soares dos Santos, n.º 323 E, Bairro Bela Vista, no Município de Arenópolis-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, IGOR HENRIQUE MAGALHAES DOS SANTOS, brasileiro/a, solteiro, portador/a da Cédula de Identidade n.º 2396475-8, SSP/MT, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º 051.514.641-24, residente e domiciliado/a no Município de Arenópolis-MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS INFANTO-JUVENIL, BRINQUEDOS PLAYGROUND, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no Processo n.º 012/2020 – INEXIGIBILIDADE de Licitação, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), do Decreto Municipal n.º 204, de 08 de agosto de 2018 (Regulamenta o procedimento a ser adotado, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Grosso, pelos servidores públicos nos casos de inadimplemento de Contratos Administrativos e congêneres, e para fins de rescisões de contratuais, em conformidade com as disposições das Leis Federais n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002), demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 Constituem objeto do presente Contrato Administrativos a Serviço INEXIGIBILIDADE VISANDO ATENDER O PROJETO RODANDO E ENSINANDO: ARTE, LEITURA E CULTURA, UMA BELA MISTURA! CONTEMPLADO COM O RECURSO DO MTP 23 REGIAO, DE ACORDO COM PROJETO PROTOCOLADO NA PROCURADORIA DO TRABALHO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, com base no Processo n.º 012/2020 – Inexigibilidade de Licitação, que, juntamente com as propostas da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

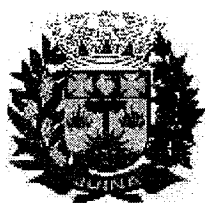
2.1.O objeto deste contrato é o INEXIGIBILIDADE VISANDO ATENDER O PROJETO RODANDO E ENSINANDO: ARTE, LEITURA E CULTURA, UMA BELA MISTURA! CONTEMPLADO COM O RECURSO DO MTP 23 REGIAO, DE ACORDO COM PROJETO PROTOCOLADO NA PROCURADORIA DO TRABALHO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO”

a) Entregar os produtos no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do Contrato, no local informado;

c) Comunicar, antes da entrega dos equipamentos e materiais permanentes, o técnico indicado pelo CONTRATANTE para que este inspecione o os equipamentos entregues e emita o relatório que entender cabível.

2.2. O CONTRATANTE não pode, em hipótese alguma, obrigar ou induzir a CONTRATADA a descumprir normas técnicas regulamentadoras e legislações vigentes emanadas por órgão governamental, fiscalizadora ou definidores de padrões técnicos.

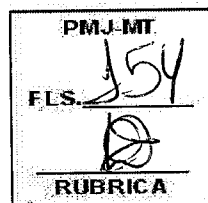
CLÁUSULA TERCEIRA DA QUANTIDADE E DO VALOR (PREÇO)



MUNICÍPIO DE JUÍNA

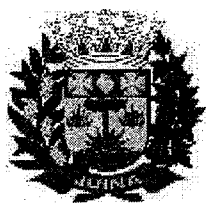
PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



3.1. As quantidades e preços do presente Contrato Administrativo, seguem na tabela abaixo:

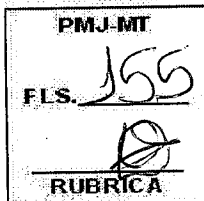
Item	Código	Qtde.	Unidade de medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	472503	001	UNIDADE	ALFABETO EM MADEIRA - 60 PECAS	\$49,00	\$49,00
2	472502	001	UNIDADE	ALFABETO MOVEL EM EVA - 72 PECAS	\$49,00	\$49,00
3	472482	002	UNIDADE	BLOCO DE ENCAIXE PRIMEIRA INFANCIA - PECAS 10 CM X 10 CM	\$140,00	\$280,00
4	472481	003	UNIDADE	BOX - PAW PATROL- HISTORIAS DE AVENTURAS- (OBRA) - (AUTORA) KEITH CHAPMAN, ULTIMA EDICAO.	\$30,00	\$90,00
5	472480	002	UNIDADE	BOX 3 VOLUMES - PARA TODOS OS GAROTOS QUE JA AMEI - (OBRA) - (AUTORA) JENNY HAN, ULTIMA EDICAO.	\$120,00	\$240,00
6	472451	003	UNIDADE	BOX BIBLIOTECA DE HOGWARTS - 3 VOLUMES (OBRA) - (AUTOR) - J. K. ROWLING, ULTIMA EDICAO.	\$139,00	\$417,00
7	472447	003	UNIDADE	BOX DE HISTORIAS - DISNEY PRINCESA - DISNEY, 6 VOLUMES, ULTIMA EDICAO.	\$30,00	\$90,00
8	466156	002	UNIDADE	BOX DIÁRIO DE UM BANANA, 10 VOL (OBRA) JEFF KINNEY (AUTOR)	\$300,00	\$600,00
9	466147	003	UNIDADE	BOX HARRY POTTER (OBRA) J.K. ROWLING (AUTOR)	\$449,00	\$1.347,00
10	472474	003	UNIDADE	BOX HISTORIAS EXTRAORDINARIAS- 3 VOLUMES (OBRA) - (AUTOR) EDGAR ALLAN POE, ULTIMA EDICAO.	\$89,00	\$267,00
11	472450	003	UNIDADE	BOX JOGOS VORAZES - TRILOGIA BOM COM 3 LIVROS (OBRA) - (AUTOR) - SUZANNE COLLINS	\$150,00	\$450,00
12	472448	002	UNIDADE	BOX O ESSENCIAL DA ESTRATÉGIA - NOVO SEculo - (AUTOR) - SUN TZU, ULTIMA EDICAO.	\$49,90	\$99,80
13	472449	002	UNIDADE	BOX SHERLOCK HOLMES - 04 VOLUMES (OBRA) - (AUTOR) - ARTHUR CONAN DOYLE	\$146,00	\$292,00
14	472485	001	UNIDADE	CIRCUITO RECREATIVO DE LINHA ATIVIDADE CORPORAL - 52 PECAS	\$390,00	\$390,00
15	472506	001	UNIDADE	CONJUNTO DE ALFA NUMERICO EM PLASTICO - 1000 PECAS	\$140,00	\$140,00
16	472517	001	UNIDADE	CONJUNTO DE FANTOCHES: ANIMAIS DOMESTICO - CONTENDO 10 BONECOS FANTOCHES : CAVALO, CACHORRO, COELHO, PATO, VACA, GALO, OVELHAM PORCO, GATO E PAPAGAIO.	\$140,00	\$140,00
17	472516	001	UNIDADE	CONJUNTO DE FANTOCHES: ANIMAIS SELVAGEM - CONTENDO 10 BONECOS FANTOCHES : JACARE, MACACO, ELEFANTE, LEO, TARTARUGA, GIRAF, ARARA, SAPO, LOBO E TUCANO)	\$140,00	\$140,00
18	472514	001	UNIDADE	CONJUNTO DE FANTOCHES: FAMILIA BRANCA COM 6 BONECOS FANTOCHES	\$140,00	\$140,00
19	472515	001	UNIDADE	CONJUNTO DE FANTOCHES: FAMILIA NEGRA COM 6 BONECOS FANTOCHES	\$140,00	\$140,00
20	472483	002	UNIDADE	CUBO EDUCATIVO - PVC E ESPUMA - 10 PECAS - 10 CM X 10 CM	\$130,00	\$260,00
21	472486	004	UNIDADE	DOMINO EDUCATIVO - ALFABETIZACAO - ACONDICIONADO EM MALETA COM 28 PECAS	\$19,00	\$76,00
22	472487	004	UNIDADE	DOMINO EDUCATIVO - FIGURAS GEOMETRICAS - ACONDICIONADO EM MALETA COM 28 PECAS	\$19,00	\$76,00
23	472511	002	UNIDADE	GANGORRA 1 LUGAR DE POLIETILENO EM FORMATO DE CAVALO; MEDIDAS L 29 X A 52 X C 93 CM	\$290,00	\$580,00
24	472512	002	UNIDADE	GANGORRA 2 LUGARES DE POLIETILENO EM FORMATO DE CAVALO; MEDIDAS L 40 X A 50 X C 110 CM	\$450,00	\$900,00
25	472496	002	UNIDADE	JOGO 2 EM 1, CONTENDO: XADREZ E DAMA - 57 PECAS	\$49,00	\$98,00
26	472497	002	UNIDADE	JOGO 5 EM 1, 5 JOGOS ACONDICIONADOS EM ESTOJO DE MADEIRA	\$149,00	\$298,00
27	472519	001	UNIDADE	JOGO ANIMAIS COM FILHOTES - 4 ESPECIE: GALINHADA, VACA, PORCO E TARTARUGA 25 CM	\$340,00	\$340,00
28	472489	004	UNIDADE	JOGO DA MEMORIA EDUCATIVO - ANIMAIS E FILHOTES 40 PECAS.	\$19,00	\$76,00
29	472488	004	UNIDADE	JOGO DA MEMORIA EDUCATIVO - MEUS BRINQUEDOS - 40 PECAS	\$19,00	\$76,00
30	472490	004	UNIDADE	JOGO DAA MEMORIA EDUCATIVO - PROFISSOES - 40 PECAS	\$19,00	\$76,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



31	472495	002	UNIDADE	JOGO DE XADREZ - OFICIAL COM 33 PECAS	\$79,00	\$158,00
32	472491	002	UNIDADE	JOGO EDUCATIVO CONHECENDO AS PROFISSOES - 24 PECAS EM MDF.	\$39,00	\$78,00
33	472500	002	UNIDADE	JOGO EDUCATIVO CORRIDA SUSTENTAVEL - 36 PECAS EM MDF	\$115,00	\$230,00
34	472484	002	UNIDADE	JOGO EDUCATIVO DE ENCAIXE ESQUEMA CORPORAL CONTENDO UM BONECO ARTICULADO E 10 PECAS COM PARTE DOS CORPOS	\$160,00	\$320,00
35	472498	002	UNIDADE	JOGO EDUCATIVO DE PALAVRAS CRUZADAS COM 193 PECAS DE MADEIRA E 1 TABULEIRO	\$79,00	\$158,00
36	472508	002	UNIDADE	JOGO EDUCATIVO EXPEDICAO PELO CORPO HUMANO - 53 PECAS	\$130,00	\$260,00
37	472507	002	UNIDADE	JOGO EDUCATIVO TRANSITO CONSCIENTE, CONFECCIONADO EM MDF E CARTAO DUPLEX CONTÉM 1 TABULEIRO, 4 CARRINHOS DE PLASTICO, 15 CARTINHAS E 1 DADO	\$115,00	\$230,00
38	472501	002	UNIDADE	JOGO EXERCITO DA COLETA SELETIVA - 67 PECAS EM MDF, ACOMPANHA 2 TABULEIROS E 60 FICHAS ILUSTRADAS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	\$115,00	\$230,00
39	472499	002	UNIDADE	JOGO SOLETRANDO - CONFECCIONADO EM MDF, CONTENDO 48 PEÇAS ENCAIXAVEIS, FORMANDO 12 QUEBRA CABEÇAS	\$99,00	\$198,00
40	472468	002	UNIDADE	LIVRO - 365 HISTORIAS PARA DORMIR - VOL 01. (OBRA) DC DISNEY	\$59,00	\$118,00
41	472465	002	UNIDADE	LIVRO - A GALINHA CLO- FANTOCHES DA FAZENDA - (AUTORA) YOYOYO BOOKS	\$34,00	\$68,00
42	472475	002	UNIDADE	LIVRO - AS VANTAGENS DE SER INVISIVEL (OBRA) - (AUTOR) STEPHEN CHBOSKY	\$39,00	\$78,00
43	472476	002	UNIDADE	LIVRO - COMO EU ERA ANTES DE VOCE (OBRA) - (AUTOR) JOJO MOYES	\$49,00	\$98,00
44	472466	002	UNIDADE	LIVRO - COMO TREINAR SEU DRAGAO (OBRA) - (AUTORA) CRESSIDA COWELL	\$40,00	\$80,00
45	472453	003	UNIDADE	LIVRO - CORTE DE ASAS E RUINAS E FURIA - VOL. 3 CORTE DE ESPINHOS E ROSAS (OBRA) SARAH J MAAS (AUTORA)	\$49,90	\$149,70
46	472446	003	UNIDADE	LIVRO - CORTE DE NEVOA E FURIA - VOL. 2 CORTE DE ESPINHOS E ROSAS (OBRA) SARAH J MAAS (AUTORA)	\$59,90	\$179,70
47	472462	002	UNIDADE	LIVRO - FALA SERIO AMIGA - (AUTORA) THALITA REBOLCAS	\$31,00	\$62,00
48	472463	002	UNIDADE	LIVRO - FALA SERIO MAE - (AUTORA) THALITA REBOLCAS	\$34,00	\$68,00
49	472464	002	UNIDADE	LIVRO - FALA SERIO PROFESSOR - (AUTORA) THALITA REBOLCAS	\$34,00	\$68,00
50	472472	003	UNIDADE	LIVRO - MALALA, A MENINA QUE QUERIA IR PARA A ESCOLA (OBRA) - (AUTORA) ADRIANA CARRANCA	\$36,00	\$108,00
51	472459	002	UNIDADE	LIVRO - A COROA CRUEL - VOL 5 (OBRA) - (AUTORA) KIERA CASS	\$44,00	\$88,00
52	472473	004	UNIDADE	LIVRO - A PARTE QUE FALTA (OBRA) - (AUTOR) SHEL SILVERSTEINS	\$44,00	\$176,00
53	472458	002	UNIDADE	LIVRO - A PRISAO DO REI - SEGUINTE VICTORIA AVEYARD - CIA DAS LETRAS (OBRA) - (AUTORA) VICTORIA AVEYARD	\$44,00	\$88,00
54	472478	005	UNIDADE	LIVRO - AMORAS (OBRA) - (AUTOR) EMICIDA	\$30,00	\$150,00
55	466148	002	UNIDADE	LIVRO - AS CRONICAS DE NARNIA, VOLUNICO (OBRA) CLIVE STAPLES LEWIS (AUTOR). EDITORA MARTINS FONTES	\$46,00	\$92,00
56	472456	002	UNIDADE	LIVRO - ATIVIDADE- DIVERSAO QUE NAO ACABA (OBRA) - (AUTOR) WALDOMIRO NETO	\$25,00	\$50,00
57	472460	002	UNIDADE	LIVRO - DIARIO DE UMA GAROTA NADA POPULAR. VOL 02 (OBRA) - (AUTORA) RACHEL RENEE RUSSELL	\$44,00	\$88,00
	472461	002	UNIDADE	LIVRO - DIARIO DE UMA GAROTA NADA POPULAR. VOL 03 (OBRA) - (AUTORA) RACHEL RENEE RUSSELL	\$44,00	\$88,00
	472457	002	UNIDADE	LIVRO - ESPADA DE VIDRO - SERIE A RAINHA VERMELHA VOL 2. (OBRA) - (AUTOR) VICTORIA AVEYARD	\$44,00	\$88,00
	472470	002	UNIDADE	LIVRO - EXTRAORDINARIO (OBRA) - (AUTOR) R. J. PALACIO	\$40,00	\$80,00
	472467	002	UNIDADE	LIVRO - MANUAL DO PIRATA (PORTUGUES) (OBRA) - (AUTORA) MARIA LUISA PAZ	\$100,00	\$200,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 56
RUBRICA

472452	003	UNIDADE	LIVRO - MARCHA E O URSO - HISTORIAS DIVERTIDAS. (OBRA) - (AUTOR) - OLEG KUZOVKOV	\$30,00	\$90,00
472477	002	UNIDADE	LIVRO - MITOLOGIA NORDICA (OBRA) - (AUTOR) GAIMAN NEIL	\$49,00	\$98,00
472454	002	UNIDADE	LIVRO - O LADRAO DE RAIOS - VOLUME 01 - SERIE PERCY (OBRA) - (AUTOR) RICK RIORDAN	\$50,00	\$100,00
472455	002	UNIDADE	LIVRO - O MAR DE MONSTRO - COLECAO PERCY (OBRA) - (AUTOR) RICK RIORDAN	\$45,00	\$90,00
472479	005	UNIDADE	LIVRO - SOU INDIGENA E SOU CRIANCA (OBRA) - (AUTORES) CESAR OBEID E TAISA BORGES	\$55,00	\$275,00
472469	005	UNIDADE	LIVRO - TRES CONTOS AFRICANOS DE ADVINHACAO (OBRA) (AUTOR) ROGERIO ANDRADE BARBOSA	\$24,50	\$122,50
472504	002	UNIDADE	LOTO LEITURA - 110 PECAS	\$79,00	\$158,00
472493	002	UNIDADE	QUEBRA CABECA MEIOS DE TRANSPORTES- CONJUNTO COM 10 PECAS EM MDF	\$99,00	\$198,00
472492	002	UNIDADE	QUEBRA CABECA ANIMAIS - CONJUNTO COM 10 PECAS EM MDF	\$99,00	\$198,00
472494	002	UNIDADE	QUEBRA CABECA ANIMAIS E FILHOTES- CONJUNTO COM 10 PECAS EM MDF	\$190,00	\$380,00
472520	001	UNIDADE	RELOGIO DIDATICO 3 PECAS MDF 24 CM X 24 CM X 0,6 CM	\$39,00	\$39,00
472505	002	UNIDADE	TAPETE DE ENCAIXE DE LETRAS EVA - 26 PLACAS	\$240,00	\$480,00
472513	002	UNIDADE	TAPETE DE ENCAIXE DE NUMERO - 10 PLACAS EM EVA 30 CM X 30CMX 8 CM	\$140,00	\$280,00
472513	002	UNIDADE	TUNEL EM POLIETILENO EM FORMATO DE CENTOPEDIA TRICOLOR - 4M X 0,50M	\$390,00	\$780,00

\$15.632,70

3.2. A CONTRATADA receberá do contratante a importância total de **R\$ 15.632,70** (quinze mil seiscentos e trinta e dois reais e setenta centavos).

3.3. Serão processados os descontos e retenções, nos termos da Legislação local, estadual e federal;

3.4. O prazo de vigência deste contrato é 90 (noventa) dias, com início em **29 de junho de 2020** e com término previsto para **29 de setembro de 2020**, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento deverá ser realizado até o 6.º (sexto) dia útil do mês que suceder o mês subsequente em que os serviços foram efetivamente realizados e fornecido pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

4.2. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

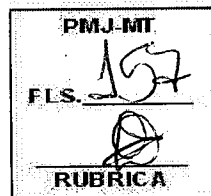
4.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 4.1., desta Cláusula, passará a ser



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



contado a partir da data da sua reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente, retificada e corrigida.

4.4. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com as Nota Fiscal/Fatura, comprovantes de sua regularidade fiscal, com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

4.5. As Notas Fiscais/Faturas expedidas pela CONTRATADA deverão conter o mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, o qual constou nos documentos de habilitação do Certame Licitatório, assim como no presente Contrato Administrativo, sob pena de ficar impedida a realização do ato de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. No caso de ocorrer atraso no pagamento, considerado o prazo previsto no 4.1., da Cláusula Quarta, do presente Contrato, o valor da Nota Fiscal/Fatura ou parcela deverá ser atualizada monetariamente pelo CONTRATANTE, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, calculada da data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

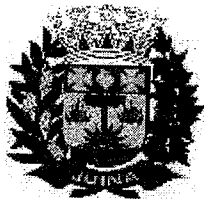
CLÁUSULA SEXTA

DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1.1. A forma, a instrução e processamento do reajuste e da revisão do Contrato (reequilíbrio econômico e financeiro/realinhamento de preços), obedecerão às disposições do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, sob pena de não conhecimento do Requerimento.

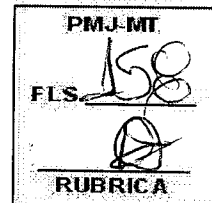
6.1.2. Caso verificado pelo CONTRATANTE a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Contrato, a concessão do direito da CONTRATADA retroagirá a data do protocolo do requerimento.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.1.3. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

6.1.4. No caso de interrupção ou do descumprimento das obrigações neste Contrato Administrativo, as multas previstas em lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão contratual por ato unilateral da Administração ou judicialmente, bem como de outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, assim como do ajuizamento de ações judiciais de ressarcimento e/ou cobrança, caso constatados danos e prejuízos ao erário público municipal, direta ou indiretamente, advinda de eventuais condenações judiciais por dano moral, dano material e lucros cessantes, com base em situação que ocasionaram prejuízo ou comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

6.2. DO REAJUSTE DO CONTRATO:

6.2.1. O reajuste do valor do presente Contrato ou dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta, ou ainda, reajustamento, para evitar a perda aquisitiva da moeda pelos efeitos inflacionários, somente será permitida após a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura do Processo Licitatório.

6.2.2. Para efeito de reajuste, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data de apresentação da proposta.

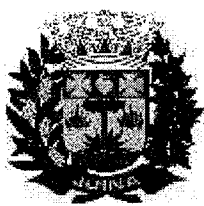
6.2.3. Após o prazo previsto no subitem 6.2.1., deste Contrato, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, obedecendo à seguinte fórmula;

$$M = V (I \div I0)$$

Onde:

M	=	Valor reajustado das parcelas remanescentes;
V	=	Valor inicial das parcelas remanescentes;
I	=	Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data limite para apresentação da proposta;
I0	=	Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta.

6.2.4. Os serviços, cujos preços constarem da proposta inicial, inclusive o BDI (quando for o caso), serão acertados pelos seus valores históricos.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 159
RUBRICA

6.2.5. Os serviços, cujos preços não constarem da proposta primitiva, serão acertados com base em nova proposta ficando o seu valor global limitado ao valor do custo orçado pelo CONTRATANTE para os mesmos serviços, calculado através da Tabela de Preços vigente nesta época, adotando-se o BDI (quando for o caso) real obtido através do resultado da divisão entre o valor da proposta segundo a qual a CONTRATADA sagrou-se vencedora do certame e o custo orçado pelo CONTRATANTE, baseado na Tabela vigente na época da proposta.

6.2.6. É vedado o deferimento de reajuste no presente Contrato, referente ao período que a CONTRATADA:

6.2.6.1. atrasou sem justificativa o início da obra, serviço ou fornecimento;

6.2.6.2. descumprir sem justificativa o prazo contratual;

6.2.6.3. laborou sem justificativa com lentidão no cumprimento do Contrato Administrativo, de modo a impossibilitar a conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados; e,

6.2.6.4. paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização do CONTRATANTE.

6.2.7. Considera-se justificativa ou justa causa para efeitos de reajuste do presente Contrato, caso transcorrida a periodicidade prevista no subitem 6.2.1., em decorrência de:

6.2.7.1. suspensão da execução do Contrato Administrativo, por ordem escrita do CONTRATANTE;

6.2.7.2. casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que comprometeram a execução normal do Contrato Administrativo;

6.2.7.3. atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, de serviços, ou parcela destes, já recebidos ou executados;

6.2.7.4. não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais;

6.2.7.5. ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato Administrativo; e,

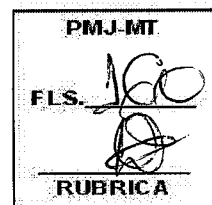
6.2.7.6. outros casos e circunstâncias previstos na legislação vigente não imputáveis a CONTRATADA, exceto as previstas neste Contrato.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.2.8. Não serão computado, para efeitos de reajuste, o período que a CONTRATADA atrasou, descumpriu o prazo contratual, laborou com lentidão, sem justificativa, o início ou a obra, serviço ou fornecimento, ou ainda, paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização do CONTRATANTE.

6.2.9. O reajuste do valor contratual deverá ser requerido pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da periodicidade do Contrato Administrativo, bem como do índice a ser aplicado, sob pena de não conhecimento do pedido, e será promovido por simples Apostilamento, dispensando-se a celebração de Termo de Aditamento ao Contrato.

6.2.10. Quando, antes da data do reajustamento, tiver ocorrido revisão do Contrato Administrativo para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, exceto nas hipóteses de força maior, caso fortuito, agravação imprevista, fato da administração ou fato do príncipe, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

6.3. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

6.3.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.3.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 6.3.1., deste Contrato, sob pena não conhecimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

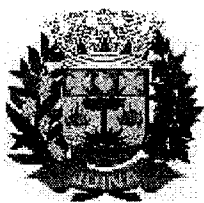
CLÁUSULA SÉTIMA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, do Orçamento Vigente do Município, a seguir especificadas:

1157 - 02.130.13.392.0033.2226.339030000000 - APOIO A PROJETOS CULTURAIS E DE ARTES

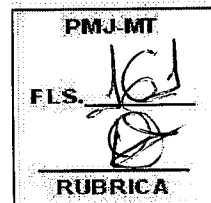
Fontes de recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



1425 - 02.130.13.392.0033.2222.449052000000 - MANUTENÇÃO DO
DEPARTAMENTO DE CULTURA
Fontes de recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA OITAVA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA, além daquelas previstas na legislação vigente:

8.1.6. fornecer os materiais de acordo com as especificações e condições estipuladas no presente Contrato Administrativo;

8.1.8. abster-se seja diretamente seja por seus sócios proprietários, empregados, prepostos ou prestadores de serviços de cobrar quaisquer valores e adicionais, seja a que título for, de pacientes encaminhados pelo CONTRATANTE, sob pena de imediata rescisão contratual, sem prejuízo de outras consequências jurídicas de cunho administrativo, civil ou penal;

8.1.9. reparar e corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços, em que se verifiquem quaisquer desconformidade com as especificações profissionais;

8.1.10. manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei Federal n.º 8.666/93;

8.1.11. manter o *e-mail* eletrônico atualizado e em funcionamento diuturno junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, do CONTRATANTE;

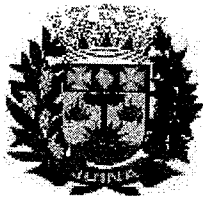
8.1.13. notificar, por escrito, o CONTRATANTE sobre eventual alteração no seu quadro societário, bem como de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato social ou estatuto, enviando ao CONTRATANTE, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial e do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

8.1.14. aceitar a prorrogação do presente Contrato Administrativo nos casos permitidos pela legislação vigente, bem como os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) dos serviços, a teor do art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante Termo de Aditamento ao presente Contrato Administrativo; e,

8.1.15. outras previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA

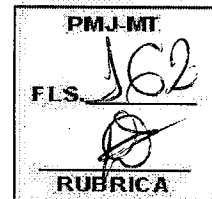
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



9.1. São obrigações do CONTRATANTE, além daquelas previstas na legislação vigente:

9.1.1. fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

9.1.2. prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.1.3. designar formalmente o Fiscal de Contrato;

9.1.4. cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Contrato Administrativo;

9.1.5. proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na Nota Fiscal/Fatura, nas condições estabelecidas no presente Contrato;

9.1.6. aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia; e,

9.1.7. outras previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA

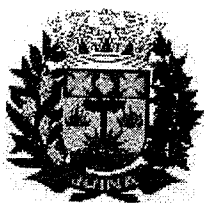
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.6. Em caso de atraso, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

10.6.1. advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

10.6.2. multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, até o limite de 05 (cinco) dias;

10.6.3. multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do presente Contrato, quando se tratar de inexecução parcial;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 163
RUBRICA

10.6.4. multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do presente Contrato, quando se tratar de inexecução total;

10.6.5. multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

10.6.5.1. o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Contrato;

10.6.5.2. não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

10.6.5.3. prestar ao CONTRATANTE informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

10.6.5.4. dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pelo CONTRATANTE.

10.6.6. suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do presente Contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do presente Contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

10.6.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.6.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

10.6.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 10.6.6., do presente Contrato Administrativo.

10.7. As multas previstas neste Contrato Administrativo poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 10.6.3. e 10.6.4, as quais não são cumuláveis.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

P O D E R EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 164
RUBRICA

10.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

10.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da mesma e caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

10.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

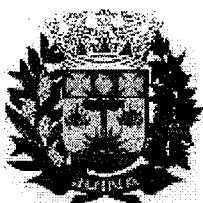
DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A Rescisão do presente Contrato Administrativo poderá ser:

11.1.1. determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, quando verificado:

11.1.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.1.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 165
RUBRICA

11.1.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

11.1.1.4. o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

11.1.1.5. a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

11.1.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

11.1.1.7. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.1.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.1.1.9. a decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

11.1.1.10. a dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

11.1.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do presente Contrato;

11.1.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.1.1.13. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.1.2. amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

11.1.3. judicial, nos termos da legislação;

11.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

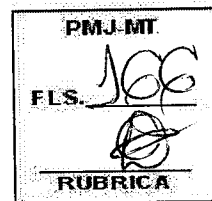
11.2. Se não verificada a culpa da CONTRATADA, será a mesma ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



11.2.1. em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.2.2. supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do presente Contrato além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.2.3. suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

11.2.4. atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, a contar do vencimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

11.2.5. na não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

11.2.6. na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do presente Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

11.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:

11.4.1. assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

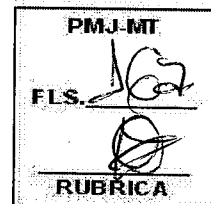
11.4.2. ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do presente Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



11.4.3. execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.4. retenção dos créditos decorrentes do presente Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

11.5. Nos casos de rescisão determinada por ato unilateral, ou, amigável, por acordo entre as partes, fica a critério do CONTRATANTE, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

11.6 É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

11.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração, devidamente, ratificada pelo Prefeito Municipal.

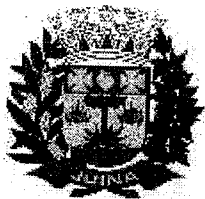
11.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio da Administração Municipal.

11.9. Constitui também motivo de rescisão do presente Contrato o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.

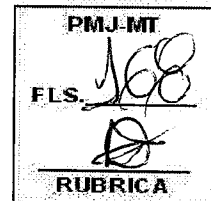
11.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.11. Após o 10.º (décimo) dia de inadimplência, o CONTRATANTE terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à CONTRATADA a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Contrato Administrativo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento Convocatório.

11.12. A inadimplência da CONTRATADA, independentemente do transcurso do prazo estipulado no subitem 11.11., deste Contrato Administrativo, em quaisquer dos casos, observado o interesse do CONTRATANTE e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, independentemente, da instauração de processo administrativo para fins da rescisão.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.13. Ocorrida à rescisão pelo motivo disposto no subitem 11.12., deste Contrato Administrativo, o CONTRATANTE poderá contratar o remanescente do fornecimento, mediante Inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que atendida a ordem de classificação do presente Certame e aceitas as mesmas condições oferecidas pela Licitante Vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, a contar da data da apresentação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA PRODUTIVIDADE EFETIVA

12.1. O preço total estabelecido no presente Contrato Administrativo, somente será devido, na medida que, os equipamentos forem previamente entregues ao CONTRATANTE pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

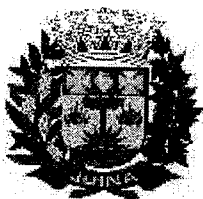
13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato pelos Órgãos competentes não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação vigente, em especial, as aplicáveis aos Contratos Administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

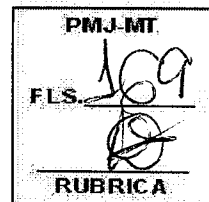
14.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas constantes no presente Contrato e na legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE E DO
CONTRATO

15.1. A publicação do extrato resumido da inexigibilidade de licitação e do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil da sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DO FORO

16.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

17.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

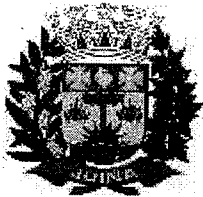
17.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

17.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

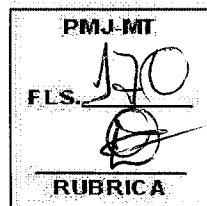
17.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As partes DECLARAM que este Contrato AQUISIÇÃO AQUISIÇÃO DE LIVROS INFANTO-JUVENIL, BRINQUEDOS PLAYGROUND, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO VISANDO ATENDER O PROJETO RODANDO E ENSINANDO: ARTE, LEITURA E CULTURA, UMA BELA MISTURA!



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CONTEMPLADO COM O RECURSO DO MTP 23 REGIAO, DE ACORDO COM PROJETO PROTOCOLADO NA PROCURADORIA DO TRABALHO - CONTA 3348-0. Ccorresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, 29 de junho de 2020.

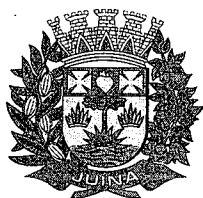

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
CONTRATANTE
ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

I H M DOS SANTOS MATERIAIS
PEDAGOGICOS – ME
CNPJ/CPF/MF N.º 34.413.004/0001-13
CONTRATADA
IGOR HENRIQUE MAGALHAES DOS
SANTOS
Representante Legal
CPF/MF N.º 051.514.641-24

TESTEMUNHAS:

CPF/MF N.º _____

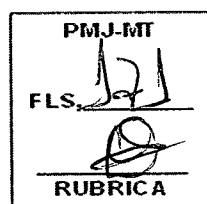
CPF/MF N.º 051.514.641-24



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



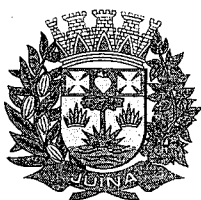
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 150/2020

"INEXIGIBILIDADE VISANDO ATENDER O PROJETO RODANDO E ENSINANDO: ARTE, LEITURA E CULTURA, UMA BELA MISTURA! CONTEMPLADO COM O RECURSO DO MTP 23 REGIAO, DE ACORDO COM PROJETO PROTOCOLADO NA PROCURADORIA DO TRABALHO - CONTA 3348-0. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO".

N° 012/2020 que fazem o Município de Juína-MT e OLMIR IORIS E CIA LTDA:

PREÂMBULO:

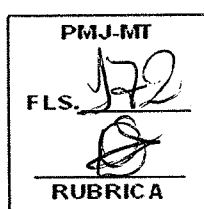
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e OLMIR IORIS & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 70.429.956/0001-99, com sede na AV. Mato Grosso, n.º 116N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, OLMIR IORIS, brasileiro/a, casado, empresário, portador/a da Cédula de Identidade n.º 1483392, SSP/PR, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º 252.935.409-04, residente e domiciliado/a no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS INFANTO-JUVENIL, BRINQUEDOS PLAYGROUND, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no Processo n.º 012/2020 – **INEXIGIBILIDADE** de Licitação, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), do Decreto Municipal n.º 204, de 08 de agosto de 2018 (Regulamenta o procedimento a ser adotado, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, pelos servidores públicos nos casos de inadimplemento de Contratos Administrativos e congêneres, e para fins de rescisões



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



de contratuais, em conformidade com as disposições das Leis Federais n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002), demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 Constituem objeto do presente Contrato Administrativos a Serviço INEXIGIBILIDADE VISANDO ATENDER O PROJETO RODANDO E ENSINANDO: ARTE, LEITURA E CULTURA, UMA BELA MISTURA! CONTEMPLADO COM O RECURSO DO MTP 23 REGIAO, DE ACORDO COM PROJETO PROTOCOLADO NA PROCURADORIA DO TRABALHO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, com base no Processo n.º 012/2020 – Inexigibilidade de Licitação, que, juntamente com as propostas da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1.O objeto deste contrato é o INEXIGIBILIDADE VISANDO ATENDER O PROJETO RODANDO E ENSINANDO: ARTE, LEITURA E CULTURA, UMA BELA MISTURA! CONTEMPLADO COM O RECURSO DO MTP 23 REGIAO, DE ACORDO COM PROJETO PROTOCOLADO NA PROCURADORIA DO TRABALHO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO”

a) Entregar os produtos no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da assinatura do Contrato, no local informado;

c) Comunicar, antes da entrega dos equipamentos e materiais permanentes, o técnico indicado pelo CONTRATANTE para que este inspecione o os equipamentos entregues e emita o relatório que entender cabível.

2.2. O CONTRATANTE não pode, em hipótese alguma, obrigar ou induzir a CONTRATADA a descumprir normas técnicas regulamentadoras e legislações vigentes emanadas por órgão governamental, fiscalizadora ou definidores de padrões técnicos.

CLÁUSULA TERCEIRA

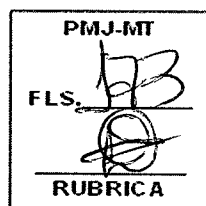
DA QUANTIDADE E DO VALOR (PREÇO)

3.1. As quantidades e preços do presente Contrato Administrativo, seguem na tabela abaixo:

Item	Codigo	Qtde.	Unidade de medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	472510	001	UNIDADE	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO COM MONITOR 24 FULL HD LED HDMI, INTEL CORE I5, 8 GB(PLACA DE VIDEO GEFORCE GT), HD 2TB, COM CAIXAS DE SOM,	\$2.515,00	\$2.515,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



				MOUSE E TECLADO		
2	469880	001	UNIDADE	HD EXTERNO 1T	\$375,00	\$375,00
3	462455	001	UNIDADE	IMPRESSORA ECOTANK MULTIFUNCIONAL COM WIRWLESS ADF E DUPLEX, COM BULK DE TINTA ORIGINAL DE FABRICA	\$1.820,00	\$1.820,00
4	472509	001	UNIDADE	NOTEBOOK INTEL CORE I5, 8G, 1TB, 15,6 E WINDOWS 10	\$3.499,00	\$3.499,00

R\$ 8.209,00

3.2. A CONTRATADA receberá do contratante a importância total de **R\$ 8.209,00** (oito mil duzentos e nove reais).

3.3. Serão processados os descontos e retenções, nos termos da Legislação local, estadual e federal;

3.4. O prazo de vigência deste contrato é 30 (trinta) dias, com início em **29 de junho de 2020** e com término previsto para **29 de setembro de 2020**, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento deverá ser realizado até o 6.º (sexto) dia útil do mês que suceder o mês subsequente em que os serviços foram efetivamente realizados e fornecido pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

4.2. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 4.1., desta Cláusula, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente, retificada e corrigida.

4.4. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com as Nota Fiscal/Fatura, comprovantes de sua regularidade fiscal, com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

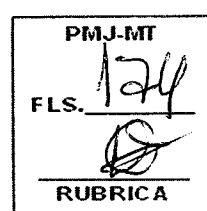
4.5. As Notas Fiscais/Faturas expedidas pela CONTRATADA deverão conter o mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, o qual constou nos documentos de habilitação do Certame Licitatório, assim como no presente Contrato Administrativo, sob pena de ficar impedida a realização do ato de pagamento.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA QUINTA

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. No caso de ocorrer atraso no pagamento, considerado o prazo previsto no 4.1., da Cláusula Quarta, do presente Contrato, o valor da Nota Fiscal/Fatura ou parcela deverá ser atualizada monetariamente pelo CONTRATANTE, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, calculada da data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

CLÁUSULA SEXTA

DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

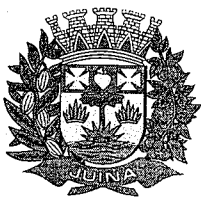
6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1.1. A forma, a instrução e processamento do reajuste e da revisão do Contrato (reequilíbrio econômico e financeiro/realinhamento de preços), obedecerão às disposições do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, sob pena de não conhecimento do Requerimento.

6.1.2. Caso verificado pelo CONTRATANTE a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Contrato, a concessão do direto da CONTRATADA retroagirá a data do protocolo do requerimento.

6.1.3. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

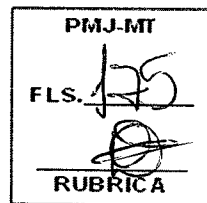
6.1.4. No caso de interrupção ou do descumprimento das obrigações neste Contrato Administrativo, as multas previstas em lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão contratual por ato unilateral da Administração ou judicialmente, bem como de outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, assim como do ajuizamento de ações judiciais de ressarcimento e/ou cobrança, caso constatados danos e prejuízos ao erário



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



público municipal, direta ou indiretamente, advinda de eventuais de condenações judiciais por dano moral, dano material e lucros cessantes, com base em situação que ocasionaram prejuízo ou comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

6.2. DO REAJUSTE DO CONTRATO:

6.2.1. O reajuste do valor do presente Contrato ou dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta, ou ainda, reajustamento, para evitar a perda aquisitiva da moeda pelos efeitos inflacionários, somente será permitida após a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura do Processo Licitatório.

6.2.2. Para efeito de reajuste, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data de apresentação da proposta.

6.2.3. Após o prazo previsto no subitem 6.2.1., deste Contrato, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, obedecendo à seguinte fórmula;

$$M = V (I \div I_0)$$

Onde:

M	=	Valor reajustado das parcelas remanescentes;
V	=	Valor inicial das parcelas remanescentes;
I	=	Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data limite para apresentação da proposta;
I ₀	=	Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta.

6.2.4. Os serviços, cujos preços constarem da proposta inicial, inclusive o BDI (quando for o caso), serão acertados pelos seus valores históricos.

6.2.5. Os serviços, cujos preços não constarem da proposta primitiva, serão acertados com base em nova proposta ficando o seu valor global limitado ao valor do custo orçado pelo CONTRATANTE para os mesmos serviços, calculado através da Tabela de Preços vigente nesta época, adotando-se o BDI (quando for o caso) real obtido através do resultado da divisão entre o valor da proposta segundo a qual a CONTRATADA sagrou-se vencedora do certame e o custo orçado pelo CONTRATANTE, baseado na Tabela vigente na época da proposta.

6.2.6. É vedado o deferimento de reajuste no presente Contrato, referente ao período que a CONTRATADA:

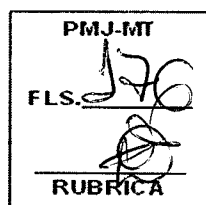
6.2.6.1. atrasou sem justificativa o início da obra, serviço ou fornecimento;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.2.6.2. descumprir sem justificativa o prazo contratual;

6.2.6.3. laborou sem justificativa com lentidão no cumprimento do Contrato Administrativo, de modo a impossibilitar a conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados; e,

6.2.6.4. paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização do CONTRATANTE.

6.2.7. Considera-se justificativa ou justa causa para efeitos de reajuste do presente Contrato, caso transcorrida a periodicidade prevista no subitem 6.2.1., em decorrência de:

6.2.7.1. suspensão da execução do Contrato Administrativo, por ordem escrita do CONTRATANTE;

6.2.7.2. casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que comprometeram a execução normal do Contrato Administrativo;

6.2.7.3. atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, de serviços, ou parcela destes, já recebidos ou executados;

6.2.7.4. não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais;

6.2.7.5. ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato Administrativo; e,

6.2.7.6. outros casos e circunstâncias previstos na legislação vigente não imputáveis a CONTRATADA, exceto as previstas neste Contrato.

6.2.8. Não serão computado, para efeitos de reajuste, o período que a CONTRATADA atrasou, descumpriu o prazo contratual, laborou com lentidão, sem justificativa, o início ou a obra, serviço ou fornecimento, ou ainda, paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização do CONTRATANTE.

6.2.9. O reajuste do valor contratual deverá ser requerido pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da periodicidade do Contrato Administrativo, bem como do índice a ser aplicado, sob pena de não conhecimento do pedido, e será promovido por simples Apostilamento, dispensando-se a celebração de Termo de Aditamento ao Contrato.

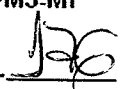
6.2.10. Quando, antes da data do reajustamento, tiver ocorrido revisão do Contrato Administrativo para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, exceto nas hipóteses de força maior, caso fortuito, agravação imprevista, fato da administração



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 

RUBRICA

ou fato do príncipe, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

6.3. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

6.3.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.3.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 6.3.1., deste Contrato, sob pena não conhecimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, do Orçamento Vigente do Município, a seguir especificadas:

1157 - 02.130.13.392.0033.2226.339030000000 - APOIO A PROJETOS CULTURAIS E DE ARTES

Fontes de recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários

1425 - 02.130.13.392.0033.2222.449052000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

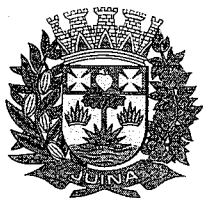
Fontes de recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA, além daquelas previstas na legislação vigente:

8.1.6. fornecer os equipamentos de acordo com as especificações e condições estipuladas no presente Contrato Administrativo;

8.1.8. abster-se seja diretamente seja por seus sócios proprietários, empregados, prepostos ou prestadores de serviços de cobrar quaisquer valores e adicionais, seja a que título for, de pacientes encaminhados pelo CONTRATANTE, sob pena de



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>127</u>

RUBRICA

imediate rescisão contratual, sem prejuízo de outras consequenciais jurídicas de cunho administrativo, civil ou penal;

8.1.9. reparar e corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços, em que se verifiquem quaisquer desconformidade com as especificações profissionais;

8.1.10. manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei Federal n.º 8.666/93;

8.1.11. manter o *e-mail* eletrônico atualizado e em funcionamento diuturno junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, do CONTRATANTE;

8.1.13. notificar, por escrito, o CONTRATANTE sobre eventual alteração no seu quadro societário, bem como de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato social ou estatuto, enviando ao CONTRATANTE, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial e do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

8.1.14. aceitar a prorrogação do presente Contrato Administrativo nos casos permitidos pela legislação vigente, bem como os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) dos serviços, a teor do art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante Termo de Aditamento ao presente Contrato Administrativo; e,

8.1.15. outras previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do CONTRATANTE, além daquelas previstas na legislação vigente:

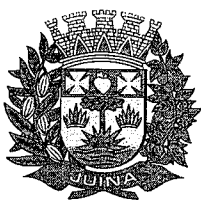
9.1.1. fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

9.1.2. prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.1.3. designar formalmente o Fiscal de Contrato;

9.1.4. cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Contrato Administrativo;

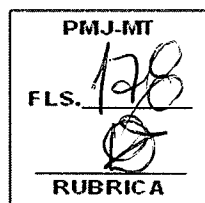
9.1.5. proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na Nota Fiscal/Fatura, nas condições estabelecidas no presente Contrato;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



9.1.6. aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia; e,

9.1.7. outras previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.6. Em caso de atraso, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

10.6.1. advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

10.6.2. multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, até o limite de 05 (cinco) dias;

10.6.3. multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do presente Contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

10.6.4. multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do presente Contrato, quando se tratar de inexecução total;

10.6.5. multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

10.6.5.1. o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Contrato;

10.6.5.2. não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

10.6.5.3. prestar ao CONTRATANTE informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 129
RUBRICA

10.6.5.4. dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pelo CONTRATANTE.

10.6.6. suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do presente Contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do presente Contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

10.6.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.6.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

10.6.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 10.6.6., do presente Contrato Administrativo.

10.7. As multas previstas neste Contrato Administrativo poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 10.6.3. e 10.6.4, as quais não são cumuláveis.

10.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

10.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da mesma e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

10.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 180
RUBRICA

10.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A Rescisão do presente Contrato Administrativo poderá ser:

11.1.1. determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, quando verificado:

11.1.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.1.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

11.1.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

11.1.1.4. o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

11.1.1.5. a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

11.1.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

11.1.1.7. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.1.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

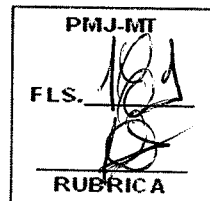
11.1.1.9. a decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



11.1.1.10. a dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

11.1.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do presente Contrato;

11.1.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.1.1.13. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.1.2. amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

11.1.3. judicial, nos termos da legislação;

11.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

11.2. Se não verificada a culpa da CONTRATADA, será a mesma ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

11.2.1. em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.2.2. supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do presente Contrato além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.2.3. suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

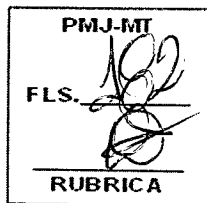
11.2.4. atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, a contar do vencimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

11.2.5. na não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

11.2.6. na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do presente Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

11.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:

11.4.1. assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

11.4.2. ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do presente Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.4.3. execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.4. retenção dos créditos decorrentes do presente Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

11.5. Nos casos de rescisão determinada por ato unilateral, ou, amigável, por acordo entre as partes, fica a critério do CONTRATANTE, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

11.6 É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

11.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração, devidamente, ratificada pelo Prefeito Municipal.

11.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio da Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 183
RUBRICA

11.9. Constitui também motivo de rescisão do presente Contrato o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.

11.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.11. Após o 10.º (décimo) dia de inadimplência, o CONTRATANTE terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à CONTRATADA a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Contrato Administrativo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento Convocatório.

11.12. A inadimplência da CONTRATADA, independentemente do transcurso do prazo estipulado no subitem 11.11., deste Contrato Administrativo, em quaisquer dos casos, observado o interesse do CONTRATANTE e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, independentemente, da instauração de processo administrativo para fins da rescisão.

11.13. Ocorrida à rescisão pelo motivo disposto no subitem 11.12., deste Contrato Administrativo, o CONTRATANTE poderá contratar o remanescente do fornecimento, mediante Inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que atendida a ordem de classificação do presente Certame e aceitas as mesmas condições oferecidas pela Licitante Vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, a contar da data da apresentação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

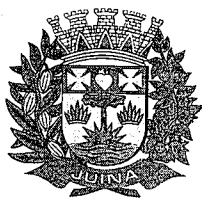
DA PRODUTIVIDADE EFETIVA

12.1. O preço total estabelecido no presente Contrato Administrativo, somente será devido, na medida que, os equipamentos forem previamente entregues ao CONTRATANTE pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

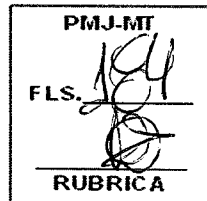
13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato pelos Órgãos competentes não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação vigente, em especial, as aplicáveis aos Contratos Administrativos.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

14.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas constantes no presente Contrato e na legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE E DO CONTRATO

15.1. A publicação do extrato resumido da inexigibilidade de licitação e do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil da sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 26, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO FORO

16.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

17.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

17.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 185
RUBRICA

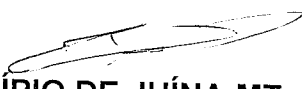
17.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

17.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

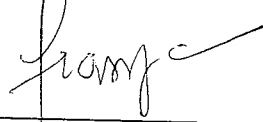
18.1. As partes DECLARAM que este Contrato AQUISIÇÃO AQUISIÇÃO DE LIVROS INFANTO-JUVENIL, BRINQUEDOS PLAYGROUND, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO VISANDO ATENDER O PROJETO RODANDO E ENSINANDO: ARTE, LEITURA E CULTURA, UMA BELA MISTURA! CONTEMPLADO COM O RECURSO DO MTP 23 REGIAO, DE ACORDO COM PROJETO PROTOCOLADO NA PROCURADORIA DO TRABALHO - CONTA 3348-0. Corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, 29 de junho de 2020.

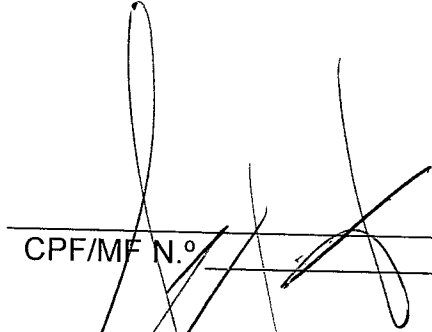

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
CONTRATANTE
ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal


OLMIR IORIS E CIA LTDA
CNPJ/CPF/MF N.º 70.429.956/0001-99
CONTRATADA
OLMIR IORIS
Representante Legal
CPF/MF N.º 252.935.409-04

TESTEMUNHAS:


CPF/MF N.º _____

452.755.801-34


CPF/MF N.º _____



Ano 9 N° 1942

Divulgação terça-feira, 30 de junho de 2020

— Página 44

Publicação quarta-feira, 1 de julho de 2020

- agendamento;
- a) realizem o atendimento dos pacientes de forma individualizada, com
- b) evitem a espera de pacientes para a realização dos procedimentos e, o quanto possível, o contato físico entre os atendentes/funcionários e pacientes;
- c) orientem seus pacientes a usar máscaras, durante o procedimento;
- d) disponibilizem e exijam de seus atendentes e funcionários a utilização de luvas e aventais descartáveis, e que sejam trocadas a cada paciente atendido;
- e) desinfetem, a cada paciente atendido, as bancadas e macas/divãs de atendimentos dos pacientes, com álcool (70%) ou solução de hipoclorito de sódio.

CAPÍTULO III DAS AÇÕES ESPECÍFICAS À ÁREA DA SAÚDE

Art. 29. Os serviços eletivos de saúde serão avaliados por meio de normativas específicas – Instruções Normativas – INs, respeitadas as peculiaridades de cada serviço e o risco envolvido em cada atendimento.

Art. 30. Servidores municipais em gozo de férias ou licença poderão ser convocados, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, devendo se apresentar em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 31. Ficam suspensas:
I – por tempo indeterminado:

- a) as cirurgias eletivas;
- b) as visitas técnicas em geral no âmbito da administração pública.

§ 1.º Fica estabelecida a restrição das visitas, no âmbito do Hospitalar Municipal de Juína-MT e Unidade de Pronto Atendimento (UPA-24 HORAS), sendo:

I – pacientes maiores de 60 anos, crianças e gestantes: mantêm 1 (um) acompanhante a cada 12 horas, sendo este com idade inferior a 60 anos, vedada as visitas por tempo indeterminado;

II – pacientes com menos de 60 anos: no máximo 2 (dois) visitantes, de forma individualizada, com idade inferior a 60 anos, conforme a escala a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde.

III – paciente que possui acompanhante: vedada as visitas por tempo indeterminado; e,

IV – paciente que não possui acompanhante: permitida a visita, por tempo não superior a 30 (trinta) minutos, durante o período diurno.

§ 2.º Todos os visitantes deverão ser registrados em livro próprio, sendo vedada a visita por pessoas que apresente qualquer sintoma gripal, podendo ocorrer à suspensão definitiva das visitas caso o cenário se configure para tal ação.

§ 3.º Fica vedada a visitas de representantes ou grupos religiosos, e no período noturno.

Art. 32. Fica vedada a visitação nas instituições de Longa Permanência – Pis e Abrigos Municipais.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 33. Todos os cidadãos advindos de viagens internacionais ou cidades brasileiras com casos confirmados do Novo Coronavírus - COVID-19 ou que tiveram contato com pessoas identificadas como suspeitas, quando apresentar sintomas do COVID-19, comuniquem imediatamente às Unidades Básicas de Saúde do Bairro em que reside.

Art. 34. Fica vedado o transporte de passageiros no banco dianteiro dos veículos automotores de táxi ou de aplicativo/plataforma, ficando obrigados os condutores a realizar a assepsia interna dos referidos veículos, no final de cada transporte de passageiro (corrida).

Art. 35. Fica proibida a utilização de capacetes compartilhados no transporte de passageiros por serviço de mototáxi.

§ 1.º Os usuários dos serviços de transporte coletivo por veículo motorizado sobre duas rodas serão responsáveis pelo fornecimento e utilização de seus próprios capacetes para atendimento às exigências da legislação vigente.

§ 2.º É dever do mototaxista realizar o serviço apenas quando o cliente estiver portando seu próprio capacete, se recusando a realizar viagem pretendida na hipótese de descumprimento de tal exigência.

Art. 36. Para efeitos do presente Decreto, considera-se abuso do poder econômico a elevação de preços, sem justa causa, com o objetivo de aumentar arbitrariamente os preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19, na forma do inciso III, do art. 36, da Lei Federal n.º 12.529, de 30 de novembro de 2011, e do inciso II, do art. 2.º, do Decreto Federal n.º 52.025, de 20 de maio de 1963, sujeitando às penalidades previstas em ambos os normativos.

Parágrafo Único. O PROCON Municipal de Juína-MT, no âmbito de sua atuação, deverá realizar fiscalizações para coibir o aumento arbitrário de preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19.

Art. 37. Os Hospitais, Unidades de Saúde e Laboratórios, públicos e privados, que suspeitar da doença decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19, deverão, imediatamente, informar as autoridades de saúde e sanitárias do Município de Juína-MT.

Art. 38. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cassar o alvará de localização e/ou funcionamento, bem como promover o imediato embargo, interdição ou fechamento compulsório, com lacre, dos estabelecimentos radicados no Município de Juína-MT, que não observar e descumprir as disposições do presente Decreto.

Parágrafo Único. O embargo, interdição ou fechamento compulsório, com lacre, dos estabelecimentos radicados no Município de Juína-MT, que trata o *caput*, do presente artigo, poderão ser regulamentados por Decreto do Executivo ou Ordem de Serviço expedida diretamente pelo Prefeito Municipal, ou ainda, por Ordem de Serviço expedida por outras Autoridades Municipais, com delegação expressa do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 39. A Polícia Judiciária Civil, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros prestarão suporte, auxílio e apoio ostensivo, de ofício e sempre que solicitados, aos Órgãos de Saúde e Sanitários Municipais, à Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON, aos fiscais municipais, cada um dentro da sua competência estabelecida por lei, visando o cumprimento e aplicação das medidas restritivas e das disposições do presente Decreto.

Parágrafo Único. Qualquer cidadão que tiver conhecimento do descumprimento de regras e medidas sanitárias, que visam o enfrentamento do Novo Coronavírus - COVID-19, deverá comunicar o fato, de imediato, às autoridades citadas no *caput*, do presente artigo, bem como ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso – MPMT, com o fim de impor as medidas administrativas necessárias e adequadas aos infratores, prevista no presente Decreto, e cessar a reunião ou aglomeração, sem prejuízo nesse último caso, de prisão em flagrante pelo crime tipificado no art. 268, do Código Penal (Decreto-Lei n.º 2.848/1940), uma vez caracterizado.

Art. 40. Sem prejuízo do disposto no Parágrafo Único, do art. 39, do presente Decreto, o descumprimento das medidas restritivas sujeita as pessoas físicas ou os representantes das pessoas jurídicas infratoras à aplicação das sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis pelas autoridades policiais, sanitárias e fiscais, estaduais e municipais, bem como as penalidades de multas pecuniárias previstas no Código Sanitário Municipal.

Art. 41. Observado pelas autoridades sanitárias um significado descumprimento pelo comércio local das regras estabelecidas pelo presente Decreto, agravamento da classificação de risco em 02 (dois) boletins informativos consecutivos, ou ainda, que os leitos hospitalares do Município atingiram o percentual de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, obrigatoriamente, deverá ser realizada a revisão das disposições do presente Decreto, com restrição total do comércio local, com possível decretação de *lockdown* no território municipal.

Art. 42. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal n.º 426, de 24 de abril de 2020.

Juína-MT, 28 de junho de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de

costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 012/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratado (a): ILMIR IORIS E CIA LTDA

Objeto: INEXIGIBILIDADE VISANDO ATENDER O PROJETO RODANDO E ENSINANDO: ARTE, LEITURA E CULTURA, UMA BELA MISTURA! CONTEMPLADO COM O RECURSO DO MTP 23 REGIÃO, DE ACORDO COM PROJETO PROTOCOLADO NA PROCURADORIA DO TRABALHO - CONTA 3348-0. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO

Período: 29 de Junho de 2020 a 29 de Setembro de 2020.

Fundamentação Legal: Artigo 25, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Dotação Orçamentária: - 1157 -

02.130.13.392.0033.2226.3390300000000 - APOIO A PROJETOS CULTURAIS E DE ARTES Fontes de recurso: 01000000000 - Recursos Ordinários

1425 - 02.130.13.392.0033.2222.449052000000 - MANUTENÇÃO DO

DEPARTAMENTO DE CULTURA Fontes de recurso: 01000000000 - Recursos Ordinários

Valor Total: R\$ 23.841,70 (vinte e três mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta centavos)

Data do Reconhecimento: 29/06/2020, pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína-MT.

Data de Ratificação: 29/06/2020, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO 151/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 151/2020

Data Emissão do Contrato: 29/06/2020

Processo: Tomada de Preços n.º 007/2020

Contratado: LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – ME